



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Número 190

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade:

Despacho n.º 9475/2021:

Exonera, a seu pedido, Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro das funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

21

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18334/2021:

Cessaç o de contrato de trabalho em fun  es p blicas por tempo indeterminado de v rios trabalhadores

22

Finan as

Gabinete do Secret rio de Estado do Tesouro:

Despacho n.º 9476/2021:

Designa  o de Isabel Maria dos Santos Baptista para exercer as fun  es de secret ria pessoal do meu Gabinete

23

Direc  o-Geral do Or amento:

Despacho n.º 9477/2021:

Delega  o de compet ncias nos diretores de servi os da Direc  o-Geral do Or amento

24

Finan as e Administra  o Interna

Gabinetes da Secret ria de Estado do Or amento e do Secret rio de Estado Adjunto e da Administra  o Interna:

Portaria n.º 423/2021:

Concede autoriza  o   Guarda Nacional Republicana para assumir os encargos or amentais relativos   aquisi  o de ra  o para os sol pedes da GNR, para o tri nio de 2022 a 2024.

25



Finanças e Saúde

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde:

Portaria n.º 424/2021:

Autoriza a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de serviços de manutenção e suporte do licenciamento ORACLE.

27

Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 18335/2021:

Homologação da avaliação final do período experimental de quatro trabalhadores, da categoria de assistente da carreira especial médica, do Hospital das Forças Armadas.

28

Marinha:

Despacho n.º 9478/2021:

Ingresso na categoria de praças, no posto de Primeiro-Grumete em regime de contrato, de vários militares.

29

Exército:

Despacho (extrato) n.º 9479/2021:

Nomeação no mapa de pessoal civil do Exército/Instituto dos Pupilos do Exército de professor dos ensinos básico e secundário.

32

Despacho (extrato) n.º 9480/2021:

Nomeação no mapa de pessoal civil do Exército/Instituto dos Pupilos do Exército de professores dos ensinos básico e secundário.

33

Força Aérea:

Despacho n.º 9481/2021:

Subdelegação de competências do comandante no chefe de serviço.

34

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9482/2021:

Alteração ao Despacho n.º 7932/2021, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2021.

35

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 9483/2021:

Transição para a situação de reserva de militares da GNR.

36

Despacho n.º 9484/2021:

Transição para a situação de reserva do Coronel António Manuel Matos Rodrigues Marques da GNR.

37

Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 9485/2021:

Nomeia os juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo Local Cível de Chaves do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

38



Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 9486/2021:

Permuta com transição entre os oficiais de justiça Andreia da Cunha Fernandes e Rosa do Céu da Silva Pereira. 39

Despacho (extrato) n.º 9487/2021:

Permuta com transição entre os oficiais de justiça Luisa Moura Fernandes Couto e Rui Manuel Nogueira Ribeiro 40

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18336/2021:

Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos 41

Aviso (extrato) n.º 18337/2021:

Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Gestão Patrimonial 42

Aviso (extrato) n.º 18338/2021:

Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico 43

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso n.º 18339/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Luísa Marques, técnica superior. 44

Modernização do Estado e da Administração Pública

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 9488/2021:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Zelinda Isabel Jorge Cardoso para o cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Formação e Qualificação 45

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.:

Édito n.º 206/2021:

Anuncia requerimentos de pagamentos de créditos por falecimento de beneficiários 48

Modernização do Estado e da Administração Pública e Educação

Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro da Educação:

Portaria n.º 425/2021:

Regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção dos cargos de direção das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação 50

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9489/2021:

Designa Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu para exercer o cargo de Provedor do Bolseiro de Investigação 56



Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 18340/2021:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico 58

Aviso n.º 18341/2021:

Alteração do júri para o procedimento concursal de diretor de departamento de Gestão e Administração. 59

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 18342/2021:

Recondução da professora Isabel Maria Alves Estevinha como diretora deste agrupamento para o quadriénio 2021-2024 60

Aviso n.º 18343/2021:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional. 61

Aviso n.º 18344/2021:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional 62

Aviso n.º 18345/2021:

Lista homologada relativa a procedimento concursal na categoria e carreira de assistente técnico 65

Aviso (extrato) n.º 18346/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para assistente operacional a termo resolutivo certo a tempo parcial 66

Aviso n.º 18347/2021:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal para reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional 67

Louvor (extrato) n.º 498/2021:

Louvor do conselho geral do Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela, à diretora cessante Maria Guilhermina Tavares Morgado 68

Aviso n.º 18348/2021:

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — alteração da posição remuneratória de técnicos superiores 69

Aviso n.º 18349/2021:

Exoneração do subdiretor e de adjunta da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa 70

Aviso (extrato) n.º 18350/2021:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1. 71

Despacho n.º 9490/2021:

Nomeação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas de Muras, Valença 72

Aviso (extrato) n.º 18351/2021:

Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor para o quadriénio de 2021-2025 73



Aviso n.º 18352/2021:

Abertura do procedimento concursal para assistente operacional a tempo parcial 74

Aviso n.º 18353/2021:

Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de assistentes operacionais — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 76

Despacho n.º 9491/2021:

Delegação de competências nos membros da direção do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo 80

Despacho n.º 9492/2021:

Delegação de competências do conselho administrativo do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo 82

Despacho n.º 9493/2021:

Nomeação das coordenadoras de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo 83

Aviso (extrato) n.º 18354/2021:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional. . . 84

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18355/2021:

Consolidação da mobilidade de um técnico superior e de um assistente técnico. 85

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 18356/2021:

Delegação e subdelegação de competências na diretora da Unidade de Educação e Formação 86

Aviso n.º 18357/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira unicategorial de técnico superior de nove colaboradoras 87

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Aviso n.º 18358/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, na sequência de recrutamento centralizado — POC — 17 de março de 2021 88

Despacho n.º 9494/2021:

Concessão de licença sem remuneração ao técnico superior Rui Miguel de Moraes Zamith Nicola 89

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 18359/2021:

Cessação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13355/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021 90



Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 9495/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, de quatro aposentados 91

Despacho n.º 9496/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Luís Alberto Lima Pinheiro Torres 92

Despacho n.º 9497/2021:

Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Mrinalini Honavar 93

Despacho n.º 9498/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Manuela Ferreira Manso Lamas de Oliveira 94

Despacho n.º 9499/2021:

Autoriza a alteração da carga horária semanal constante do Despacho n.º 2113/2021, de 12 de fevereiro, pelo aposentado Adelino Alves Dias . . . 95

Despacho n.º 9500/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, de três aposentados 96

Despacho n.º 9501/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, até 1 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Maria Sousa Ferreira Abecassis 97

Despacho n.º 9502/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Adelaide Lopes Alves Dias 98

Despacho n.º 9503/2021:

Exonera das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a seu pedido, o mestre João Pedro Mendonça Vieira 99

Louvor n.º 499/2021:

Louvor atribuído a João Pedro Mendonça Vieira 100

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 9504/2021:

Concede a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «ouro», ao Prof. Doutor Hélder Trindade 101

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 18360/2021:

Autorização da consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Cristina Isabel Simões Moreira 102

Aviso n.º 18361/2021:

Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Jorge Azevedo Rebocho 103

Aviso n.º 18362/2021:

Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Cristina Maria Tomás Leal 104



Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 18363/2021:

Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 3442/2021, de 19 de fevereiro 105

Aviso n.º 18364/2021:

Obtenção do grau de consultor, médicos de medicina geral e familiar 106

Despacho (extrato) n.º 9505/2021:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente de medicina geral e familiar Dr.ª Dorotheia Krusch. 107

Despacho (extrato) n.º 9506/2021:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente de medicina geral e familiar Débora Sofia Correia Batista 108

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 18365/2021:

Procedimento concursal comum para admissão de um assistente graduado, especialista em imuno-hemoterapia, ou hematologia clínica, ou patologia clínica, integrado na carreira especial médica, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 109

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Aviso n.º 18366/2021:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de enfermeiro 112

Aviso n.º 18367/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da profissão de terapia da fala 118

Aviso n.º 18368/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica da profissão de técnico superior de análises clínicas e de saúde pública 123

Aviso n.º 18369/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica na profissão de técnico de terapia ocupacional 128

Aviso n.º 18370/2021:

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional 133

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extrato) n.º 410/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com vários trabalhadores. 141



Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 9507/2021:

Declara a alteração da declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à construção da «passagem inferior rodoviária ao km 320+968 e da passagem hidráulica ao km 320+960, da Linha do Norte»

142

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 18371/2021:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Paredes de Coura

146

Agricultura

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Aviso n.º 18372/2021:

Consolidação de mobilidades na categoria de assistente técnico 150

Aviso n.º 18373/2021:

Autorização de licença sem remuneração da técnica superior Patrícia Moraes Fernandes. 151

Deliberação (extrato) n.º 996/2021:

Cessação da comissão de serviço, a seu pedido, da licenciada Maria de Fátima Barreto Loja Louroza 152

Deliberação n.º 997/2021:

Nomeação do mestre Jorge Célio Murcho Fradique, em comissão de serviço, em regime de substituição, como coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade. 153

PARTE D

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Despacho (extrato) n.º 9508/2021:

Subdelegação de poderes nas presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais. 155

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 998/2021:

Autorização para o exercício de funções de magistrado do Ministério Público jubilado 156

Deliberação (extrato) n.º 999/2021:

Nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral regional de Évora. 157

Deliberação (extrato) n.º 1000/2021:

Cessação de comissão de serviço no Núcleo de Ação Penal/Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do Seixal 158

Deliberação (extrato) n.º 1001/2021:

Nomeação, em comissão de serviço, de diretores dos DIAP. 159



PARTE E

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2021-R:

Norma regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no quarto trimestre de 2021 160

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 411/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o Doutor João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de professor auxiliar convidado 161

Contrato (extrato) n.º 412/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a licenciada Carla Alexandra Barroso Rodrigues Cardoso como assistente convidada . . . 162

Contrato (extrato) n.º 413/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o Doutor Hugo Emanuel dos Reis Sales da Cruz Pinto, na categoria de professor auxiliar convidado 163

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Aviso (extrato) n.º 18374/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para a área de pessoal e vencimentos. . . . 164

Faculdade de Arquitetura:

Aviso n.º 18375/2021:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Centro Oficial. 165

Aviso n.º 18376/2021:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete de Comunicação 166

Aviso n.º 18377/2021:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais 167

Aviso n.º 18378/2021:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete Multimédia 168

Aviso n.º 18379/2021:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um assistente técnico para o Núcleo de Compras, Património e Inventário 169

Faculdade de Psicologia:

Edital n.º 1073/2021:

Abertura de concurso internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Processos Psicológicos e Metodologias de Investigação, com especial incidência na Psicologia do Desenvolvimento. 170



Edital n.º 1074/2021:

Abertura de concurso internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia Aplicada, com especial incidência em Psicologia Clínica Dinâmica 176

Instituto Superior de Economia e Gestão:

Edital n.º 1075/2021:

Concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um professor catedrático, na área disciplinar de História 182

Instituto Superior Técnico:

Declaração de Retificação n.º 665/2021:

Retifica o novo Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Superior Técnico 188

Universidade do Minho

Reitoria:

Despacho n.º 9509/2021:

Determina a anulação do Despacho n.º 11277/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 16 de novembro de 2020 189

Edital n.º 1076/2021:

Abertura de concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica. 190

Escola de Ciências:

Despacho n.º 9510/2021:

Subdelegação de competências no Prof. Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres para presidir ao júri de provas de doutoramento, em Física, requeridas por Tiago Dias do Vale 201

Universidade do Porto

Edital n.º 1077/2021:

Abertura de um concurso documental para um lugar de professor catedrático da área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade 202

Edital n.º 1078/2021:

Abertura de um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar para a área disciplinar de Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química (DEQ), da Faculdade de Engenharia desta Universidade 208

Faculdade de Ciências:

Aviso (extrato) n.º 18380/2021:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do projeto H2020 — 951732 — EUROCC 214

Aviso (extrato) n.º 18381/2021:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do projeto referência 204159 — CyberSec4Europe . . . 215



Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 18382/2021:

Abertura de concurso para um posto de trabalho na categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança 216

Aviso (extrato) n.º 18383/2021:

Abertura de concurso para um posto de trabalho para a categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança 217

Aviso n.º 18384/2021:

Abertura de concurso para recrutamento de dois professores coordenadores para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança. 218

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 9511/2021:

Alterações dos elementos caracterizadores do Curso Técnico Superior Profissional de Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais (T069), da Escola Superior Agrária de Coimbra. 229

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 9512/2021:

Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista na vice-presidente Prof.ª Doutora Ana Lúcia Marto Sargento 233

Despacho n.º 9513/2021:

Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista na vice-presidente Prof.ª Doutora Rita Alexandra Dias Cadima 234

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais:

Deliberação n.º 1002/2021:

Delegação de competências do conselho técnico-científico no seu presidente — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais 235

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 18385/2021:

Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para seleção de um investigador(a) doutorado(a) de nível inicial 236

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 9514/2021:

Alteração ao Despacho n.º 4954/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021 — nomeação de júri — Escola Superior Agrária — professor adjunto. 237

Despacho n.º 9515/2021:

Autorização da rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora adjunta Maria Madalena Teixeira — ESES — IPSantarém 238



PARTE G

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 9516/2021:

Contratação da docente Inês Pereira de Almeida Bettencourt da Câmara. 239

Despacho (extrato) n.º 9517/2021:

Contrato de trabalho da funcionária Vera Pereira. 240

PARTE H

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Aviso n.º 18386/2021:

Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de pediatria 241

Despacho n.º 9518/2021:

Nomeação do diretor do serviço de medicina física e de reabilitação 242

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

Aviso (extrato) n.º 18387/2021:

Conclusão de período experimental no âmbito do procedimento concursal para a contratação de assistente operacional — sapedor florestal para o território de Arronches. 243

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Aviso n.º 18388/2021:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório na carreira e categoria de técnico superior 244

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 18389/2021:

Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias, encarregado operacional, de Paulo José Ferreira dos Santos 245

Aviso n.º 18390/2021:

Celebração de contrato com Marta Isabel Nunes Santana, técnica superior 246

Aviso n.º 18391/2021:

Celebração de contrato com dois assistentes operacionais. 247

Município de Alcanena

Aviso n.º 18392/2021:

Procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de arquivo. 248

Aviso n.º 18393/2021:

Início de contratos em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores, para várias carreiras e categorias 255

Município de Alcobaça

Aviso (extrato) n.º 18394/2021:

Comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia — Rui Manuel Domingues Vicente. 256



Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 18395/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior (museografia e extensão cultural) 257

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 18396/2021:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, da trabalhadora Maria Margarida Martins Ramos, técnica superior — área de arquitetura 258

Aviso (extrato) n.º 18397/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo da trabalhadora Lisete Amaro Guerreiro, assistente operacional. 259

Louvor (extrato) n.º 500/2021:

Louvor atribuído a Carla Maria Moiteiro Lima. 260

Município da Amadora

Aviso n.º 18398/2021:

Renovação da comissão de serviço da chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas 261

Aviso n.º 18399/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para várias carreiras e categorias 262

Aviso (extrato) n.º 18400/2021:

Procedimento concursal para contratação num posto de trabalho do mapa de pessoal na carreira de assistente operacional (na área de mecânica-auto) 263

Aviso n.º 18401/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para um técnico superior (apoio jurídico) 264

Município de Amarante

Anúncio n.º 225/2021:

Abertura do período de audiência dos interessados no que se refere à alteração da licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2005 265

Município de Braga

Aviso n.º 18402/2021:

Regulamento Municipal de Bem-Estar Animal — discussão pública 266

Aviso n.º 18403/2021:

Consolidação de mobilidades, na modalidade intercarreiras e na categoria, de vários trabalhadores 267

Município de Carregal do Sal

Declaração (extrato) n.º 139/2021:

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguireira 268



Município de Castelo de Vide

Aviso n.º 18404/2021:

Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente operacional
Maria Isabel Batista Morujo Franco 276

Município de Fafe

Aviso n.º 18405/2021:

Determina a mobilidade do assistente operacional Luís Mota Gonçalves
Silva para a categoria de encarregado operacional 277

Município de Gondomar

Aviso n.º 18406/2021:

Conceção de licença sem remuneração ao trabalhador António Augusto
Martins Costa 278

Aviso n.º 18407/2021:

Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de
assistente operacional (área de auxiliar de serviços gerais) 279

Aviso n.º 18408/2021:

Celebração de contratos na carreira de técnico superior 280

Aviso n.º 18409/2021:

Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de
assistente operacional (área funcional de auxiliar de ação educativa). 282

Aviso n.º 18410/2021:

Celebração de contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de
assistente técnica e respetivo período experimental 284

Despacho n.º 9519/2021:

Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de
assistente operacional (área de cantoneiro de limpeza) 285

Município de Grândola

Aviso (extrato) n.º 18411/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois
assistentes operacionais na área funcional de operador de estação de tra-
tamento de águas residuais 286

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 18412/2021:

Discussão pública sobre pedido de licenciamento de construção de edifício
de habitação coletiva, após demolição das preexistências, a levar a efeito
na Rua do Infante D. Henrique, em Ferragudo. 287

Município de Lamego

Declaração de Retificação n.º 666/2021:

Retifica o Regulamento n.º 850/2021, publicado no *Diário da República*,
2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2021 288



Município de Lisboa

Aviso n.º 18413/2021:

Cessaç o do per odo experimental do v nculo do trabalhador Sandro Miguel da Silva Terra 290

Munic pio de Loures

Aviso n.º 18414/2021:

Procedimento concursal comum para ocupa  o de dois postos de trabalho de assistente operacional, na  rea funcional de carregador 291

Aviso n.º 18415/2021:

Renova  o da comiss o de servi o da diretora do Departamento de Obras Municipais 292

Munic pio da Lourinh 

Regulamento n.º 887/2021:

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Inc ndios da Lourinh  293

Munic pio da Mealhada

Aviso n.º 18416/2021:

Conclus o do per odo experimental na categoria de assistente operacional 300

Munic pio de Miranda do Douro

Aviso n.º 18417/2021:

Exonera  o do cargo de chefe de divis o, cargo de dirigente de 2.  grau — Am lcar Domingues Machado 301

Aviso n.º 18418/2021:

Nomea  o de dirigente interm dio de 2.  grau, em regime de substitui  o — chefe de divis o — Francisco Manuel Esteves Marcos 302

Munic pio de Mondim de Basto

Aviso n.º 18419/2021:

Concess o de licen as sem remunera  o a diversos trabalhadores 303

Munic pio de Oliveira de Frades

Aviso n.º 18420/2021:

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Inc ndios de Oliveira de Frades 2021-2030 304

Munic pio de Pombal

Aviso n.º 18421/2021:

Celebra  o de contrato de trabalho em fun  es p blicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de t cnico superior —  rea de gest o 313



Município de Ponte de Lima

Edital n.º 1079/2021:

Licenciamento de alteração e ampliação de um estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos 314

Município de Proença-a-Nova

Aviso n.º 18422/2021:

Renovação da comissão de serviço do coordenador municipal de Proteção Civil 315

Município de Redondo

Aviso n.º 18423/2021:

Sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo 316

Município de Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 18424/2021:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para três assistentes operacionais (jardineiro) 317

Aviso (extrato) n.º 18425/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as categorias de assistente técnico, técnico superior e assistente operacional com vários trabalhadores. 318

Município de Seia

Aviso n.º 18426/2021:

Deliberação de início de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia 319

Município do Seixal

Aviso n.º 18427/2021:

Celebração de contrato de trabalho para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — economia, gestão e contabilidade, com a referência 09/PCC/2018 321

Município de Serpa

Aviso (extrato) n.º 18428/2021:

Cessação do procedimento concursal para ocupação de um lugar de técnico superior de serviço social 322

Aviso (extrato) n.º 18429/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, carreira de assistente operacional — serviços gerais, tratorista e guarda-noturno 323

Município de Setúbal

Aviso n.º 18430/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho para a carreira de assistente operacional (mecânico de automóveis) 324



Aviso n.º 18431/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de assistente operacional (pedreiro). 325

Município de Silves

Aviso n.º 18432/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores. 326

Município de Sines

Aviso n.º 18433/2021:

Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines e adoção de medidas preventivas 327

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 18434/2021:

Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 17/2019 330

Aviso n.º 18435/2021:

Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 33/2019 331

Aviso n.º 18436/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior para a área do litoral 332

Aviso n.º 18437/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico para a Divisão Financeira 333

Aviso n.º 18438/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior para a área de sistemas de informação geográfica 334

Edital n.º 1080/2021:

Projeto de alteração do Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de Veículos Abandonados do Município de Torres Vedras — 3.ª alteração 335

Município de Vagos

Aviso n.º 18439/2021:

Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Secção de Expediente Geral do Núcleo Administrativo e Jurídico) 336

Município de Vale de Cambra

Aviso n.º 18440/2021:

Discussão pública — lot. 3/96 — alvará de loteamento n.º 1/2000, requerido por Fernando Manuel Silva Pinho. 337



Município de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 18441/2021:

Aprovação — termos de referência e delimitação da Unidade de Execução 1 — Quinta da Azenha	338
---	-----

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18442/2021:

Conclusão do período experimental de trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional	339
---	-----

Aviso n.º 18443/2021:

Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de assistente técnico	340
--	-----

Aviso n.º 18444/2021:

Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior	341
--	-----

Município de Vouzela

Aviso n.º 18445/2021:

Regresso ao serviço após licença sem remuneração de Celeste Margarida Marques Azevedo	342
--	-----

União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres

Aviso n.º 18446/2021:

Cessação de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional a termo resolutivo certo	343
---	-----

Freguesia de Amoreira

Aviso n.º 18447/2021:

Celebração de contrato na sequência de alteração obrigatória de posiciona- mento remuneratório de trabalhadores das carreiras de assistente técnico e assistente operacional	344
--	-----

Freguesia de Areosa

Aviso n.º 18448/2021:

Celebração de contrato de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico com a trabalhadora Catarina Isabel dos Santos Araújo	345
--	-----

União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata

Aviso n.º 18449/2021:

Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	346
---	-----

Freguesia de Benedita

Aviso n.º 18450/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de técnico superior por tempo indeterminado	350
---	-----



União das Freguesias de Parceiros e Azoia

Aviso (extrato) n.º 18451/2021:

Homologação da lista de ordenação final para um lugar de assistente operacional na área funcional de cantoneiro 351

Freguesia de Pelariga

Aviso (extrato) n.º 18452/2021:

Procedimento concursal para o recrutamento de um assistente técnico, lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do segundo método de seleção 352

Freguesia de Quarteira

Aviso (extrato) n.º 18453/2021:

Consolidação definitiva de mobilidade entre órgãos de trabalhador da carreira de assistente técnico 353

União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze

Aviso (extrato) n.º 18454/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de trabalhador da carreira de técnico superior 354

União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas

Aviso (extrato) n.º 18455/2021:

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Márcia Andreia Carril Souto na categoria e carreira de técnico superior 355

Freguesia de Vidigueira

Aviso n.º 18456/2021:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 356

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 18457/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elisabete de Oliveira Gomes Pinto 357

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 18458/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sílvia Carina Brilhante Almeida na carreira e categoria de técnica superior 358



PARTE J1

Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Aviso n.º 18459/2021:

Procedimento concursal de dirigentes aberto de acordo com o Aviso n.º 3668/2021, de 26 de fevereiro, sem provimento. 359

Instituto Politécnico de Beja

Aviso n.º 18460/2021:

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau referente ao cargo de chefe de divisão — Biblioteca do Instituto Politécnico de Beja. 360

Município de Mação

Aviso n.º 18461/2021:

Extinção de procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Administrativa e Financeira . . . 361





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 9475/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro das funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a Doutorada Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 11626/2019, de 5 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2019.

2 — Na presente ocasião, quero expressar publicamente o meu louvor pelas suas elevadas qualidades intelectuais, de carácter e sociais, aliadas a um elevado espírito de missão, assinalável competência, profissionalismo, dedicação e lealdade reveladas no exercício das funções que lhe foram cometidas, contribuindo para o bom funcionamento do meu Gabinete e das políticas públicas nele produzidas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2021.

31 de agosto de 2021. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

314549848



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18334/2021

Sumário: Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários trabalhadores.

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Nacional de Estatística, I. P., os seguintes trabalhadores:

Dina Teresa Costa Vieira Martins integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de julho de 2020, por motivo de reforma;

Fernando Jorge Rodrigues Matos Correia, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de julho de 2020, por motivo de reforma;

José Lourenço Vedes Banza, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 22 e 23 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de agosto de 2020, por motivo de reforma;

Hugo Francisco Vicente Moreira, integrado no mapa de pessoal do INE, no nível 16 da tabela remuneratória única da carreira especial de Técnico Superior Especialista em Estatística, em 01 de outubro de 2020, por motivo de rescisão por iniciativa própria;

António José Ribeiro Mourão, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2020, por motivo de reforma;

Isabel do Rosário Fernandes Carvalho Ramos, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 09 de outubro de 2020, por motivo de falecimento;

Maria Fernanda Martins Henriques Silva Loureiro, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 21 e 22 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de novembro de 2020, por motivo de reforma.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

314578254



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 9476/2021

Sumário: Designação de Isabel Maria dos Santos Baptista para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a Dr.ª Isabel Maria dos Santos Baptista, trabalhadora do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., para exercer as funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete, com efeitos desde 1 de setembro de 2021.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

Nota Curricular

1 — Identificação:

Isabel Maria dos Santos Baptista, nascida a 7 de março de 1969.

2 — Habilitações Académicas e Experiência Profissional:

Bacharel no Curso Superior Internacional de Secretariado de Direção — Instituto de Novas Profissões (INP);

Licenciada em Assessoria de Administração — Instituto Superior de Línguas e Administração Pública (ISLA);

Secretária na Comexpo — Máquinas e Materiais de Embalagem, L.ª;

Secretária do Presidente do Conselho de Administração do IAPMEI;

Secretária de Administração do Conselho de Administração do IAPMEI;

Secretária do Secretário Geral do IAPMEI;

Secretária do Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI.

314577217

**FINANÇAS****Direção-Geral do Orçamento****Despacho n.º 9477/2021**

Sumário: Delegação de competências nos diretores de serviços da Direção-Geral do Orçamento.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tendo em conta que, por força do estabelecido na RCM n.º 101-A/2021, de 30 de julho, o teletrabalho deixou de ser obrigatório e passou a ser recomendado, delego nos seguintes diretores de serviços relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordenam, em Filipe Jorge Dorel Lopes Alves, Diretor de Serviços do Orçamento, Carlos Augusto dos Santos Pereira, Diretor de Serviços da Conta, em Ana Margarida Pereira Lopes Celestino, Diretora de Serviços de Análise e Finanças Públicas, em Alberto Rodrigo Velez Nunes, Diretor de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, em Estela Maria Almeida Domingos, Diretora de Serviços dos Assuntos Comunitários, em Sérgio António de Madeira Pinto, Diretor do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, em João Alberto Amaral Caeiro, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, em João Manuel Delgado Vaz, Diretor de Serviços Administrativos, em Maria José Loureiro Simões, Diretora de Serviços da 1.ª Delegação, em Maria Edite Rocha Henriques, Diretora de Serviços da 2.ª Delegação, em Célia Maria Mendes Soares, Diretora de Serviços da 3.ª Delegação, em Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Diretora de Serviços da 4.ª Delegação, em Maria João Faria Gonçalves Leitão, Diretora de Serviços da 5.ª Delegação, em Maria de Fátima Coutinho Casaca, Diretora de Serviços da 6.ª Delegação e do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados:

1 — A organização das equipas das respetivas unidades orgânicas, promovendo o regresso gradual ao trabalho presencial, assim como o seu escalonamento quando aplicável;

2 — No uso desta delegação de competências e nas decisões, os Diretores de Serviços devem ter em conta os princípios e orientações emanadas da Tutela e da Direção em matéria de gestão de equipas e horários;

3 — A aprovação de pedidos de teletrabalho integral (100 %), apresentados pelos trabalhadores das unidades orgânicas;

4 — A vigência do teletrabalho solicitado e aprovado dura enquanto se mantiverem reunidas as condições que o permitirem, à luz da lei, sendo as situações de teletrabalho não obrigatório objeto de reavaliação até 31 de dezembro, altura em que os pedidos devem ser reiterados pelos interessados.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2021, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito das competências ora delegadas.

15 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

314576983



FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 423/2021

Sumário: Concede autorização à Guarda Nacional Republicana para assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de ração para os solípedes da GNR, para o triénio de 2022 a 2024.

Considerando que, no âmbito das suas funções, a Guarda Nacional Republicana (GNR) tem a seu cargo 368 solípedes distribuídos por todo o Território Nacional sendo responsável por garantir a sua alimentação, e que, para assegurar os níveis de operacionalidade e bem-estar dos animais é necessário proceder à aquisição da ração, mediante o desenvolvimento pela GNR de procedimento pré-contratual adequado no âmbito do Código de Contratação Pública em vigor;

Considerando que a concretização deste processo dará origem a encargo orçamental num período superior a um ano económico;

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área governativa das Finanças e da Tutela, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 6 do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2020, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a GNR autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de aquisição de ração para os seus solípedes até ao montante máximo de 538 338,99 € (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e nove centimos) acrescido de IVA nos termos legais.

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da aquisição referida no artigo anterior não poderão exceder o seguinte montante, ao qual acresce o valor do IVA nos termos legais:

- a) 2022 — 179 446,33 €;
- b) 2023 — 179 446,33 €;
- c) 2024 — 179 446,33 €.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da Guarda Nacional Republicana.



Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314594413



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 424/2021

Sumário: Autoriza a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de serviços de manutenção e suporte do licenciamento ORACLE.

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., pretende contratar serviços de manutenção e suporte do licenciamento ORACLE para um período de 36 meses, pelo que se procede à autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Fica a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de serviços de manutenção e suporte do licenciamento ORACLE, até ao montante de 6 395 361,27 EUR (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2022: 2 131 787,09 EUR;

2023: 2 131 787,09 EUR;

2024: 2 131 787,09 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

21 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314589749



DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Aviso n.º 18335/2021

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental de quatro trabalhadores, da categoria de assistente da carreira especial médica, do Hospital das Forças Armadas.

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugados com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e cláusula 20.ª Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República*, n.º 210, 2.ª série, de 27 de outubro de 2015, torna-se público que, por meu despacho de 15 de setembro de 2021, foram homologadas, as avaliações finais do período experimental dos trabalhadores abaixo identificados, após conclusão, com sucesso, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente da carreira especial médica do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Nome	Categoria	Especialidade	Nota final
Ana Cláudia dos Santos Sousa Martins Brissos	Assistente	Endocrinologia e Nutrição . . .	18,00
Cristina Isabel de Figueiredo Ornelas	Assistente	Imunoalergologia	18,80
Márcio André Dias Oliveira	Assistente	Ortopedia	18,00
Miguel Ferrão Ferreira de Melo Valente	Assistente	Medicina Interna	18,80

15 de setembro de 2021. — O Diretor do Hospital das Forças Armadas, *Brigadeiro-General Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa*.

314577711



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 9478/2021

Sumário: Ingresso na categoria de praças, no posto de Primeiro-Grumete, em regime de contrato, de vários militares.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea a), do n.º 1, Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 259.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º ambos do mesmo Estatuto, ingressar na categoria de praças, no posto de Primeiro-Grumete em Regime de Contrato, os seguintes Segundos-Grumetes recrutas, graduados em Primeiros-Grumetes:

Da classe de Comunicações:

9329319 Rodrigo Alexandre Moura Figueira
9325319 João Pedro Baião Rodrigues
9327519 Marta Salas Estevão
9800719 Diogo Rodrigues Borralho
9330619 Tiago André dos Santos Dias Teixeira Correia
9330419 Teresa Isabel Domingues Simões
9805019 Gonçalo José Teixeira Chilrito
9320519 Bernardo Moura e Sousa

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Comunicações em 6 de agosto de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem indicada.

Da classe de Taifa, subclasse Despenseiro:

9328919 Raúl Ramos Valente
9326919 Luís Miguel Ferreira Maranga
9321219 Cláudio Jorge Esteves
9325719 João Ricardo Coxola Barata
9320819 Carlos Manuel Oliveira Castanho
9329919 Rui Miguel de Sousa Coelho
9324619 Ivo Alcides Bento Rebelo
9306918 Álvaro Miguel Gomes Guerra
9323319 Edgar Filipe Nunes Neves
9325019 João Miguel Henriques Passos
9320219 Ângelo Miguel de Melo Montanha
9324119 Francisco Manuel Pires Arriaga



que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Taifa, subclasse Despenseiro em 12 de agosto de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem indicada, à esquerda da 9307118 primeiro-grumete TFD RC Vanessa Alexandra Cardoso.

Da classe de Taifa, subclasse Cozinheiro:

9323819 Fernando Miguel Martinho Serrano
9323919 Francisco Gonçalo Cunha Fonseca
9331519 Vítor Flávio da Silva Pires
9326219 José Nuno Rodrigues Tracana
9331419 Vasco Costa Cruz
9323119 Diogo Simas Mendes
9328619 Pedro Miguel Boavida Hernandez da Costa

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Taifa em 16 de agosto de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem indicada.

Da classe de Operações:

9804919 Inês de Oliveira Gouveia
9330519 Teresa Maria Calado de Freitas
9321019 Catarina Alexandra Palma Gonçalves
9322919 Diogo Miguel Martinho Leão Rodrigues
9324719 João Bernardo Primor de Almeida Lavado Cardoso
9811618 Manuel Maria Junqueiro Silva
9321119 Cláudio Henrique Oliveira Baptista
9329119 Ricardo Manuel Pereira Bicho
9324219 Gonçalo Alexandre Grenhas Sargento
9325119 João Miguel Jesus Gomes da Costa
9326319 José Pedro Morais Monteiro
9327319 Margarida Antunes Correia
9323619 Fábio Alexandre Ribeiro Canas
9321319 Cláudio Sobral Lemos Teles
9325619 João Pedro Fernandes Veloza
9322519 Diogo José Salgueiro Custódio
9321819 David Rodrigues Paquito da Silva
9327119 Manuel Godinho Madeira

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Operações em 30 de julho de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem indicada.



Da classe de Manobra:

9319719 Ana Rita Cruz Saraiva
9330219 Sandra Cristina Vaz Nunes Ribeiro
9330919 Tomás Almeida Carrajola de Sousa
24618 Teodoro Gonçalves Henriques
9328419 Pedro Manuel Ferreira Rodriguez
9320719 Bruno Miguel Guerreiro Tavares
9323519 Eurico Manuel Marques dos Santos
9326719 Luís Filipe Marques Machado
9327219 Marco António Veiga Olhicos
9329719 Ruben Alexandre de Almeida Martins

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Manobra em 23 de agosto de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem indicada.

15 de setembro de 2021. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314577436



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 9479/2021

Sumário: Nomeação no mapa de pessoal civil do Exército/Instituto dos Pupilos do Exército de professor dos ensinos básico e secundário.

Por despacho de 12 de maio de 2021 do Exmo. TGen AGE, após obtenção de pronúncia favorável, da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, do Governo Regional, da Região Autónoma da Madeira, foi autorizada, nos termos conjugados do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de outubro, a nomeação em lugar vago no Mapa de Pessoal Civil do Exército, abrindo vaga no quadro de origem, com efeitos a 01 de setembro de 2021, data em que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o professor dos ensinos básico e secundário abaixo indicado, para o Instituto dos Pupilos do Exército:

NMec	Nome	Grupo Recrutamento	Esc.	Índ.	Nível Remun.	Remun. Base
91042617	Eduardo dos Santos Mações Pires	300 — Português	4	218	30/31	1 988,35 €

(Isento de fiscalização prévia do TC).

13/09/2021. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Donato Hélder da Costa Tenente*,
COR CAV.

314580895



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 9480/2021

Sumário: Nomeação no mapa de pessoal civil do Exército/Instituto dos Pupilos do Exército de professores dos ensinos básico e secundário.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2021 do Exmo. TGen AGE, após obtenção de pronúncia favorável, pelo despacho de 30 de dezembro de 2020, do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, foi autorizada, nos termos conjugados do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de outubro, a nomeação em lugares vagos no Mapa de Pessoal Civil do Exército, abrindo vaga no quadro de origem, com efeitos a 01 de setembro de 2021, data em que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os professores dos ensinos básico e secundário abaixo indicados, para o Instituto dos Pupilos do Exército:

NMec	Nome	Grupo Recrutamento	Esc.	Índ.	Nível Remun.	Remun Base
91006309	Olga Maria de Sousa da Silva Pinho	500 — Matemática	5	235	33/34	2 143,41 €
91005809	Maria Isabel Pascoal Antunes Gonçalves Pereira Dias.	200 — Português e Estudos Sociais/História	5	235	33/34	2 143,41 €
91004211	Anabela Maria Palma Ramos Elias	300 — Português	4	218	30/31	1 988,35 €
91004311	Barbara Marina Borges Nascimento	500 — Matemática	3	205	27/28	1 869,78 €
91004611	Irene Clara Fagulha Aleixo	250 — Educação Musical	3	205	27/28	1 869,78 €
91005011	Maria de Fátima Fortunato Borges Boavida	430 — Economia e Contabilidade	10	370	57/58	3 374,72 €
91005411	Maria de Jesus Ferreira Pereira	520 — Biologia e Geologia	3	205	27/28	1 869,78 €
91005111	Marília Andrez da Silva	520 — Biologia e Geologia	3	205	27/28	1 869,78 €
91005012	Gabriela Maria Leal dos Santos Brito	500 — Matemática	4	218	30/31	1 988,35 €
91005713	Carla Maria Cristina Rodrigues e Costa	600 — Artes Visuais	4	218	30/31	1 988,35 €
91006513	Paula Cristina de Oliveira Monteiro	500 — Matemática	3	205	27/28	1 869,78 €
15931891	Luís Miguel da Silva Morais	530 — Educação Tecnológica	3	205	27/28	1 869,78 €
91015215	Sofia Margarida Rodrigues Baptista	330 — Inglês	5	235	33/34	2 143,41 €
91004816	Isabel Dias Crisóstomo do Couto	300 — Português	4	218	30/31	1 988,35 €
91042817	Rui Pedro da Silva Duarte de Oliveira Pinto	330 — Inglês	4	218	30/31	1 988,35 €
91007310	Manuel Jorge Bastos Lopes	530 — Educação Tecnológica	8	299	44/45	2 727,15 €

(Isento de fiscalização prévia do TC).

13/09/2021. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Donato Hélder da Costa Tenente*, COR CAV.

314580976



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 9481/2021

Sumário: Subdelegação de competências do comandante no chefe de serviço.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Capitão ADMAER 135449-D Pedro Miguel Cardoso Lopes Fernandes, a competência que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 5858/2020, de 11 de maio de 2020, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Capitão ADMAER 135449-D Pedro Miguel Cardoso Lopes Fernandes, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pela subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 5858/2020, de 11 de maio de 2020, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020, até ao montante de 25.000,00 €.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de agosto de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de setembro de 2021. — O Comandante da Base Aérea n.º 11, *Paulo Américo Oliveira da Costa*, COR/PILAV.

314579501



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9482/2021

Sumário: Alteração ao Despacho n.º 7932/2021, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2021.

**Alteração ao Despacho n.º 7932/2021, de 30 de junho, publicado
no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2021**

No seguimento da publicação do Despacho n.º 7932/2021, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto, que cria um grupo de trabalho para acompanhamento da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, vem o presente despacho proceder à alteração do n.º 1, passando a ter a seguinte redação:

«1 — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, seja nomeada como ‘beneficiário intermediário’ a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, desempenhando tais funções no âmbito dos investimentos previstos no PRR sob a responsabilidade da área governativa da administração interna, em conformidade com a legislação aplicável e em colaboração com as demais entidades competentes para o efeito, designadamente com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal.»

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de setembro de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

314596139

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Guarda Nacional Republicana**

Comando-Geral

Despacho n.º 9483/2021*Sumário:* Transição para a situação de reserva de militares da GNR.

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que se indica, o Oficial abaixo mencionado:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data de Reserva
Coronel	INF	1906016	Paulo Alexandre da Silva Guerreiro	19/07/2021

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 84.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que se indica, o Oficial abaixo mencionado:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data de Reserva
Coronel	CAV	1900439	João Manuel Sanches da Silva	03/07/2021

15 de setembro de 2021. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

314577655

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Guarda Nacional Republicana**

Comando-Geral

Despacho n.º 9484/2021

Sumário: Transição para a situação de reserva do Coronel António Manuel Matos Rodrigues Marques da GNR.

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 81.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que se indica, o Oficial abaixo mencionado:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data da Reserva
Coronel	INF	1910437	António Manuel Matos Rodrigues Marques	01/06/2021

15 de setembro de 2021. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

314577541



JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 9485/2021

Sumário: Nomeia os juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo Local Cível de Chaves do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

A lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo Local Cível de Chaves do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real foi aprovada, em reunião de 30 de junho de 2021, pela Assembleia Municipal de Chaves e, posteriormente, remetida ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Nestes termos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º, por remissão do artigo 38.º, e no artigo 37.º do referido decreto-lei, nomeio, na qualidade de juizes sociais, para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), pela ordem que dela consta, os cidadãos identificados na lista anexa ao presente despacho.

16 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *Mário Belo Morgado*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo Local Cível de Chaves do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Efetivos:

Marta Sílvia Teixeira Ferreira.
Olga Lopes Nogueira.
Nuno Carlos Teixeira Machado.
Matilde Rosa Lopes Neves.
Michele Alexandra Rodrigues da Costa.
Luís Pedro Ribeiro Alves.
Carla Maria Gonçalves Marquês.
Bruno Miguel Esteves Carvalho.
Ana Margarida Ribeiro Barros.
Júlia Cristina Simões Silva.
Germana Alinho Martins Barros.
Cristiana Isabel de Araújo Pires Rodrigues.
Sandra Órfão Monteiro.
Rui Miguel Leite de Sousa.
Cidália Gonçalves Fernandes Pimentel.

Suplentes:

Paulo Jorge Rebelo de Campos.
Ilda Maria de Almeida Paulo.
Marco Paulo Costa Gonçalves.
Mara Garcia Alves.

314579331



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 9486/2021

Sumário: Permuta com transição entre os oficiais de justiça Andreia da Cunha Fernandes e Rosa do Céu da Silva Pereira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Senhora Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça de 7 de setembro de 2021, por delegação:

Andreia da Cunha Fernandes, Escrivã Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Viana do Castelo, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do Núcleo de Ponte de Lima, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Rosa do Céu da Silva Pereira, Escrivã Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Ponte de Lima, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do Núcleo de Viana do Castelo, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Prazo para início de funções: 2 dias.

16 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Susana Ribeiro*.

314578181



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 9487/2021

Sumário: Permuta com transição entre os oficiais de justiça Luisa Moura Fernandes Couto e Rui Manuel Nogueira Ribeiro.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Senhora Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça de 7 de setembro de 2021, por delegação:

Luisa Moura Fernandes Couto, Escrivã Adjunta do mapa de pessoal do Núcleo de Lousada, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do Núcleo de Penafiel, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

Rui Manuel Nogueira Ribeiro, Escrivão Adjunto do mapa de pessoal do Núcleo de Penafiel, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do Núcleo de Lousada, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

Prazo para início de funções: 2 dias.

16 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Susana Ribeiro*.

314578246



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18336/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos.

No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 12459/2020, de 2 de dezembro, da Senhora Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 22 de dezembro, torna-se público que nos termos do disposto na alínea i) do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, formulado pelo licenciado Augusto Miguel Gama Antunes Albuquerque, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos, direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 30 de junho de 2021.

14 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Esteves*.

314579218



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18337/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Gestão Patrimonial.

No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 12459/2020, de 2 de dezembro, da Senhora Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 22 de dezembro, torna-se público que nos termos do disposto na alínea i) do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, formulado pelo licenciado Jorge Manuel Moura Ferro, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial, direção intermédia de 1.º grau, com efeitos à data de termo da comissão de serviço, dia 30 de setembro de 2021.

14 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Esteves*.

314579275



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18338/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico.

No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 12459/2020, de 2 de dezembro, da Senhora Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 22 de dezembro, torna-se público que nos termos do disposto na alínea i) do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, formulado pelo licenciado Nuno Manuel Lázaro Fonseca, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Suporte Tecnológico, direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 31 de janeiro de 2021.

14 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Esteves*.

314579104



JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 18339/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Luísa Marques, técnica superior.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e ulteriores alterações, torna-se público que, na sequência da homologação, por despacho de 28 de outubro de 2020 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira do INMLCF, I. P., aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1026/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro 2020, e Oferta na BEP OE202001/0885, republicados pelo Aviso (extrato) n.º 4446/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2020, e pela oferta na BEP OE202003/0390, que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, na carreira/categoria de técnico superior com a remuneração base mensal de 1.205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 23 de março, com Susana Luísa Marques, com efeitos a 01 de setembro de 2021. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de setembro de 2021. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

314577209

**MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 9488/2021

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Zelinda Isabel Jorge Cardoso para o cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Formação e Qualificação.

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 19/2021 de 15 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2021 de 12 de maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 94, de 14 de maio, foi criado o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), e se procedeu à extinção da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Considerando que a comissão instaladora foi nomeada através do Despacho n.º 4763-D/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, de 10 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio;

Considerando que a Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, fixou a estrutura nuclear, e as suas competências, do Instituto Nacional de Administração, I. P., determinando que essas unidades orgânicas são dirigidas por diretores de serviços, cargos de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, nos termos consagrados na alínea a) do artigo 2.º da Portaria n.º 100-B/2021 de 11 de maio, a Direção de Serviços de Formação e Qualificação (DSFQ) integra a estrutura nuclear deste Instituto Público, encontrando -se as respetivas competências definidas no seu artigo 3.º;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 6572/2021 de 26 de maio de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06 de julho de 2021 foi nomeado em substituição o Diretor de Serviços de Formação e Qualificação, que por sua iniciativa cessou funções a 10 de setembro de 2021;

Considerando que atentas as exigências e responsabilidades inerentes à centralidade da formação enquanto área de negócio do INA, I. P. neste momento de reposicionamento estratégico, se mostra indispensável assegurar o seu normal funcionamento, sem prejuízo da abertura de procedimento concursal respetivo para a ocupação do cargo;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando ainda que a licenciada Zelinda Isabel Jorge Cardoso, técnica superior da extinta Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), atual INA, I. P., reúne os requisitos legais exigidos e possui a necessária competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo de Diretora de Serviços de Formação e Qualificação (DSFQ) deste Instituto, conforme a respetiva síntese curricular em anexo evidencia;

A Comissão Instaladora nomeada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, deliberou no dia 14 de setembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro designar a licenciada, Zelinda Isabel Jorge Cardoso, técnica superior da extinta Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), atual INA, I. P. para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretora de Serviços de Formação e Qualificação (DSFQ) deste Instituto Público, com efeitos a 11 de setembro de 2021, cessando funções enquanto Chefe de Departamento de Planeamento, Qualificação e Avaliação da Formação (DPQAF), cargo para a qual foi nomeada em regime de substituição por Despacho

n.º 6987/2021 de 06 de junho de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136 de 15 de julho de 2021.

15 de setembro de 2021. — Pela Comissão Instaladora, a Presidente da Comissão Instaladora do INA, I. P., *Luísa Neto*.

ANEXO I

Síntese curricular

Nome: Zelinda Isabel Jorge Cardoso

Nascida a 10 de fevereiro de 1969.

Habilitações Literárias:

Licenciada em Sociologia do Trabalho do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1995).

Pós-graduada na área das Ciências da Educação: especialização formação de adultos pela Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação (2005).

Frequência do Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho do ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa (2010/2011).

Pós-graduada em Business-Intelligence, ISEGI da Universidade Nova de Lisboa (2014).

Formação Profissional (relevante):

Curso (180h): “FORGEP- Programa de Formação em Gestão Pública” (2009).

Curso (30h): “Avaliadores de Software Educativo”, Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (2005).

Curso (250h): “Formação de Formadores em Tecnologias de Informação”, Instituto Superior de Gestão (ISG) (1996).

Experiência profissional:

Desde março de 2019 assume a direção da Divisão de Qualificação e Avaliação da Formação da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com atuação no âmbito da coordenação da formação profissional da Administração Pública, e a coordenação do Centro Qualifica AP do INA.

De fevereiro 2017 a março 2019 — Técnica superior da Divisão de Avaliação do Sistema de Formação Profissional, da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), assumindo responsabilidades no âmbito da coordenação da formação realizada na Administração Pública.

De junho 2012 a janeiro 2016 — Técnica superior do Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), do Ministério da Saúde, com funções de coordenação dos procedimentos para acesso a formação regulamentada (carreira médica) e coordenação da aplicação da Diretiva das Qualificações 2005/36/CE às profissões da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica (TDT).

De junho 2007 a maio de 2012 — Diretora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da ACSS, com responsabilidades na gestão dos procedimentos concursais para acesso a formação médica pós-graduada, designadamente, abertura de procedimentos concursais, organização de prova nacional para ingresso no internato médico (ano comum) e colocação em área de especialidade médica; acompanhou a análise técnico-pedagógica das candidaturas submetidas ao Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH) para a área da saúde; coordenou a aplicação do regime de autorizações de exercício profissional ao abrigo da Diretiva das Qualificações 2005/36/CE (profissões da carreira dos TDT); coordenou a conceção do referencial de competências e de formação para a qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), divulgados no Catálogo da ANQEP; representou a

ACSS no Conselho sectorial para a Qualificação — Saúde e Serviços à Comunidade; integrou e coordenou comissões técnicas especializadas criadas no setor da saúde; representou a ACSS em fóruns técnicos organizados pela Comissão Europeia; participou em processos de negociação de diplomas legais que envolveram a formação pré-carreira dos profissionais da saúde e a formação profissional do setor (auscultação de órgãos técnicos do setor/sindicatos/órgãos de regulação das profissões da saúde); acompanhou os procedimentos de equiparação a estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde; coordenou vários estudos no domínio da formação apoiados por fundos comunitários; presidiu a concursos públicos para provimento de lugares em unidades funcionais da ACSS.

De agosto 2006 a maio 2007 — Diretora de Serviços de Formação Profissional (DSFP) na Secretaria Geral do Ministério da Saúde, elaborou referenciais de formação para o setor; procedeu a abertura de procedimentos concursais para acesso a formação médica pós-graduada; geriu o PEPAP da saúde; acompanhou a tramitação dos concursos de habilitação ao grau de consultor das carreiras médicas; acompanhou as atividades da Comissão de Avaliação da Suficiência Curricular dos clínicos gerais; representou a Secretaria-Geral no âmbito das atividades do Programa Operacional Saúde XXI; executou o plano de formação da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; participou em projetos transnacionais e cimeiras europeias com impacto na saúde; foi ainda responsável pelo sistema setorial de acreditação das entidades formadoras do setor da saúde.

De janeiro de 2005 a julho de 2006 — Diretora da unidade de projeto “Avaliação da Formação” do Instituto para a Qualidade na Formação (IQF.I. P.) do Ministério do Trabalho e Segurança Social (MTSS), concebeu recursos pedagógicos de apoio à atuação no âmbito do ciclo da formação e dinamizou jornadas técnicas subordinadas à temática da formação.

De janeiro de 2003 a dezembro de 2004 — Diretora (em acumulação de funções) das unidades de projeto — “Avaliação da Formação” e “Metodologias de Formação e Desenvolvimento Curricular” no IQF, I. P., responsáveis pela produção e desenvolvimento de metodologias no domínio da formação profissional.

De janeiro de 2001 a dezembro de 2002 — Diretora da Unidade de Projeto “Avaliação da Formação” no Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR), responsável pela produção de suportes pedagógicos na área da avaliação da formação.

De setembro de 1996 a dezembro de 2000 — Subcoordenadora da Unidade de Projeto “Acreditação de Entidades Formadoras” na Comissão para a Inovação na Formação que cria o INOFOR — Instituto para a Inovação na Formação, coordenou as equipas responsáveis pelo acompanhamento das entidades acreditadas nos domínios da formação; integrou a equipa que concebeu o Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras (SAEF); efetuou várias representações institucionais em reuniões organizadas pelo CEDEFOP.

Participação em diversos projetos transnacionais e em cimeiras europeias relativas a temáticas da formação/qualificação, bem como realização de visitas de estudo, no espaço europeu, financiadas pelo CEDEFOP.

É autora e coautora de várias obras no domínio da formação profissional, tendo participado, na qualidade de oradora, em inúmeros eventos dedicados à formação profissional e formação pré-carreira para acesso a profissões regulamentadas da saúde.

314580173



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Édito n.º 206/2021

Sumário: Anuncia requerimentos de pagamentos de créditos por falecimento de beneficiários.

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Rui Orlando Marcolino Gomes Pinto, por óbito de Maria Margarida Marcolino Pinto, ocorrido em 19 de março de 2020 (Proc. 1124/2020);

Luís Miguel Canelas Rosa, por óbito de José Agostinho de Sousa Rosa, ocorrido em 05 de maio de 2019 (Proc. 1218/2020);

Maria de Fátima Nunes Soares Martins, por óbito de Luís José dos Santos Martins, ocorrido em 18 de dezembro de 2020 (Proc. 124/2021);

Maria da Graça da Costa do Couto, por óbito de António José Ribeiro Guerrouxo, ocorrido em 15 de agosto de 2019 (Proc. 163/2021);

Paulo Jorge Alves do Valle de Carvalho Sereno, por óbito de Carlos Alberto de Carvalho Sereno, ocorrido em 02 de fevereiro de 2021 (Proc. 481/2021);

Maria Eduarda Lontro Pereira da Costa, por óbito de Maria Rodrigues Maurício Pereira, ocorrido em 20 de maio de 2021 (Proc. 519/2021);

José Manuel Vieira Gonçalves, por óbito de Dalila Sofia Jesus Gonçalves, ocorrido em 15 de maio de 2021 (Proc. 521/2021);

Luísa da Conceição Garcia Vila Afonso, por óbito de Luís dos Santos Vila Afonso, ocorrido em 12 de março de 2021 (Proc. 549/2021);

António Manuel Fernandes Gomes Costa, por óbito de Manuel Gomes da Costa, ocorrido em 28 de maio de 2021 (Proc. 561/2021);

Maria Vitória Lopes Marques Saavedra Ruvina, por óbito de Rui Manuel Rocha de Saavedra Ruvina, ocorrido em 10 de junho de 2021 (Proc. 567/2021);

Octávio Augusto Quintela, por óbito de Maria Eugénia Dória Cochofel Quintela, ocorrido em 02 de maio de 2021 (Proc. 570/2021);

Maria do Céu Sousa da Costa Ferro Tavares, por óbito de Cristina Oliveira Sousa da Costa Ferro, ocorrido em 11 de setembro de 2020 (Proc. 571/2021);

Luíz Filipe Esteves das Neves Inês, por óbito de Jorge Alberto Neves Inez, ocorrido em 09 de junho de 2021 (Proc. 589/2021);

Celeste Alexandrina da Silva, por óbito de Maria José Conceição da Silva, ocorrido em 06 de junho de 2021 (Proc. 603/2021);

Ivone de Fátima de Vinhais Nunes de Almeida, por óbito de Maria Edith Pinto Vinhais Nunes, ocorrido em 04 de julho de 2021 (Proc. 611/2021);

Maria João das Neves Lopes de Barros Pebre Rodrigues, por óbito de Maria Fernanda Fiuza das Neves Barbeitos, ocorrido em 17 de julho de 2021 (Proc. 637/2021);

Joaquim Pedro Fialho São João, por óbito de Maria de Jesus Gomes Ildefonso Fialho São João, ocorrido em 05 de julho de 2021 (Proc. 640/2021);

Maria Isabel Ribeiro Neves, por óbito de Sara Ferreira Ribeiro Carriço, ocorrido em 18 de julho de 2021 (Proc. 644/2021);

Elisete da Natividade Antunes, por óbito de Abílio Antunes, ocorrido em 30 de junho de 2021 (Proc. 651/2021);

Anabela Germano Vilar Nunes, por óbito de Maria Luísa Germano Vilar, ocorrido em 06 de junho de 2021 (Proc. 656/2021);



Quaisquer pessoas que se julguem com direito à perceção dos referidos créditos podem requerê-los a este Instituto Público, dentro do prazo de 30 dias úteis, findo o qual serão decididas as pretensões.

15 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Faria*.

314578635

**MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO**

Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública
e do Ministro da Educação

Portaria n.º 425/2021

Sumário: Regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção dos cargos de direção das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação.

As Escolas Portuguesas no Estrangeiro são espaços propícios ao aprofundamento das relações com os países onde se encontram implantadas, levando o ensino e a cultura portuguesa a outros territórios, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos seus alunos, proporcionando-lhes a escolaridade obrigatória nos termos do sistema educativo português.

Estas escolas foram constituídas ao abrigo de Protocolos de Cooperação, no domínio da Educação, entre o Estado Português e os Estados onde se encontram localizadas, com vista ao aprofundamento das relações de amizade e de cooperação entre os países. Constituem-se como estabelecimentos públicos de educação e de ensino do sistema educativo português, ministrando a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, estando dotadas de autonomia administrativa e financeira.

Os membros da direção são designados em comissão de serviço pelo período de quatro anos, sendo o diretor e subdiretores equiparados, para efeitos remuneratórios, a dirigentes superiores de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

O diretor assume os poderes de administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, sendo coadjuvado no seu exercício pelos subdiretores.

Os cargos de diretor e subdiretor têm uma importância reforçada pela natureza da função e, nessa medida, pretende-se dotar as escolas com dirigentes capazes de exercerem lideranças fortes, inovadoras, proativas, competentes e responsáveis. A gestão destas unidades orgânicas exige um elevado nível de profissionalismo, de conhecimentos, um forte sentido de serviço público e uma robusta consciência do lugar e do local onde é exercido o cargo.

Com a presente portaria reguladora dos procedimentos concursais de seleção pretende-se dotar estas escolas com dirigentes de excelência, que contribuam com a sua ação para o elevado desenvolvimento pessoal dos seus alunos, para o sucesso escolar e para a dignificação do sistema educativo português implantado no estrangeiro por via destas escolas.

Foi dado cumprimento ao procedimento previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 211/2015, do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 212/2015, do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 213/2015, todos de 29 de setembro, do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 214/2015, de 29 de setembro, e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 73/2019, de 28 de maio, manda o Governo, pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e pelo Ministro da Educação, o seguinte:

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

A presente portaria regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção dos cargos de direção das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação.

Artigo 2.º

Entidade responsável

1 — Compete à Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, efetuar os procedimentos concursais de recrutamento e seleção definidos na presente portaria.

2 — No âmbito das suas competências, cabe à DGAE:

- a) Iniciar os procedimentos concursais, após autorização do membro do governo com a respetiva competência;
- b) Providenciar a publicação dos avisos de abertura dos procedimentos concursais, no *Diário da República*;
- c) Designar o júri;
- d) Aprovar, sob proposta do júri, o perfil de competências dos candidatos a selecionar, designadamente com a explicitação das qualificações académicas e experiência profissional exigíveis e a competência de gestão e liderança recomendáveis para o exercício do cargo;
- e) Apresentar, ao membro do Governo competente, proposta de designação do candidato mais bem posicionado no procedimento para efeitos de homologação;
- f) No caso de não ter sido identificado qualquer candidato habilitado, apresentar, ao membro do Governo competente, proposta de publicitação de novo aviso de abertura do procedimento concursal de recrutamento no *Diário da República*.

Artigo 3.º

Métodos de seleção

Os métodos de seleção incluem a avaliação curricular e, para os candidatos mais bem classificados, a entrevista de avaliação.

Artigo 4.º

Avaliação curricular

1 — A avaliação curricular visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no *curriculum vitae* relativamente às exigências do cargo.

2 — A avaliação curricular é efetuada a todas as candidaturas admitidas.

3 — A avaliação dos candidatos referidos no número anterior é efetuada pelo júri, de acordo com a classificação obtida no conjunto dos critérios referidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, ficando registada em ata a sua apreciação.

4 — Dos resultados obtidos é publicada, no sítio eletrónico da DGAE, a lista graduada dos candidatos em concurso.

5 — Em resultado da avaliação curricular, o júri indica quais os candidatos habilitados à fase de entrevista de avaliação, nos seguintes termos:

- a) Para o cargo de diretor, os cinco primeiros da lista graduada referida no número anterior;
- b) Para o cargo de subdiretor, os cinco primeiros da lista graduada referida no número anterior ou, caso a seleção ocorra em simultâneo, os dez primeiros da lista graduada referida no número anterior.

6 — Os candidatos selecionados para a realização da entrevista de avaliação são convocados com cinco dias úteis de antecedência em relação à data estabelecida para a mesma, através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

Artigo 5.º

Entrevista de avaliação

1 — A entrevista de avaliação a concretizar em duas fases tem aproximadamente uma duração de 30 minutos, visando, através de uma relação interpessoal, avaliar o perfil do candidato nos seguintes domínios:

- a) Experiência profissional e aspetos comportamentais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo, designadamente, quanto à visão da missão, metas e grandes linhas de orientação e de ação a desenvolver, da liderança e da gestão;
- b) O nível de conhecimentos sobre o país de implantação da escola, especialmente, a realidade social, o sistema educativo e níveis de desenvolvimento.

2 — Concluídas as entrevistas de avaliação, o júri elabora um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos e delibera de forma fundamentada, registando em ata os correspondentes resultados.

3 — A lista final de graduação dos candidatos, de acordo com a classificação obtida no conjunto de parâmetros definidos nos termos descritos na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º, é publicada no sítio eletrónico da DGAE.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 6.º

Publicitação

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, o aviso de abertura do procedimento contém os elementos seguintes:

- a) Identificação do ato que autoriza o procedimento, da entidade que o promove e o prazo de realização;
- b) Duração da comissão de serviço e respetiva renovação;
- c) Indicação do cargo e do regime de exclusividade de funções;
- d) A obrigatoriedade da existência de um vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado;
- e) Identificação do local de trabalho onde será exercido o cargo;
- f) Grau académico e número de anos da sua titularidade;
- g) Área de formação adequada ao perfil;
- h) Área de especialização, quando constante do perfil definido;
- i) Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade do cargo;
- j) Forma e prazo de apresentação da candidatura;
- k) Endereço eletrónico onde deve ser apresentada a candidatura;
- l) Métodos de seleção e critérios a utilizar;
- m) Composição e identificação do júri;
- n) A referência aos documentos necessários à instrução da candidatura;
- o) Remuneração a auferir e respetivos suplementos remuneratórios;
- p) As causas de exclusão da candidatura;
- q) A referência a que, em qualquer fase do procedimento, pode o júri solicitar junto dos candidatos a entrega dos documentos comprovativos dos factos alegados.

2 — Após publicitação no *Diário da República*, o procedimento concursal é publicitado pelo período de 10 dias úteis, nos seguintes locais:

- a) Na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- b) No sítio eletrónico da DGAE.

Artigo 7.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por três membros efetivos e dois suplentes.

2 — São membros efetivos:

- a) O presidente do júri, a designar pela DGAE;
- b) Um vogal indicado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP); e
- c) Um vogal a designar pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, da área das relações internacionais.

3 — Os vogais suplentes são nomeados pela DGAE e pela DGAEP.

Artigo 8.º

Competência do júri

1 — Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal desde a sua designação até à elaboração da lista final de graduação dos candidatos mais bem posicionados.

2 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

- a) Elaborar a proposta de perfil de competências dos candidatos;
- b) Definir as metodologias e critérios aplicáveis ao processo de seleção dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, designadamente o nível da avaliação das competências de liderança, colaboração, motivação, orientação estratégica, orientação para resultados, orientação para o cidadão e serviço público, gestão da mudança e inovação, sensibilidade social, experiência profissional, formação académica, formação profissional e aptidão;
- c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em momento anterior à publicitação do procedimento concursal;
- d) Proceder à verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios por lei;
- e) Garantir a aplicação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- f) Notificar os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- g) Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções ou ao próprio candidato as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento, quando tal for considerado absolutamente necessário;
- h) Proceder à avaliação curricular e identificar os candidatos habilitados à entrevista de avaliação;
- i) Proceder à entrevista de avaliação;
- j) Elaborar e publicar a lista final de graduação dos candidatos mais bem posicionados.

3 — No caso de não ter sido possível identificar qualquer candidato habilitado, compete ao júri elaborar relatório fundamentado à entidade responsável pelo procedimento.

Artigo 9.º

Funcionamento do júri

1 — O júri funciona nas instalações da DGAE.

2 — O júri delibera com a participação efetiva de todos os seus membros, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por maioria e por escrito, a fim de garantir, nomeadamente, os meios de impugnação administrativa, o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa.

3 — O júri designa um secretário, de entre o pessoal dos serviços da entidade que realiza o procedimento, que apoia o mesmo e assegura a gestão processual do procedimento concursal.



CAPÍTULO III

Candidatura

Artigo 10.º

Requisitos de admissão

1 — Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e fixados na respetiva publicitação.

2 — O candidato deve reunir os requisitos de admissão até à data limite de apresentação da candidatura.

3 — A verificação dos requisitos é registada em ata pelo júri.

Artigo 11.º

Prazo de candidatura

O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicitação do procedimento concursal de recrutamento e seleção no *Diário da República*.

Artigo 12.º

Forma de apresentação da candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, por via eletrónica para o endereço a indicar pela DGAE.

2 — A candidatura é obrigatoriamente constituída pelos seguintes elementos:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Declaração sob compromisso de honra, de que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- d) Certificados ou diplomas académicos digitalizados;
- e) Certificado do Registo Criminal;
- f) Documentos comprovativos da experiência profissional.

3 — É da responsabilidade dos candidatos a exatidão, a veracidade e a conformidade das informações prestadas.

Artigo 13.º

Apreciação das candidaturas

1 — Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 10 dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos e delibera em ata sobre a admissibilidade dos mesmos, procedendo à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

2 — As listas de candidatos admitidos e excluídos são publicadas na página eletrónica da DGAE.

CAPÍTULO IV

Exclusão e notificação de candidaturas

Artigo 14.º

Exclusão e notificação

1 — Constituem causas de exclusão da candidatura:

- a) A não apresentação da candidatura, nos termos do disposto no artigo 12.º;



- b) A ausência dos requisitos constantes no aviso de abertura;
- c) A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no aviso de abertura ou solicitados pelo júri dentro do prazo previsto e nos termos da solicitação;
- d) A não comparência à fase da entrevista de avaliação;
- e) A prestação de falsas declarações;
- f) A declaração judicial de inibição para o exercício profissional com menores, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

2 — Os candidatos são notificados da admissão ou da exclusão do concurso através de mensagem de correio eletrónica, sem prejuízo de se considerar feita a notificação através da publicitação efetuada nos termos do artigo anterior.

Artigo 15.º

Audiência dos interessados

Das listas de admissão e exclusão e da aplicação dos métodos de seleção previstos no artigo 3.º cabe audiência de interessados, a realizar no prazo não inferior a 10 dias úteis, contados da data da publicação das respetivas listas na página eletrónica da DGAE.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Aplicação subsidiária

Em tudo o que for omissa na presente portaria, aplica-se, com as devidas adaptações, o previsto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Artigo 17.º

Aplicação no tempo

A presente portaria aplica-se aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor.

Artigo 18.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 30/2018, de 23 de janeiro.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de setembro de 2021. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

314593644



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9489/2021

Sumário: Designa Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu para exercer o cargo de Provedor do Bolseiro de Investigação.

O Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, define o regime aplicável aos beneficiários de subsídios, atribuídos por entidades de natureza pública ou privada, destinados a financiar a realização, pelo próprio, de atividades de investigação.

Nos termos do referido Estatuto, o Provedor do Bolseiro de Investigação tem como função defender e promover os direitos e legítimos interesses dos bolseiros de investigação científica, designadamente através da análise das queixas e participações que lhe são dirigidas, sejam elas individuais ou coletivas, motivadas por ações ou omissões, da entidade financiadora, das entidades de acolhimento, ou dos orientadores.

No âmbito da sua atividade, assume particular relevância a capacidade de o Provedor do Bolseiro de Investigação emitir recomendações às instituições de acolhimento e às instituições financiadoras.

O Provedor do Bolseiro de Investigação é designado pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, de entre personalidades de reconhecido mérito científico, pelo período de três anos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 89/2013, de 9 de julho, e 123/2019, de 28 de agosto, determino o seguinte:

1 — Designo Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu para exercer o cargo de Provedor do Bolseiro de Investigação, pelo período de três anos, cuja idoneidade, experiência e competência profissional é patente na nota curricular em anexo.

2 — O exercício de funções como Provedor do Bolseiro de Investigação não confere direito a qualquer remuneração, sem prejuízo do direito ao pagamento de despesas com as deslocações, decorrentes das funções exercidas, nos termos previstos no regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte relativo às deslocações em serviço público da generalidade dos trabalhadores em funções públicas.

3 — O apoio logístico e administrativo ao Provedor do Bolseiro de Investigação é prestado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Secretaria-Geral da Educação e Ciência assegura o apoio jurídico ao Provedor do Bolseiro de Investigação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de setembro de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

ANEXO

Nota curricular

Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu, nasceu em Leiria a 15 de dezembro de 1949.

Licenciada em Engenharia Agrónoma em 1973 no Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lourenço Marques, Moçambique. Doutorada em Engenharia Agrónoma (Ciências do Solo) em 1987 pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia (ISA).

Agregação (1999) em Geoquímica Ambiental pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia.

Atividade profissional: professora catedrática jubilada no ISA, Universidade de Lisboa.

Antiga área de ensino: Geoquímica Ambiental, Geociências, Geomorfologia.

Área de atividade científica: Ciências do Solo. Geoquímica Ambiental. Comportamento de elementos potencialmente tóxicos em solos e plantas. Fitorremediação (Fitoestabilização). Meteorização de rochas e minerais (processos e mecanismos). Degradação e Conservação da Paisagem. Geomorfologia.

Interesses de investigação: avaliação da contaminação de solos e sedimentos por elementos potencialmente tóxicos (EPT) em áreas mineiras abandonadas e áreas degradadas (ex. solos salinos de sapal). Extração sequencial e paralela de EPT em solos e sedimentos. Avaliação da absorção e acumulação de EPT em várias espécies de plantas (espontâneas e introduzidas) que colonizam solos de ambientes mineiros e sedimentos estuarinos para sua utilização em programas de Fitorremediação. Desenvolvimento de técnicas de remediação *in situ* e de baixo custo para resíduos mineiros/solos degradados (por exemplo, solos salinos, solos contaminados) visando seu melhoramento físico-químico e estabilização utilizando abordagens físico-químicas e biológicas combinadas e sustentáveis (corretivos de baixo custo para a construção de Tecnossolos e plantas tolerantes, incluindo plantas comestíveis não acumuladoras e halófitas). Dinâmicas geomorfológicas da paisagem e sua aplicação ao planeamento do território.

Editora associada de revistas científicas:

2011 — até ao presente: *Journal of Geochemical Exploration* — Elsevier.

2015 — até ao presente: *Journal of Soils and Sediments* — Springer.

2021 — *Spanish Journal of Soil Science* — Frontiers.

Editora convidada de números especiais (SI) de revistas científicas:

2010-2016 (5 SI) — *Journal of Geochemical Exploration* — Elsevier.

2014-2015 (1 SI) — *Catena* — Elsevier.

2014-2016 (3 SI) — *Journal of Soils and Sediments* — Springer Verlag.

2018 — *Spanish Journal of Soil Science* (1SI)-

2019-present (5 SI) — *Environmental Geochemistry and Health* — Springer Verlag.

Organizadora/co-organizadora de reuniões internacionais:

Eurosoil (2012, 2016, 2020);

20th World Congress of Soil Science (Korea, 2014);

21th World Congress of Soil Science (WCSS, Rio de Janeiro 2018);

European Geosciences Union — EGU (Vienna, Austria) (since 2010-present).

Membro de comité científico de várias conferências internacionais e nacionais.

Publicações:

Livros: 4 (nacionais).

Capítulos de livros: 15 (internacionais); 5 (nacionais).

Artigos em revistas científicas de circulação Internacional com arbitragem científica: 97.

Total citações: 1168.

Artigos em revistas nacionais com arbitragem científica: 35.

Artigos em *proceedings* de conferências com arbitragem científica: 40.

Publicações (Abstracts/Extended Abstracts) em *proceedings* of encontros científicos com arbitragem científica: 50.

314579283



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 18340/2021

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 129-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada por despacho de 27 de agosto de 2021, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Técnico na área Administrativa, publicitado através do Aviso n.º 7133/2021, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (www.fct.pt), tendo sido notificada aos candidatos nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 129-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

30 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Paulo Esperança*.

314579201



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 18341/2021

Sumário: Alteração do júri para o procedimento concursal de diretor de departamento de Gestão e Administração.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de setembro de 2021, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, referente ao cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Administração, deste Instituto, aberto conforme Aviso n.º 12478/2021, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 128, de 5 de julho e código de oferta OE202107/0140 da Bolsa de Emprego Público (BEP), foi alterado, atendendo a impedimento por ausência do serviço da Presidente do Júri, a Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Maria Emília Leal Pereira de Moura, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Helena Margarida Pereira Nunes, Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

1.º Vogal: Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares, Diretor do Departamento do Orçamento do Ensino Superior e Ciência do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;

2.º Vogal: Pedro Manuel da Silva Picaluga Nevado, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

O novo júri dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

A composição do novo júri será publicitada, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica deste Instituto, sendo ainda efetuada notificação a todos os candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação efetuada.

14 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Paulo Esperança*.

314579364



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 18342/2021

Sumário: Recondução da professora Isabel Maria Alves Estevinha como diretora deste agrupamento para o quadriénio 2021-2024.

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes faz saber, para os devidos efeitos, que em reunião ordinária do dia 15 de abril de 2021, aprovou, nos termos do n.º 3, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a recondução da professora Isabel Maria Alves Estevinha como Diretora deste Agrupamento para o quadriénio 2021-2024.

4 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela de Oliveira dos Santos de Sena Gomes*.

314577866



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Aviso n.º 18343/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (02) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, e por despacho de 29 de junho de 2021 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de contratação de trabalho para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, na categoria de Assistente Operacional, de grau 1.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 — Remuneração auferida: 4,38 (euros) por hora, acrescido de subsídio de refeição (4,77 euros).

4 — Duração do contrato: até 30 de junho de 2022.

5 — Método Único de Seleção: Avaliação Curricular.

6 — Requisitos habilitacionais: Ser detentor da escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

8 — A publicação integral deste aviso deverá ser consultada nos sítios da Internet da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e do Agrupamento de Escolas António Nobre (<http://www.ae-anobre.pt/>).

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da CAP, *José António Marques Gomes*.

314576148



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 18344/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional da Escola Secundária de Caldas das Taipas, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido de Despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 27/07/2021 e de Despacho de 24/08/2021 da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 — Número de contratos: 8 (oito) com 3,5 horas diárias.

5 — Remuneração — Calculada com base na remuneração mínima mensal garantida, de acordo com a legislação em vigor.

6 — Termo do contrato: 7 de junho de 2022.

7 — Local de trabalho — Escola Secundária de Caldas das Taipas, sita na Rua Professor Manuel José Pereira, n.º 611, 4805-128 Caldas das Taipas, Guimarães.

8 — Caracterização dos postos de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, compreendendo designadamente tarefas de atendimento, limpeza, arrumação e apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços, entre outras.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola, ou enviadas por correio eletrónico, para o e-mail: secretaria@esct.pt, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3 — As candidaturas terão de ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere;

Comprovativos da experiência profissional;

Comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

10.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.5 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.6 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de seleção

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e a experiência profissional.

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos será efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.



15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, será tido em conta o estipulado no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet da Escola.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Gorete Pires Branco, Subdiretora;

Vogais efetivos: Maria de Lurdes de Amorim Ferreira, Adjunta do Diretor e José Alberto Macedo Marques, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Américo Fernando da Silva Costa, Assessor da Direção e Francisco Xavier Oliveira Araújo, Assessor da Direção.

A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos, Maria de Lurdes de Amorim Ferreira, Adjunta do Diretor.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como no sítio da Internet da Escola Secundária de Caldas das Taipas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2021/2022.

16 de setembro de 2021. — O Diretor, *Celso Manuel Pereira Lima*.

314577752



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 18345/2021

Sumário: Lista homologada relativa a procedimento concursal na categoria e carreira de assistente técnico.

Nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 13 de setembro de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11378/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de junho de 2021.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

16 de setembro de 2021. — A Diretora, *Luísa Maria Moreira Nunes Guerra Gomes*.

314579891



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

Aviso (extrato) n.º 18346/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para assistente operacional a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 29/07/2021, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração 3,5 horas/dia.

Requisitos habilitacionais — Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
- j) Apoio a alunos com necessidades específicas.

O aviso integral de publicitação do procedimento será efetuado na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.pt.

17 de setembro de 2021. — A Presidente da CAP, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

314584523



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca

Aviso n.º 18347/2021

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal para reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas de Escariz torna público nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, aberto pelo Aviso n.º 9752/2021, publicado no *Diário da República*, n.º 100/2021, Série II de 24 de maio de 2021, que se encontra afixada no *placard* da entrada principal da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento em www.aeescariz.com.

16 de setembro de 2021. — O Diretor, *Vítor Hugo Almeida Venceslau*.

314578343



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela

Louvor (extrato) n.º 498/2021

Sumário: Louvor do conselho geral do Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela, à diretora cessante Maria Guilhermina Tavares Morgado.

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas José Saramago, em reunião ordinária realizada a 22 de julho de 2021, aprovou por unanimidade expressar publicamente louvor à Professora Maria Guilhermina Tavares Morgado, que no dia 31 de maio de 2021 cessou funções como Diretora deste agrupamento, salientando o seu grande sentido de missão, a grande disponibilidade em receber e escutar a todos os que a ela se dirigiam, a sua contínua procura em resolver os problemas, abertura à realização de novos projetos e desafios e a promoção no envolvimento de todos os parceiros e comunidade escolar na vida das escolas deste Agrupamento.

Destaca-se, ainda, a sua grande capacidade de trabalho, dedicação, disponibilidade, relacionamento, liderança, harmonização e de responsabilidade evidenciadas no exercício das suas funções.

Pela excelência do seu desempenho profissional e pessoal, os seus serviços devem ser apontados como um exemplo a seguir pelos demais e dignos de reconhecimento público através deste louvor.

17 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Emanuel Pinheiro Lopes*.

314580968



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18348/2021

Sumário: Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — alteração da posição remuneratória de técnicos superiores.

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — alteração da posição remuneratória de Técnicos Superiores

Na sequência de celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis — Grijó, Vila Nova de Gaia, de 26 de julho de 2021, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o qual prevê que, após o posicionamento remuneratório na base da carreira respetiva e após aplicação do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, considerando a sua antiguidade e avaliação, se proceda às seguintes alterações de posicionamento remuneratório da trabalhadora, produzindo efeitos a partir do momento de integração na carreira:

Sílvia Manuela Marques Silva, obteve 13 pontos e será posicionada na 3.ª posição, nível 19 da tabela remuneratória, com valor base de 1.411,67 (euros), de acordo com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

10 de setembro de 2021. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

314580416



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa

Aviso n.º 18349/2021

Sumário: Exoneração do subdiretor e de adjunta da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no uso da competência própria, que me é conferida pelo disposto no ponto 7 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na qualidade de diretor da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, determino a exoneração do cargo de Subdiretor José Orlando Ribeiro Lopes e a adjunta Maria Manuela Cardoso Peres Ferreira Santos de dia a partir do dia 24/06/2021.

24 de junho de 2021. — O Diretor, *Nuno Miguel da Cruz Baião*.

314579137



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Aviso (extrato) n.º 18350/2021

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de e categoria de assistente operacional, de grau 1

Nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e nos artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Tipo de oferta — 2 (dois) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nível orgânico — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Serviço — Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, 3130-211 Soure.

Funções: Inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).

Horário: 3,5 horas diárias.

Remuneração líquida/hora — calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida.

Duração do contrato — até 30 de junho de 2022, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Requisitos legais exigidos — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de selecção — avaliação curricular.

Prazo do concurso — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Apresentação e formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo também ser obtido na página eletrónica da Escola sede do Agrupamento.

O presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato.

A publicação integral estará disponível no sítio da Internet da Escola sede do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do *Diário da República*, 2.ª série.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/22.

17 de setembro de 2021. — A Diretora, *Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha*.

314581437



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença

Despacho n.º 9490/2021

Sumário: Nomeação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença.

Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa, Diretora do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, designa de acordo com pontos 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o ano 2021/2025, os seguintes elementos para a Direção:

Subdiretora — Maria Manuela Pereira Alves, Professora do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo de recrutamento — 110.

Adjunto — António Alberto Vieira Ferreira, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, do grupo de recrutamento — 910.

Adjunto — Gonçalo Manuel Fraga da Silva, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, do grupo de recrutamento — 500.

Adjunta — Isabel Sofia Faria Pereira, Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, do grupo de recrutamento — 510.

O presente despacho tem efeitos a 27 de julho de 2021, por um período de quatro anos, devendo o auto de tomada de posse fazer parte do processo dos nomeados.

16 de setembro de 2021. — A Diretora, *Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa*.

314579307



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 18351/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e adjuntos do diretor para o quadriénio de 2021-2025.

João José Ribeiro Magueta, Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré, no uso das competências definidas no n.º 5, do artigo 21.º e do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia para os cargos de subdiretora e de adjuntos do Diretor, para o quadriénio 2021-2025, os seguintes docentes:

Subdiretora — Lurdes Maria Fernandes Petinga Almeida, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 400;

Adjunto — Jorge Humberto Moreira de Lima, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 420;

Adjunto — Vítor Manuel Esgaio Balau, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 250;

Adjunta — Ana Teresa Ribeiro Pereira, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 550;

Estas nomeações produzem efeito a 16 de julho de 2021.

22 de setembro de 2021. — O Diretor, *João José Ribeiro Magueta*.

314593125



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

Aviso n.º 18352/2021

Sumário: Abertura do procedimento concursal para assistente operacional a tempo parcial.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, e 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que por despacho de 24/08/2021 da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, grau 1 em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo a 30 de junho de 2022.

Foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades — Avenida 25 de Abril, Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal

Caracterização do posto de trabalho — Funções inerentes à categoria de Assistente Operacional (grau 1)

Horário semanal — 17,5 horas

Remuneração auferida — 4,38 € por hora, acrescido de subsídio de refeição 4,77 €

Duração do contrato — até 30 de junho de 2022, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1

Método de seleção — Avaliação curricular.

Apresentação e formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica do Agrupamento www.aepinhalfrades.pt. As candidaturas são formalizadas por uma das seguintes vias: envio pelo correio em carta registada com aviso de receção dirigida à Presidente do Júri ou entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante o horário de expediente.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações (fotocópia); Comprovativos de Formação (fotocópia); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações de Experiência profissional (fotocópia); cumprimento das leis de vacinação obrigatória e registo criminal de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009 de 17 de setembro.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público BEP.



A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste Agrupamento de escolas e na sua página eletrónica www.aepinhalfrades.pt.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da CAP, *José Luís Martins Santos*.

314579786



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Aviso n.º 18353/2021

Sumário: Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de assistentes operacionais — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Abertura do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções de assistente operacional

1 — Nos termos do artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 29/07/2021 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (com a duração de 3,5 horas diárias) para as funções de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém.

1.1 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

2 — Tipo de oferta: 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial a 3,5 horas/dia.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, sita na Rua Soeiro Pereira Gomes, 7565-070 Alvalade do Sado.

6 — Funções: Inerentes a categoria de Assistente Operacional (grau 1).

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;



- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Remuneração: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, com a correspondência ao número de horas.

9 — Duração do contrato: Início a partir da data de assinatura do contrato e termo a 30 de junho 2022.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

11.3 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

11.4 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

12.2 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.3 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método:

$$AC = 100 \% (HAB+EP+AD)$$

13 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16.1 — Se, após a aplicação dos critérios do ponto 16, persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação dos candidatos será feita pela ordem decrescente de idade.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada Prof. Arménio Lança, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.



19 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

20 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Alexandra Sofia Viegas Gonçalves, Subdiretora

Vogais efetivos: Teresa Alexandra Botelho Duarte, Assessora da Direção; Edite da Conceição Pereira Gonçalves Nunes, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Maria Cristina Raposo Monteiro Ramos, Adjunta; Sérgio Francisco Rito, coordenador de Departamento.

21.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos, Maria Cristina Raposo Monteiro Ramos, Adjunta.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

15-09-2021. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

314574269

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

Despacho n.º 9491/2021

Sumário: Delegação de competências nos membros da direção do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Na Subdiretora, Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho, delegeo as competências para praticar os seguintes atos:

1.1 — No âmbito da Educação Especial:

1.1.1 — Supervisionar e superintender em todos os domínios da Educação Especial.

1.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

1.3 — Superintender na constituição das turmas, matrículas e renovação de matrículas, mesmo depois de expirados os prazos legais, e avaliação dos alunos do 1.º ciclo.

1.4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma dos alunos do 1.º ciclo.

1.5 — Superintender nas Provas de Aferição de 2.º ano de escolaridade.

1.6 — Supervisionar e superintender as Atividades de Enriquecimento Curricular, 1.º ciclo.

1.7 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

1.8 — Superintender a área de Pessoal Docente do 1.º ciclo.

1.9 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do Pessoal Docente no 1.º ciclo e Atividades de Enriquecimento Curricular.

1.10 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos Assistentes Operacionais nas Escolas do 1.º ciclo.

1.11 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral do 1.º ciclo de ensino em todas as escolas básicas do Agrupamento em que funcione, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.

1.12 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos das Escolas do 1.º ciclo.

1.13 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do Pessoal Não Docente.

1.14 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

1.15 — Integrar o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo, de acordo com a alínea b), do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

1.16 — Para além das competências referidas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a Subdiretora substitui o Diretor nas suas faltas e impedimentos.

2 — Na Adjunta do Diretor, Vera Borges Lopes, delegeo as competências para praticar os seguintes atos:

2.1 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

2.2 — Superintender na constituição das turmas, renovação de matrículas e avaliação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos.

2.3 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos.

2.4 — Superintender nas Provas de Aferição de 5.º e 8.º anos de escolaridade.

2.5 — Superintender nas Provas Finais de 9.º ano de escolaridade.

2.6 — Atribuir e gerir as medidas de apoio educativo, assim como a organização das atividades não letivas, nos 2.º e 3.º ciclos.

2.7 — Apoiar e desencadear os mecanismos necessários inerentes à constituição do Conselho de Delegados de Turma de 2.º e 3.º ciclos.

2.8 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

2.9 — Superintender a área de Pessoal Docente dos 2.º e 3.º ciclos.

2.10 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do Pessoal Docente nos 2.º e 3.º ciclos.

2.11 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos Assistentes Operacionais na Escola Básica de São Lourenço — Ermesinde.

2.12 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral dos 2.º e 3.º ciclos de ensino na Escola Básica de São Lourenço — Ermesinde, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino digam respeito.

2.13 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do Pessoal Não Docente.

2.14 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

3 — Na Adjunta do Diretor, Maria Cidália de Oliveira Matos Martins, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Ação Social Escolar:

3.1.1 — Gerir o processo de candidaturas e/ou reavaliações das mesmas.

3.1.2 — Efetuar despacho de expediente referente à Ação Social Escolar.

3.1.3 — Gestão do refeitório, nomeadamente o controlo das refeições.

3.1.4 — Assinar e afixar as ementas.

3.1.5 — Gestão do bufete.

3.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

3.3 — Superintender na constituição das turmas, matrículas e renovação de matrículas, mesmo depois de expirados os prazos legais, e avaliação dos alunos da Educação Pré-Escolar.

3.4 — Autorizar pedidos de transferência de Agrupamento/Jardim de Infância ou mudança de grupo/sala.

3.5 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

3.6 — Superintender a área de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar.

3.7 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do Pessoal Docente na Educação Pré-Escolar.

3.8 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos Assistentes Operacionais nos Jardins de Infância.

3.9 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral da Educação Pré-Escolar em todos os estabelecimentos do Agrupamento em que funcione, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.

3.10 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos dos Jardins de Infância.

3.11 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do Pessoal Não Docente.

3.12 — Substituir e representar o Diretor em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a Educação Pré-Escolar no Agrupamento.

O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 2 de julho de 2021, ratificando-se todos os atos efetuados.

17 de setembro de 2021. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

314581315



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

Despacho n.º 9492/2021

Sumário: Delegação de competências do conselho administrativo do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, os membros do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo delegam no seu Presidente, Diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço — Valongo, as competências que a seguir se discriminam:

- 1 — Autorizar despesas na “Relação de Necessidades”.
- 2 — Autorizar pagamentos.
- 3 — Fiscalizar a cobrança de receitas.
- 4 — Verificar a legalidade da gestão financeira.

Nas suas ausências ou impedimentos, estas atribuições serão da competência da Vice-Presidente, Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho. No impedimento de ambos será competente para o exercício das citadas atribuições a Secretária do Conselho Administrativo, Joana Rita Aveiro Silva.

O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 2 de julho de 2021, ratificando-se todos os atos efetuados.

17 de setembro de 2021. — O Conselho Administrativo: *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques* — *Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho* — *Joana Rita Aveiro Silva*.

314581494



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

Despacho n.º 9493/2021

Sumário: Nomeação das coordenadoras de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, designo, para o cargo Coordenadora de Estabelecimento, para o quadriénio 2021/2025, as seguintes docentes: Escola Básica de Carvalhal, Etelvina da Conceição Fernandes Pedro da Silva Serdoura, Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo 110 — 1.º Ciclo; Escola Básica de Costa, Maria Cândida Flores Roque Freitas, Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo 110 — 1.º Ciclo; Escola Básica de Montes da Costa, Maria Isabel da Silva Neves e Ferreira Bessa, Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo 110 — 1.º Ciclo; Escola Básica de Saibreiras, Maria Jesus d'Alva Ribeiro da Silva Melo, Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo 110 — 1.º Ciclo; Escola Básica Mirante de Sonhos, Alexandra Patrícia da Mota Azevedo, Professora do Quadro de Agrupamento, Grupo 110 — 1.º Ciclo.

O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2021, ratificando-se todos os atos efetuados.

17 de setembro de 2021. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

314581445



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 18354/2021

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

Nos termos do art. 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e o disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, de 16/09/2021, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois contratos de trabalho a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados, no aviso integral, disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

17 de setembro de 2021. — A Diretora, *Maria Elisa Vieira Silva Cidade Oliveira*.

314582563



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18355/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade de um técnico superior e de um assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do MTSSS, foi consolidada a mobilidade na categoria, ao abrigo do artigo 99.º da LTFP, às trabalhadoras:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Despacho
Joana Rabaça Gíria	Técnico superior	6.ª	31	28/07/2021
Anabela Alves Dias Domingues	Assistente técnico	9.ª	14	09/08/2021

17-09-2021. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

314582158

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 18356/2021

Sumário: Delegação e subdelegação de competências na diretora da Unidade de Educação e Formação.

Sandra Isabel da Silva Veiga, Diretora do Departamento de Apoio à Coordenação da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da deliberação do Conselho Diretivo n.º 1173/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 2019-11-11, delegou e subdelegou na Diretora de Unidade de Educação e Formação, a licenciada Carla Maria Carvalho Tomas Gil, cargo intermédio de 2.º grau, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de Recursos Humanos, por relação à respetiva Unidade, desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações do Conselho Diretivo sobre a matéria:

1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos respetivos serviços e equipas, incluindo jornadas contínuas, justificar ou injustificar faltas ao serviço, bem como estabelecer e validar os instrumentos e práticas que garantam o controlo de assiduidade;

1.2 — Organizar o plano anual e autorizar as férias dos trabalhadores, garantindo o normal funcionamento do serviço;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho suplementar, incluindo o prestado em dia de descanso semanal e em dia de feriado;

1.4 — Conceder o Estatuto de trabalhador-estudante;

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas;

1.6 — Qualificar como acidente de serviço os sofridos pelos trabalhadores colocados no serviço sob a sua direção;

1.7 — Organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e reembolso das despesas de transporte a que haja lugar;

1.9 — Autorizar a inscrição e frequência em congressos, seminários e formação, desde que as mesmas não tenham custos para o serviço.

2 — Conforme Despacho n.º 662/2020, publicado a 17 de janeiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 2019-01-20 fica designada para substituir a Diretora do Departamento nas ausências, faltas ou impedimentos, em caso de ausência simultânea da Diretora de Departamento e da Diretora de Unidade de Ação Social e Acolhimento.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º, n.º 3, do CPA, todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de Unidade Carla Maria Carvalho Tomas Gil, desde o dia 15 de janeiro de 2021.

14/09/2021. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Matos Silva*.

314581964



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 18357/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira unicategorial de técnico superior de nove colaboradoras.

Torna-se público que as trabalhadoras a seguir melhor identificadas concluíram com sucesso, o respetivo período experimental na carreira unicategorial de técnico superior — na área do acolhimento residencial de crianças e jovens —, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.º, nos termos do disposto no art. 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Modalidade	Despacho de homologação
Ana Rita Pinho Granja	Função	26-08-2021
Beatriz de Carvalho Chora Bento Farinha	Vínculo	26-08-2021
Carla Sofia Cunha Santos	Vínculo	12-07-2021
Cláudia Cristina Recto Lopes	Função	12-07-2021
Joana Filipa Viagem Barbosa	Função	15-07-2021
Margarida Ferreira Gomes Simões	Vínculo	12-07-2021
Nádia Duarte da Costa	Vínculo	26-07-2021
Solange Marisa Lopes Leitão	Vínculo	26-08-2021
Vânia Patrícia Lopes Figueiredo	Vínculo	06-08-2021

Destarte, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 48.º da LTFP, o período experimental é tido em conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo, com efeitos à data da celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas constituído por tempo indeterminado, com este instituto público.

16/09/2021. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Matos Silva*.

314577233



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 18358/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, na sequência de recrutamento centralizado — POC — 17 de março de 2021.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que na sequência do procedimento concursal na modalidade de recrutamento centralizado, para constituição de reservas, na carreira e categoria de técnico superior, seguido de procedimento de oferta de colocação (POC — 17 de março de 2021), conduzido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), sujeito a período experimental de 180 dias, com os(as) seguintes trabalhadores(as):

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Data de efeitos do CTFPTI
Pedro Emanuel Silvério Gonçalves	Técnico superior	2.ª	01/06/2021
André Luís Marques Costa	Técnico superior	2.ª	01/07/2021
Carlos David Gaspar Loureiro	Técnico superior	2.ª	01/07/2021
Joana de Sousa Gouveia dos Anjos	Técnico superior	2.ª	01/07/2021
Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente	Técnico superior	2.ª	01/08/2021

15 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.

314577452



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 9494/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao técnico superior Rui Miguel de Moraes Zamith Nicola.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Diretor-Geral do GEP, foi concedida licença sem remuneração ao técnico superior, Rui Miguel de Moraes Zamith Nicola, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1, artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 de setembro de 2021. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.

314577347



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 18359/2021

Sumário: Cessação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13355/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021.

Torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 10 de setembro de 2021, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., (IGFSS, I. P.), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13355/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho, por inexistência de candidatos à sua prossecução, nos termos do disposto no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

13 de setembro de 2021. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira*.

314576383



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9495/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, de quatro aposentados.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, pelos aposentados a seguir identificados:

- a) Acácio Fonseca Fernandes;
- b) Maria Manuela Andrade Matos;
- c) Maria Carlota Santos Perdigão Mendes Cabral;
- d) Maria Delmina Gonçalves Amaral Lopes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314599477



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9496/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Luís Alberto Lima Pinheiro Torres.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Luís Alberto Lima Pinheiro Torres, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314599444



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9497/2021

Sumário: Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Mrinalini Honavar.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo e ratifico o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Mrinalini Honavar, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314598942



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9498/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Manuela Ferreira Manso Lamas de Oliveira.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Douro I/ Marão e Douro Norte, e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Manuela Ferreira Manso Lamas de Oliveira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314598707



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9499/2021

Sumário: Autoriza a alteração da carga horária semanal constante do Despacho n.º 2113/2021, de 12 de fevereiro, pelo aposentado Adelino Alves Dias.

1 — Considerando a proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo a alteração da carga horária semanal constante do Despacho n.º 2113/2021, de 12 de fevereiro, no exercício de funções médicas, no Departamento de Saúde Pública, a tempo parcial, com o limite de 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Adelino Alves Dias, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de abril de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314599144



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9500/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, de três aposentados.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central, e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e com o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, pelos aposentados a seguir identificados:

- a) Maria Guilhermina Jacinto do Amaral Pacheco;
- b) Maria Natália Louro Mendonça Correia;
- c) Maria Abel Dias Gago.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314598804



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9501/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, até 1 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Maria Sousa Ferreira Abecassis.

1 — Considerando a proposta do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo completo, no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, até 1 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Maria Sousa Ferreira Abecassis, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314599403



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9502/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Adelaide Lopes Alves Dias.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo, e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Adelaide Lopes Alves Dias, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314598901



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9503/2021

Sumário: Exonera das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a seu pedido, o mestre João Pedro Mendonça Vieira.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de adjunto do meu Gabinete, a seu pedido, o mestre João Pedro Mendonça Vieira.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 10 de setembro de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314595459



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Louvor n.º 499/2021

Sumário: Louvor atribuído a João Pedro Mendonça Vieira.

Louvor atribuído a João Pedro Mendonça Vieira

Ao cessar funções como adjunto do meu Gabinete, quero expressar o meu reconhecimento ao mestre João Pedro Mendonça Vieira pelo profissionalismo e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas no meu Gabinete, desenvolvendo a sua atividade com rigor e competência técnica, sendo, assim, um imperativo de justiça prestar-lhe público louvor.

22 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314595507



SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9504/2021

Sumário: Concede a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «ouro», ao Prof. Doutor Hélder Trindade.

Por despacho da Ministra da Saúde, de 8 de setembro de 2021, é concedida, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 46277, publicado no *Diário da República* n.º 83, Série I, a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «ouro», ao Prof. Doutor Hélder Trindade, pelo papel de relevo que desempenhou no diagnóstico dos primeiros casos de VIH em Portugal, pelo pioneirismo na área da citometria de fluxo, que permitiu uma transformação notável na área laboratorial da transplantação e pelo crescimento do CEDADE — Registo de Dadores de Medula Óssea.

22 de setembro de 2021. — A Secretária-Geral, *Ana Pedroso*.

314597751



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18360/2021

Sumário: Autorização da consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Cristina Isabel Simões Moreira.

Por Despacho de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 08-09-2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica, Cristina Isabel Simões Moreira, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da TRU, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 31-03-2021.

15 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314580246



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18361/2021

Sumário: Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Jorge Azevedo Rebocho.

Por Despacho de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 08-09-2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional, Jorge Azevedo Rebocho, posicionado na base remuneratória da Administração Pública, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 07-10-2020.

15 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314584418



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18362/2021

Sumário: Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Cristina Maria Tomás Leal.

Por Despacho de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 09-09-2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional, Cristina Maria Tomás Leal, posicionada na base remuneratória da Administração Pública, do Instituto Politécnico da Guarda, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, nos termos do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 30-04-2020.

15 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

314584426



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 18363/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 3442/2021, de 19 de fevereiro.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, faz-se público, que por despacho do Senhor Presidente do Conselho diretivo, de 14 de setembro de 2021, foi homologada e se encontra afixada em local visível e público da ARSA, I. P., e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.arsalentejo.min-saude.pt/Profissionais/rh/Paginas/ProcedimentosConcursais.aspx>, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, a Lista de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 3442/2021, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 19 de fevereiro.

15 de setembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314581989



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 18364/2021

Sumário: Obtenção do grau de consultor, médicos de medicina geral e familiar.

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho proferido em 21/09/2021, e na sequência do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo aviso n.º 10047/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de agosto, foi autorizada a passagem à categoria de assistente graduado, resultante da obtenção do grau de consultor aos médicos de medicina geral e familiar constantes do quadro em anexo, nos termos que se seguem:

Local	Nome	Carreira	Categoria	Posição/Índice Remuneratório
ACESAC — UCSP Vendas Novas	Amparo de Los Angeles Bueno Casillas	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/71-72
ACESAC — UCSP Vila Viçosa . . .	Concepcion Fuentes Palacios	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/54
ACESAC — USF Salus	Nuno Frederico Montalvão Cardoso Jacinto . . .	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/entre 71-72
ACESAC — USF Extremus	Rui Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre.	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/71-72
ACESAC — USF Lusitânia.	Solange Pereira Gomes	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/71-72
ACESAC — USF Matriz	Tiago de Barros Sousa Mendes	Especial médica	Assistente Graduado	1.ª/71-72

21 de setembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314592015



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9505/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente de medicina geral e familiar Dr.ª Dorotheia Krusch.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 23 de agosto de 2021, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dr.ª Dorotheia Krusch, Unidade de Saúde Familiar Matriz, para a Unidade de Saúde Familiar — EBORAE do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central da Administração Regional de Saúde do Alentejo ao abrigo do artigo 99, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de setembro de 2021.

24 de agosto de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314581956



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9506/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente de medicina geral e familiar Débora Sofia Correia Batista.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 23 de agosto de 2021, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Assistente de Medicina Geral e Familiar, Débora Sofia Correia Batista, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mora, para a Unidade de Saúde Familiar — EBORAE do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central da Administração Regional de Saúde do Alentejo ao abrigo do artigo 99, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 23 de agosto de 2021.

2 de setembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314581834

SAÚDE**Direção-Geral da Saúde****Aviso n.º 18365/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum para admissão de um assistente graduado, especialista em imuno-hemoterapia, ou hematologia clínica, ou patologia clínica, integrado na carreira especial médica, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Faz-se público que, a Direção-Geral da Saúde pretende recrutar um Médico com a categoria de Assistente Graduado, especialista em Imuno-hemoterapia, ou Hematologia Clínica, ou Patologia Clínica, integrado na Carreira Especial Médica, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, por procedimento concursal comum para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, para o Departamento da Qualidade na Saúde, nos termos dos artigos 37.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), do artigo 3.º n.º 1 alínea a) e do artigo 4.º ambos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, nos seguintes termos:

1 — Número de postos de trabalho a ocupar:

1 (um).

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Carreira especial Médica, com a categoria de Assistente Graduado Médico, e o Grau de Especialista em Imuno-hemoterapia.

3 — Atividade a exercer no posto de trabalho a ocupar:

a) Conteúdo Funcional: regulamentação dos padrões de qualidade e segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição, de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana; gestão de equipas; planificação estratégica; representação institucional ao nível da Comissão Europeia em matérias relacionadas com o exercício das funções da Autoridade Competente no domínio do controlo da qualidade e da segurança das atividades relativas à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, e de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

b) Perfil de Competências: Aptidão para trabalho em equipa multidisciplinar; capacidade de liderança, coordenação e gestão de equipas; espírito empreendedor e criativo; boa capacidade de comunicação verbal e escrita em língua portuguesa e inglesa; conhecimentos de qualidade na saúde, segurança do doente e auditoria/inspeção; conhecimentos de medicina transfusional e de transplantação; disponibilidade e interesse para aprofundar o conhecimento na área de atuação da Autoridade Competente em regime de colaboração com autoridades competentes dos estados membros da União Europeia; bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço público.

4 — Habilitações Literárias:

Licenciatura ou Mestrado Integrado em Medicina, com Grau de Especialista em Imuno-hemoterapia. Será valorizada a formação pós-graduada em Gestão na Saúde, Direito na Saúde/Medicina, Auditoria, Qualidade na Saúde e Segurança do doente, Estatística, Liderança e Inovação.

5 — Requisitos de admissão obrigatórios:

a) Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido;

- c) Possuir a categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica;
- d) Possuir o Grau Especialista em Imuno-hemoterapia;
- e) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Local de trabalho:

Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049 -005 Lisboa

7 — Prazo para candidatura:

O presente procedimento de recrutamento por concurso comum está aberto por 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

8 — Endereço eletrónico para formalização da candidatura:

Os trabalhadores que reúnem os requisitos de admissão e estejam interessados deverão, até ao termo do prazo de 10 dias úteis, remeter as respetivas candidaturas, com a indicação: “concurso para Médico Assistente Graduado”, para o endereço eletrónico: recrutamento@dgs.min-saude.pt.

9 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve conter:

a) O formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica Direção-Geral da Saúde (A DGS/ Recursos Humanos/ Recrutamento/Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal) em <https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento/formulario-de-candidatura-ao-procedimento-concursal.aspx>, devidamente preenchido e assinado;

b) Um *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, em formato digital, datado e assinado, com a indicação do contacto telefónico e endereço eletrónico, e com descrição detalhada das atividades desenvolvidas e as respetivas datas;

c) A digitalização do certificado de habilitações literárias, do grau de especialista, e da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) A declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, a carreira, a categoria, o grau e a especialidade de que o candidato é titular, a antiguidade, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

10 — Remuneração:

A posição remuneratória corresponde à posição detida na situação jurídico-funcional de origem, até ao limite do escalão 2, índice 160, no valor máximo de 4.545,50 € da carreira Especial Médica, do Sistema Remuneratório da Carreira Especial Médica, definido pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março.

11 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC), com carácter eliminatório, complementada com a Discussão Curricular (DC), previstas no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

12 — Ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final:

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (60 \% \times AC) + (40 \% \times DC)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

DC — Discussão Curricular.

13 — Notificação dos candidatos:

Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

14 — Não admissão:

Nos termos da alínea l) do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15 — Acesso às atas:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Publicação do concurso:

O presente procedimento por procedimento concursal comum é publicitado no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público em: www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde.

18 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho; e subsidiariamente pela Portaria n.º 125-A/2021, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, e publicitada no *Diário da República*, na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde, e afixada no *hall* das instalações da Direção-Geral da Saúde.

20 — Composição do júri:

Presidente: Válder Bruno Ribeiro Fonseca, Médico Assistente, Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde;

Vogais efetivos:

Carlos Manuel Cabral Silva Vaz, Médico Assistente Graduado, Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde;

Maria Laura Prazeres Marques, Médica Assistente Graduada Sénior, Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde;

Vogais suplentes:

Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes, Médica Assistente Graduada da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Maria Graça Osório da Trindade e Lima, Médica Assistente da Direção-Geral da Saúde.

30 de julho de 2021. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

314527337



SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 18366/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de enfermeiro.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de Enfermeiro, da Carreira Especial de Enfermagem, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, publicado no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datado de 08-01-2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três (3) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de Enfermagem.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, sua atual redação; Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, publicado no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, Rua Padre Américo, 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do recrutamento: A este procedimento concursal podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar: A caracterização do posto de trabalho apresentado a concurso é a que consta do mapa de pessoal em vigor e corresponde ao conteúdo funcional da categoria de Enfermeiro inerente às qualificações e competências da respetiva profissão, nos termos definidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Posição remuneratória: 1.205,08 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Enfermeiro, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se for detentor de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, situação em que manterá a remuneração auferida.

12 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos obrigatórios gerais de admissão relativos ao trabalhador — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos obrigatórios especiais:

a) O nível habilitacional exigido para a carreira especial de enfermagem corresponde aos requisitos prescritos para a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros, de título definitivo de enfermeiro, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação;

b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros e ter perante a mesma a situação regularizada e posse de cédula profissional atualizada.

12.3 — Requisitos preferenciais: experiência profissional na área da atuação hospitalar (Cuidados Continuados/Paliativos).

13 — Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

14 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data publicação do presente aviso, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, em <http://www.hdcantanhede.min-saude.pt/>.

14.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível <http://www.hdcantanhede.min-saude.pt/>, até às 24h00 horas do último dia do prazo

para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

14.3 — O formulário de candidatura: Formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, em formato PDF e devidamente identificados:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar a que se candidata;
- b) Cópia digitalizada e legível do Certificado de Habilitações literárias e profissionais;
- c) Cópia digitalizada da cédula profissional definitiva e válida;
- d) Cópia digitalizada dos documentos comprovativos das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho;
- f) No caso de ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que seja titular e atividade que executa, bem como, a experiência profissional;
- g) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário;
- h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

14.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

AC = 55 % e EPS = 45 %

16 — Da avaliação curricular fazem parte os critérios curriculares fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro. A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero(o) a vinte (20) valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + OER + POS}{5} + EPS$$

16.1 — Habilitações Académicas (HA)

Neste parâmetro, será atribuída uma valoração de acordo com a nota final obtida na Licenciatura em Enfermagem, pelo candidato, devidamente comprovada pelo Estabelecimento de Ensino que o mesmo frequentou.

16.2 — Experiência Profissional (EP)

Pretende-se com este item quantificar a experiência técnica e científica dos candidatos na área da prestação de cuidados de enfermagem, tendo por base o exercício de funções no posto de trabalho a que se candidata. Considera-se toda a experiência profissional, devidamente comprovada, até à data da publicitação do Procedimento Concursal.

16.2.1 — Experiência profissional numa instituição do SNS ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, cuja duração perfaça 8 meses até ao final do mês de março de 2021, 10 pontos;

16.2.2 — Experiência profissional em unidades da RNCCI ou unidades de cuidados paliativos 1 ponto por cada mês até o máximo de 20 pontos;

16.2.3 — Experiência profissional noutros serviços de saúde 2 pontos por cada 6 meses de serviço até o máximo de 20 pontos.

16.3 — Formação Profissional (FP)

$$FP = \frac{3.1+3.2+3.3}{3}$$

16.3.1 — Formação profissional como formando:

Participação em ações de formação estruturadas, com duração igual ou superior a 30 horas, no domínio das Ciências de Enfermagem ou Investigação, efetuadas após 1 de janeiro de 2010, 5 pontos por cada ação até ao máximo de 20 pontos.

16.3.2 — Atividades formativas ministradas (AFM) relacionada com o exercício da profissão, 5 pontos por cada até ao máximo de 20;

16.3.3 — Participação em eventos científicos na área da Saúde, após 1 de janeiro de 2010, até um máximo de 20 pontos:

a) Publicação de trabalhos científicos em revistas do âmbito das ciências da saúde — 5 pontos por cada;

b) Participação em comissões técnicas e científicas — 3 pontos cada;

c) Apresentação de comunicações científicas, inseridas no programa oficial de eventos na área da saúde. Conferências ou participação em mesas redondas — 3 pontos por cada;

d) Apresentação de comunicações científicas sob a forma de comunicações livres ou posters em eventos na área da saúde — 2 pontos por cada,

16.4 — Outros Elementos considerados relevantes:

16.4.1 — Participação efetiva em grupos de trabalho relacionados com a enfermagem: 5 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos.

16.4.2 — Acompanhamento de alunos em ensino clínico: 2,5 pontos por cada acompanhamento de ensino clínico até ao máximo de 10 pontos.

16.5 — Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas e/ou de Associações Profissionais ou de Associações Sindicais.

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS) (após conclusão do Curso de Licenciatura em enfermagem). Sem participação 10 pontos, acresce 5 pontos por cada participação.

17 — Entrevista Profissional de seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais (AC) evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção terá uma duração máxima de 15 minutos e será realizada na presença de todos os elementos do Júri, tendo associada a esta o preenchimento de uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da aplicação da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + AC)/2$$

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

EP — Experiência Profissional

AC — Aspetos Comportamentais.

17.1 — Experiência profissional (EP):

- a) descreve e fundamenta o seu percurso profissional;
- b) Conhecimento da área para a qual se candidata;
- c) Interesse e motivação para área a que se candidata.

17.2 — Aspetos comportamentais (AC):

- a) Clareza e fluência do discurso;
- b) Confiança e segurança;
- c) Linguagem técnica e científica adequada.

A avaliação será feita segundo a escala classificativa de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de vinte (20), dezasseis (16), doze (12), oito (8) e quatro (4) valores.

As Entrevistas Profissionais de Seleção serão de carácter exclusivamente presencial, pelo que a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista profissional de seleção corresponderá à exclusão do candidato. A remarcação de entrevista profissional de seleção apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter no primeiro dia útil após a data de ausência, para o correio eletrónico: recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

18 — Critérios de desempate:

O Júri deliberou, por unanimidade, que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de classificação final se aplique o disposto no ponto 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e subsidiariamente os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional efetivo como enfermeiro em unidade de saúde, devidamente comprovado.
- b) Classificação final mais elevada na licenciatura em Enfermagem,

19 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

- a) Que apresentem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito;
- b) Que até à data limite para apresentação das candidaturas não declarem reunir os que requisitos no artigo 17.º a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho;
- c) Que até à data da candidatura não comprovem o grau habilitacional exigido;
- d) Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

20 — Publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar:

20.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na página eletrónica, disponível em <http://www.hdcantanhede.min-saude.pt>.

20.2 — Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção não cabe a realização de audiência de interessados.

20.3 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de cinco (5) dias úteis, por correio eletrónico.

21 — Proposta de lista de ordenação final:

A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, disponível em <http://www.hdcantanhede.min-saude.pt/>, após aplicação dos métodos de seleção.

Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de ordenação final, por correio eletrónico, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na página eletrónica do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, disponível em <http://www.hdcantanhede.min-saude.pt/>, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é o constante do formulário de candidatura.

22 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, com recibo de entrega.

23 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

24 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é o constante do formulário de candidatura.

24.1 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de apresentação das alegações por parte dos candidatos é o seguinte:

recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt

25 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri — João Paulo Reis Pereira, com a categoria de enfermeiro gestor, da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede;

1.º Vogal efetivo — Egídio Patrão Cruz dos Reis, com a categoria de enfermeiro gestor, da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede;

2.º Vogal efetivo — Maria Helena de Jesus Rua — com a categoria de enfermeira especialista, da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede;

1.º Vogal suplente — Maria Conceição Parreiral Toscano — com a categoria de enfermeira especialista, da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede;

2.º Vogal suplente — José Vítor Marques da Silva — com a categoria de enfermeiro especialista, da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

24 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

314562742

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 18367/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da profissão de terapia da fala.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Terapia da Fala, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 8 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão Técnico Superior Terapia da Fala, do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo, 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do Recrutamento: Podem ser opositores os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, bem como, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização do posto de trabalho e das funções a desempenhar: Funções de acordo com o conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Titularidade de Licenciatura em Terapia da Fala nos termos do Decreto-Lei n.º 261/93, 24 de julho, na sua redação atual.

12 — Posição remuneratória: A remuneração base mensal é de 1.205,08 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13 — Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional por lei ou especial;

b) 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória.

13.2 — São requisitos obrigatórios especiais:

O recrutamento para integração na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica faz-se na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, de entre os detentores, na profissão constantes do ponto n.º 1 do presente aviso, o título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira da qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

14 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

15.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

15.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede em www.hdcantanhede.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: Por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

15.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional.

15.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações académicas (Licenciatura, Mestrado e outros);
- b) Cópia digitalizada e legível do título profissional válido (cópia da cédula profissional, frente e verso);
- c) Cópia digitalizada e legível dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15.5 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16 — Elaboração e publicitação da Lista de Candidatos Admitidos Excluídos: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na sua página eletrónica, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

17 — Método de Seleção: O método de seleção a aplicar será a avaliação curricular:

17.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

17.2 — A Avaliação Curricular (AC) a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,1 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional que incida em atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, especificamente, em Unidades da Rede Nacional de Cuidados Integrados (RNCCI) ou Unidades de Cuidados Paliativos, — 0,1 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores; de acordo com o artigo 15.º do ponto 1 da alínea a);

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas até ao máximo de 2,0 valores:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional com avaliação e relativas ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso de acordo com o artigo 15.º ponto 1 da alínea a);

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação e relativas ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso de acordo com o artigo 15.º ponto 1 da alínea a);

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades de docência, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de 1,0 valor tendo o júri deliberado que seriam distribuídos da seguinte forma:

Participação em grupos de trabalho até ao valor máximo de 0,325;

Atividades de formação até ao valor máximo de 0,325;

Atividades de investigação até ao valor máximo de 0,125;

Atividades docentes, até ao valor máximo de 0,125.

18 — Valoração dos métodos de seleção:

18.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.

18.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

19 — Critérios de ordenação preferencial:

19.1 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela Lei com preferências.

20 — A Ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

A — Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;

B — Os candidatos possuidores da habilitação académica de grau mais elevado;

C — Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;

D — O candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;

E — Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular, referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

21 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

- a) Candidatos que apresentem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito ou que não instruem a candidatura de acordo com os requisitos constantes do ponto 15 do presente aviso;
- b) Candidatos que, até à data-limite para apresentação das candidaturas, não declarem reunir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP;
- c) Candidatos que, até à data da candidatura, não comprovem ser detentores do nível habilitacional exigido;
- d) Candidatos que não apresentam candidatura por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

22 — Proposta de lista de ordenação final: A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt, após aplicação do método de seleção.

23 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de classificação final, por correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

24 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

25 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito, por via eletrónica.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local visível e publico nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na respetiva página eletrónica disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

27 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri — Brito Manuel Marques Largo, com a categoria Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da carreira especial de Técnico superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico da Terapia da Fala, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo — Maria Isabel Pinto Oleiro Lucas, com a categoria Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da carreira especial de Técnico superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico da Terapia da Fala, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo — Lígia Maria da Costa Lapa, com a categoria Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica da carreira especial de Técnico superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico da Terapia da Fala, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente — Ana Catarina Borges Bouça, com a categoria Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica da carreira especial de Técnico superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico da Terapia da Fala, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente — Carolina Isabel Ferreira de Oliveira, com a categoria Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica da carreira especial de Técnico superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico da Terapia da Fala, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

28 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

314562897



SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 18368/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica da profissão de técnico superior de análises clínicas e de saúde pública.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Técnico Superior de Análises Clínicas e de Saúde Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 8 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão Técnico Superior de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 março, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo, 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do Recrutamento: Podem ser opositores os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, bem como, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Canta-

nhede na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização do posto de trabalho e das funções a desempenhar: Funções de acordo com o conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Titularidade de Licenciatura em, Análises Clínicas e de Saúde Pública ou de Ciências Biomédicas Laboratoriais nos termos do Decreto-Lei n.º 261/93, 24 de junho, na sua redação atual.

12 — Posição remuneratória: A remuneração base mensal é de 1.205,08 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13 — Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional por lei ou especial;

b) 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória.

13.2 — São requisitos obrigatórios especiais:

O recrutamento para integração na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica faz-se na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, de entre os detentores, na profissão constantes do ponto n.º 1 do presente aviso, o título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira da qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

14 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas

15.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

15.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede em www.hdcantanhede.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

15.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da Bep;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional.

15.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações académicas (Licenciatura, Mestrado e outros);
- b) Cópia digitalizada e legível do título profissional válido; (cópia da cédula profissional, frente e verso)
- c) Cópia digitalizada e legível dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, formato modelo europeu, com máximo de 30 (trinta) páginas, datados e assinados na folha de rosto;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15.5 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16 — Elaboração e publicitação da Lista de Candidatos Admitidos Excluídos: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na sua página eletrónica, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

17 — Método de Seleção: O método de seleção a aplicar será a avaliação curricular;

17.1 — Para os critérios de seleção será utilizada a avaliação curricular (AC), sendo a respetiva grelha realizada nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e baseada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.

17.2 — A Avaliação Curricular (AC) a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;

f) Atividades relevantes, com valorização até ao máximo de 1 valor:

i) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional:

1 — Participação como Monitor de Estágio, com valorização 0,02 por ano letivo, até ao máximo de 0,2;

2 — Participação efetiva como docente, com valorização de 0,05, por ano letivo, até ao máximo de 0,2

3 — Publicação de artigos Científicos com valorização de 0,05 por publicação, até ao máximo de 0,2

4 — Publicação de Poster, com valorização de 0,05 por publicação até ao máximo de 0,2

ii) Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, com valorização 0,02 por participação até ao máximo 0,2

18 — Valoração dos métodos de Seleção:

18.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.

19 — Critérios de ordenação preferencial

19.1 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;

b) Se encontrem em outras configuradas pela Lei com preferenciais.

20 — A Ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

A) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;

B) Os candidatos possuidores da habilitação académica de grau mais elevado;

C) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;

D) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;

E) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular, referidos nas alíneas, c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da portaria 154/2020 de 23 de junho

21 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

a) Candidatos que apresentem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito ou que não instruem a candidatura acordo com os requisitos constantes do ponto 15 do presente aviso;

b) Candidatos, que até à data-limite para apresentação das candidaturas, não declarem reunir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP;

c) Candidatos que, até à data da candidatura, não comprovem ser detentores do nível habilitacional exigido;

d) Candidatos que não apresentam candidatura por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

22 — Proposta de lista de ordenação final: A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt, após aplicação do método de seleção.

23 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de classificação final, por correio eletrónico, nos termos do código do Procedimento Administrativo (CPA).

24 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

25 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito, por via eletrónica.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na respetiva página eletrónica disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

27 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri — Fátima Maria Duarte Oliveira, com a categoria Técnica Coordenadora da Patologia Clínica, a Técnica Superior de Análises Clínicas da Carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública pertencente ao IPO de Coimbra.

Primeiro Vogal Efetivo — António Manuel Aleixo Martins, Carreira Especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Segundo Vogal Efetivo — Isabel Maria Júlio Vaz, da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Primeiro Vogal Suplente — Dália Maria pereira Santos, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Segundo Vogal Suplente — Paulo José Gonçalves Godinho, da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnico Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

28 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

314562807

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 18369/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica na profissão de técnico de terapia ocupacional.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa pessoal do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de técnico de terapia ocupacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 8 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de técnico de terapia ocupacional, do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo, 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do Recrutamento: Podem ser opositores os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, bem como, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Canta-

nhede na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização do posto de trabalho e das funções a desempenhar: Funções de acordo com o conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Titularidade de Licenciatura em Terapia Ocupacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/93, 24 de julho, na sua redação atual.

12 — Posição remuneratória: A remuneração base mensal é de 1205,08 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13 — Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória.

13.2 — São requisitos obrigatórios especiais:

O recrutamento para integração na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica faz-se na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, de entre os detentores, na profissão constantes do ponto n.º 1 do presente aviso, o título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira da qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

14 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

15.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

15.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: Por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

15.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional.

15.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações;
- b) Cópia digitalizada e legível do título profissional válido;
- c) Cópia digitalizada e legível dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Curriculum detalhado e atualizado, datado e assinado;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15.5 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16 — Elaboração e publicitação da Lista de Candidatos Admitidos Excluídos: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na sua página eletrónica, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

17 — Método de Seleção: O método de seleção a utilizar é o da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

17.1 — Avaliação Curricular atendendo aos critérios e respetiva ponderação descritos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

17.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida:

a) A habilitação académica e profissional — entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes em Unidades de RNCCI ou Unidades de Cuidados Paliativos — 0,10 valores por cada mês completo de

serviço, até ao máximo de 1 valor — Experiência Profissional noutras Unidades — 0,1 por cada mês até ao máximo de 0,5;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor, tendo o Júri deliberado que seriam distribuídos da seguinte forma:

Atividades docentes, 0,05 cada, até 0,25;

Atividades de formação 0,05 cada, até 0,25;

Atividades de investigação — 0,05 cada, até 0,25;

Participação em grupos de trabalho — 0,05 cada, até 0,25.

18 — Valoração dos métodos de seleção:

18.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.

18.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

19 — Critérios de ordenação preferencial:

19.1 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrarem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;

b) Se encontrarem em outras situações configuradas pela Lei com preferências.

20 — A Ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

A — Os candidatos possuidores de habilitação académica mais elevada;

B — Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;

C — O candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;

D — Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular, referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da presente portaria.

21 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

- a) Candidatos que apresentem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito ou que não instruem a candidatura de acordo com os requisitos constantes do ponto 15 do presente aviso;
- b) Candidatos, que até à data limite para apresentação das candidaturas, não declarem reunir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP;
- c) Candidatos que, até à data da candidatura, não comprovem ser detentores do nível habilitacional exigido;
- d) Candidatos que não apresentam candidatura por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

22 — Proposta de lista de ordenação final: A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt, após aplicação do método de seleção.

23 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de classificação final, por correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

24 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico.

25 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito, por via eletrónica.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local visível e publico nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na respetiva página eletrónica disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

27 — Endereços eletrónicos a considerar para efeitos de notificação:

27.1 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é o constante do formulário de candidatura.

27.2 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de apresentação das alegações por parte dos candidatos é o seguinte: recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

28 — Composição e identificação do júri:

Presidente do Júri — Maria da Luz Guerra Miguel, com a categoria de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Coordenadora, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Terapia Ocupacional, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Primeiro Vogal Efetivo — Noémia Norberto Encarnação, com a categoria de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Terapia Ocupacional, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Segundo Vogal Efetivo — Eunice Gonçalves Perez, com a categoria de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Terapia Ocupacional, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Primeiro Vogal Suplente — Isabel Maria Franco Subtil Lopes Rijo, com a categoria de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Terapia Ocupacional, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Segundo Vogal Suplente — Paula Cristina Ribeiro Soares, com a categoria de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Terapia Ocupacional, pertencente ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

28 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

314562961

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 18370/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, na categoria de Assistente Operacional, na carreira de assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30 e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 8 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas Legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo — 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do Recrutamento: podem ser opositores, os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, bem como quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 6 (seis) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a que corresponde grau 1 de complexidade funcional:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

10 — Modalidades de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para a carreira de grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória) nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição por nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Posição remuneratória: A remuneração base mensal é de 665,00 euros, correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13 — Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13.2 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 11 do presente aviso.

14 — Requisitos preferenciais de admissão relativos ao trabalhador:

a) Experiência profissional na área de atuação hospitalar;

b) Titular de Curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde.

15 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

16 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

16.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicada na BEP, e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt.

16.2 — Forma As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para a apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

16.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: A identificação do procedimento concursal objeto de candidatura; a caracterização do posto de trabalho; a identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço eletrónico, habilitações académicas e profissionais).

16.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações;
- b) Cópia digitalizada dos documentos comprovativos das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Cópia digitalizada do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde (quando aplicável);
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho;
- e) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- f) No caso de ser detentor já de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria de que seja titular e atividade que executa;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

16.5 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

17 — Métodos de seleção:

Os métodos de seleção são os definidos nos termos do disposto do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, conjugado com os artigos 5.º e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, cuja aplicação passamos a descrever:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar;
- b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como métodos de seleção obrigatórios, e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar, aos candidatos com vínculo em funções públicas, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Os candidatos, na condição da alínea anterior, que pretendam não ser avaliados por estes métodos de seleção, devem declarar por escrito a sua intenção, aplicando-se-lhes os métodos previstos na alínea a).

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, estando em conformidade com a sequência apresentada nas alíneas a) e b) do ponto 4. É excluído do proce-

dimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Descrição dos métodos de seleção a aplicar:

a) Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

Na valoração da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova de Conhecimentos é de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel e reveste a forma escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos). É composta por um grupo constituído por 40 perguntas de escolha múltipla, com 4 opções, em que apenas uma das respostas possíveis corresponde à solução correta para cada questão, sendo que:

a) O candidato deve assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão;

b) Cada resposta certa será valorada com 0,5 valores;

c) A resposta errada, ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição 0 (zero) valores, nessa questão.

A Prova de Conhecimentos incide sobre as temáticas a que se reportam as referências e legislação abaixo indicadas:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

b) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;

d) Regulamento do Procedimento Concursal — Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;

e) Princípios e regras aplicáveis às Unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) — Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro;

f) Precauções Básicas do Controlo de Infecção (PBCI), atualizada em 31/10/2013 — Norma n.º 29/2012, de 29 de dezembro, da Direção-Geral da Saúde (DGS);

g) Estatuto do Trabalhador-Estudante e Proteção da Maternidade e Paternidade, na sua atual redação — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

h) Direitos e deveres do Utente dos serviços de saúde — Lei n.º 15/2014, de 21 de março;

i) Higienização das Mãos nas Unidades de Saúde — Norma n.º 007/2019, de 16 de outubro, da Direção-Geral da Saúde;

j) Uso e Gestão de Luvas nas Unidades de Saúde — Norma n.º 013/2014, de 25/08/2014, atualizada a 07/08/2015, da Direção-Geral da Saúde;

k) Regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

l) Prevenção e Intervenção na Queda do Adulto em Cuidados Hospitalares — Norma n.º 008/2019, de 9 de dezembro, da Direção-Geral da Saúde.

Não é permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento informático ou eletrónico.

Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores do Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão, ou outro documento válido que contenha fotografia e cuja emissão seja efetuada pelo Estado.

A Prova de Avaliação tem uma ponderação final de 45 %.

b) Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características da personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção processar-se-á numa única fase e, por proposta do Júri ao Presidente do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, será efetuada por entidade pública especializada, ou se inviável, por entidade privada.

A Avaliação Psicológica é valorada com Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Avaliação Psicológica tem uma ponderação final de 25 %.

c) Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação literária, a experiência/percurso profissional e a formação realizada.

Neste método de seleção, para efeitos de valoração, são considerados os seguintes subfatores:

a) Habilitação literária (HL), em que será ponderado o nível habilitacional;

b) Formação Profissional (FP), em que são consideradas as áreas de formação e experiência profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao desempenho da função;

c) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

Para a valoração de cada um dos fatores de ponderação da Avaliação Curricular são considerados os seguintes níveis:

a) Nas Habilitações Literárias, a atribuição de:

6.º ano de escolaridade = 10 valores;

9.º ano de escolaridade = 15 valores;

10 ou 11.º ano de escolaridade = 18 valores;

12.º ano de escolaridade = 20 valores.

b) Na Formação Profissional, são critério de valoração apenas as ações de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a que se candidata, sendo que:

Sem formação profissional de base, para todos os candidatos = 10 valores;

Detentor do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, ministrado por entidade formativa de idoneidade formativa devidamente comprovada = 15 valores;

Com formação relevante para a prestação de cuidados — acresce 0,2 valores por cada ação de formação considerada, até ao máximo de 5 pontos = até 20 valores.

Sempre que o certificado comprovativo da ação de formação não faça menção ao respetivo número de horas, serão consideradas 7 horas/dia.

O Júri deliberou, ainda, que as ações de formação profissional a considerar são as que se reportam aos últimos 5 anos.

c) No fator Experiência Profissional, a atribuição de:

Sem experiência profissional na área hospitalar = 10 valores;

Com experiência profissional na área hospitalar até 6 meses completos = 12 valores

Com experiência profissional na área hospitalar até 12 meses completos = 14 valores

Com experiência profissional na área hospitalar até 18 meses completos = 16 valores

Com experiência profissional na área hospitalar até 2 anos completos = 18 valores

Com experiência profissional na área hospitalar até 3 anos completos = 20 valores



Aos candidatos cuja relação jurídica de emprego foi constituída ao abrigo do regime previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, cuja duração perfaça 8 meses até ao final do mês de março de 2021, a experiência profissional é valorada em 12, sendo cumulativamente associada a ponderação de 1 ponto por cada mês de trabalho até perfazer o total de 20 valores.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,20) + (FP \times 0,40) + (EP \times 0,40)$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

A Avaliação Curricular tem uma ponderação final de 45 %.

d) Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, atendendo ao Perfil de Competências definidos no Anexo I, nomeadamente:

Competências Pessoais: Iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de Equipa e Cooperação.

Competências Técnicas: Orientação para a segurança; Otimização de Recursos; Conhecimento e Experiência; Organização e método de Trabalho.

A valoração da Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo que os resultados da aplicação do método se regem pelos seguintes parâmetros:

Elevado (20 valores) = domínio de 8 competências;
Bom (16 valores) = domínio de 6 a 7 competências;
Suficiente (12 valores) = domínio de 4 a 5 competências;
Reduzido (8 valores) = domínio de 2 a 3 competências;
Insuficiente (4 valores) = sem domínio de nenhuma (0) competência ou domínio de 1 competência.

A Entrevista de Avaliação de Competências tem uma ponderação final de 25 %.

e) Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção tem a duração máxima de 30 minutos e uma ponderação final de 30 %, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos subfatores avaliados, os quais passamos a enunciar:

a) Motivação (M): avalia o interesse do candidato no que respeita ao conteúdo e exigências das funções a desempenhar, no âmbito do posto de trabalho a ocupar;

b) Capacidade de Comunicação e Expressão (CCE): avalia a clareza, o encadeamento e a exposição de ideias, a coerência e fluidez do discurso, a capacidade de síntese, bem como a riqueza de vocabulário. Avalia ainda a capacidade de adaptação da linguagem aos diferentes interlocutores;

c) Organização e método de trabalho (OMT): avalia a capacidade para planear, organizar e orientar as suas atividades, de forma metódica, estabelecendo prioridades;

d) Aptidão profissional (AP): avalia competências resultantes dos conhecimentos e a experiência profissional anteriormente adquiridos e a sua adequação ao exercício da função.

A avaliação do presente método rege-se pela seguinte grelha classificativa:

Elevado — Responde às questões com elevados níveis de objetividade, clareza, pertinência e assertividade.

Bom — Responde às questões com bons níveis de objetividade, clareza, pertinência e assertividade.

Suficiente — Responde às questões com razoáveis níveis de objetividade, clareza, pertinência e assertividade.

Reduzido — Responde às questões com reduzidos níveis de objetividade, clareza, pertinência e assertividade.

Insuficiente — Responde às questões sem objetividade, clareza, pertinência e assertividade.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros e a classificação obtida em cada um deles.

18 — Valoração e classificação final:

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$a) CF = (PC \times 0,45) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

b) $CF = (AC \times 0,45) + (EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$, apenas aplicável a candidatos em condição da alínea b) do ponto 4.

sendo que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

19 — Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que reúnam as seguintes condições:

1) Ter contrato de trabalho em funções públicas a termo à data de candidatura ao presente procedimento concursal, com características idênticas às que se candidata;

2) Ser detentor de um Curso Técnico De Auxiliar de Saúde;

3) Ter maior experiência profissional comprovada em meio hospitalar;

4) Ter residência no Concelho de Cantanhede.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

a) Que apresentem a candidatura fora de prazo estipulado para o efeito;

b) Que até à data limite para apresentação das candidaturas não declarem reunir os que requisitos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho.

c) Que até à data da candidatura não comprovem o grau habilitacional exigido;

d) Que não apresentam candidatura através de via eletrónica, para o endereço:

recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

21 — Publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar:

21.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na sua página eletrónica, disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt.

21.2 — Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de seleção não cabe a realização de audiência de interessados.

22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por correio eletrónico.

23 — Proposta de lista de ordenação final:

23.1 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, após a aplicação dos métodos de seleção.

23.2 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de ordenação final, por correio eletrónico, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

23.3 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico para recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

24 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é fixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na respetiva página eletrónica disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

26 — Endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação:

26.1 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é o constante do formulário de candidatura.

26.2 — O endereço eletrónico a considerar para efeitos de apresentação das alegações por parte dos candidatos é o seguinte: recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

27 — Composição do Júri:

A Presidente do Júri: Maria da Conceição Barata Lourenço, Enfermeira Especialista da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

A 1.ª Vogal Efetiva — Anabela Rodrigues de Melo, Enfermeira Especialista da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

A 2.ª Vogal Efetiva — Isabel Cristina Marques Calvão, Enfermeira Especialista da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

O 1.º Vogal Suplente — Nuno André Rodrigues Dias, Enfermeiro Especialista da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

O 2.º Vogal Suplente — Fábio José Sousa de Jesus, Enfermeiro Especialista da carreira especial de enfermagem, pertencente ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilele Breda*.

314559592



SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 410/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com vários trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos referidos:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Categoria/ Carreira	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Data de Início
175979219	Laura Manuela Jesus Teixeira	Assistente operacional	4	665,00 €	02/08/2021
212073923	Sara Castro Gonçalves Ramalheite.	Técnica superior.	15	1.205,08 €	02/08/2021
218441550	Camila Valadas Henriques	Técnica superior.	15	1.205,08 €	02/08/2021
228329035	Alexandra Silva Fernandes	Técnica superior.	15	1.205,08 €	01/09/2021
261480154	LiaCristianaGomesRodrigues	Técnica superior.	15	1.205,08 €	01/09/2021
271380519	Susana Patrícia Alegria de Jesus.	Técnica superior.	15	1.205,08 €	02/08/2021

16 de setembro de 2021. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

314578351



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 9507/2021

Sumário: Declara a alteração da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à construção da «passagem inferior rodoviária ao km 320+968 e da passagem hidráulica ao km 320+960, da Linha do Norte».

Pelo Despacho n.º 9967/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro de 2020, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, necessários à construção da «passagem inferior rodoviária ao km 320+968 e da passagem hidráulica ao km 320+960, da Linha do Norte», identificados no mapa de áreas e na planta em anexo ao mesmo.

No decurso da obra, e no que respeita à parcela 11, contemplada no referido despacho, constatou-se a necessidade de retificar a delimitação entre prédios. Assim, procedeu-se à retificação mencionada, de que resultaram as parcelas 11, 11/1.1 e 11/1.2, com as áreas a expropriar, respetivamente, de 1185 m², 13 m² e 95 m², cujos titulares são os constantes do mapa de áreas e planta, que se anexam ao presente despacho.

Torna-se, assim, necessário alterar a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, constante do Despacho n.º 9967/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro de 2020, de modo a compreender a referida retificação da parcela 11.

Nestes termos, a requerimento da Infraestruturas de Portugal, S. A., e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 11146/2020, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020:

1 — Declaro a alteração da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, constante do Despacho n.º 9967/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro de 2020, de modo a compreender as alterações acima referidas, as quais se encontram identificadas na planta parcelar número PF14-PE-V14-D_57.31-03-03 e no mapa de áreas anexos, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior, autorizando ainda a Infraestruturas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa.

2 — Determino que os encargos financeiros com as expropriações em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.03.01.00.00.

15 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.



Mapa de Áreas

Corredor Norte-Sul/Linha do Norte

Troço 3 — Pampilhosa/Gaia — Subtroço 3.3 — Ovar/Gaia/Projeto RIV — PIR ao km 320,968 e PH ao km 320,960

Projeto de Execução/V14 — Expropriações

Distrito: Porto.

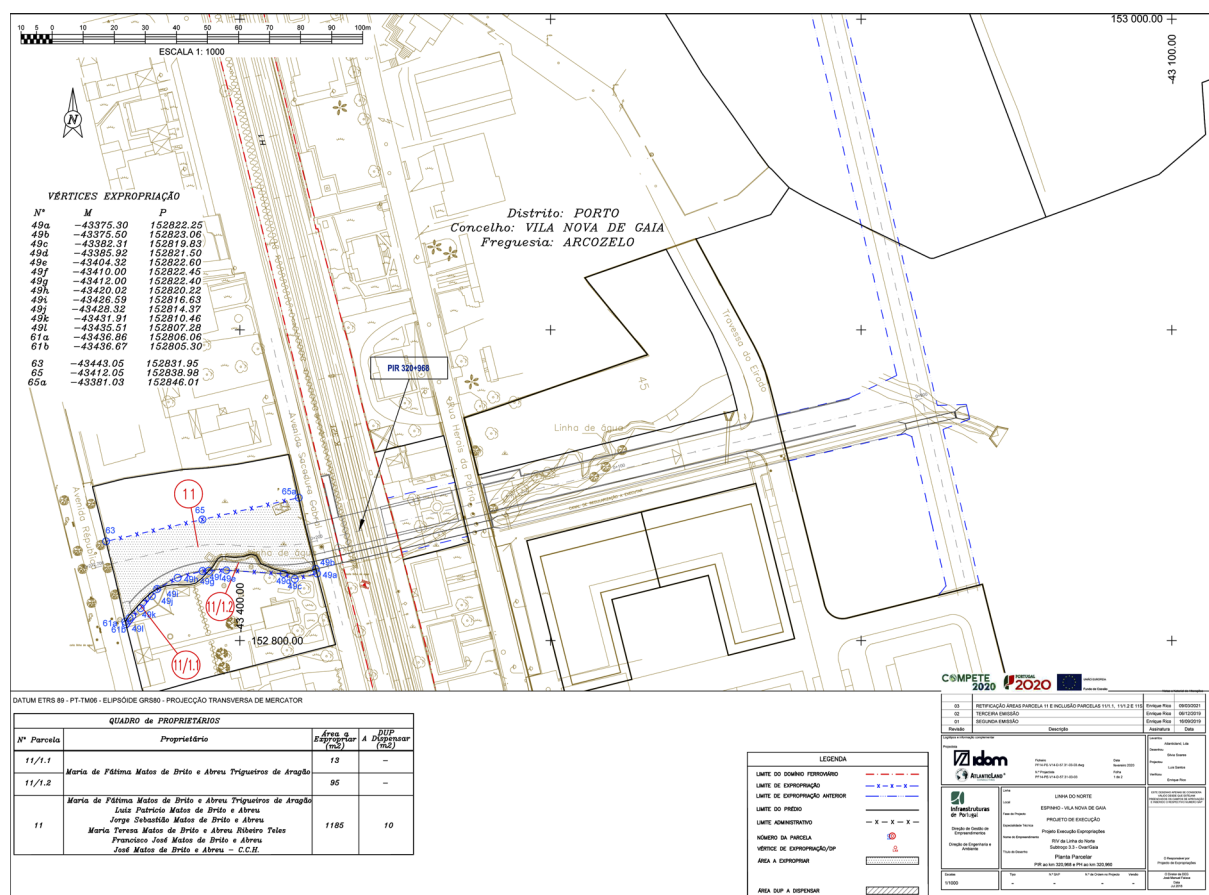
Concelho: Vila Nova de Gaia.

Data: agosto 2021.

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área (m²)		Número do desenho
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Expropriar	DUP a dispensar	
		Rústica	Urbana					
11	Maria de Fátima Matos de Brito e Abreu Trigueiros de Aragão e marido, Jerónimo de Portugal Trigueiros de Aragão R. Conde Idanha-a-Nova, 47, 6005-040 Alcains Francisco José Matos de Brito e Abreu R. Santana à Lapa, 112, 1, direito, 1200-800 Lisboa Jorge Sebastião Matos de Brito e Abreu Pc. Liberdade, 15, 2100-121 Coruche José Manuel Matos de Brito e Abreu — C.C.H. R. Santana à Lapa, 112, 3, esq., 1200-800 Lisboa Luis Patrício Matos de Brito e Abreu R. Olival, 140, 1200-743 Lisboa Maria Teresa Matos de Brito e Abreu Ribeiro Teles Monte Catarroeira, Sn, 2100-627 Erra	—	6316	6163/20130808 Arcozelo	Norte: Rui Brito e Cunha. Sul: Maria de Fátima Matos de Brito e Abreu Trigueiros de Aragão. Nascente: Avenida Sacadura Cabral. Poente: Avenida da República.	1185	10	PF14-PE-V14-D- -57.31-03-03



Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área (m²)		Número do desenho
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Expropriar	DUP a dispensar	
		Rústica	Urbana					
11/1.1	Maria de Fátima Matos de Brito e Abreu Trigueiros de Aragão e marido, Jerónimo de Portugal Trigueiros de Aragão R. Conde Idanha-a-Nova, 47, 6005-040 Alcains	—	733	4509/20100218 Arcozelo	Norte: Maria de Fátima Matos de Brito e Abreu Trigueiros de Aragão e Outros. Sul: Beatriz Maria Pinhel Falcão. Nascente: Avenida Sacadura Cabral. Poente: Avenida da República.	13	—	PF14-PE-V14-D-57.31-03-03
11/1.2						95	—	
2	Prédios					1 293	10	



314577622



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 18371/2021

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Paredes de Coura.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Paredes de Coura corresponde à carta publicada pela Portaria n.º 70/2012, de 23 de março.

A Câmara Municipal de Paredes de Coura apresentou, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, uma proposta alteração da delimitação da REN para o município, a qual prevê a exclusão de 827,8 m² (0,08 ha) na tipologia “Áreas com risco de erosão” da carta da REN em vigor e que visa enquadrar a alteração ao Loteamento do Parque Empresarial de Formariz.

Considerando que a área a excluir integra na Planta de Ordenamento do PDM a categoria de “Espaço de Atividades Económicas”.

Considerando que a exclusão desta área, quer pela sua diminuta dimensão, quer pela sua localização na extremidade da tipologia, bem como pela solução técnica encontrada, não põe em causa as funções desta tipologia da Reserva Ecológica Nacional, sendo mitigados os riscos para pessoas e bens.

Considerando que as ações a implementar nos futuros lotes da Plataforma 3 possuem um caráter estratégico para o país, daí a sua classificação de PIN 261-Zendal.

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu parecer favorável à proposta apresentada.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 1 de setembro de 2021, a alteração da delimitação de REN para o município.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Paredes de Coura.

2 — A alteração incide sobre a folha C da carta da REN em vigor, mais precisamente na exclusão identificada pela numeração E5, procedendo-se à publicação integral da carta da REN.

Artigo 2.º

Consulta

A referida folha da carta da REN e a memória descritiva e justificativa, associadas ao respetivo processo de alteração, podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *António M. Cunha*.

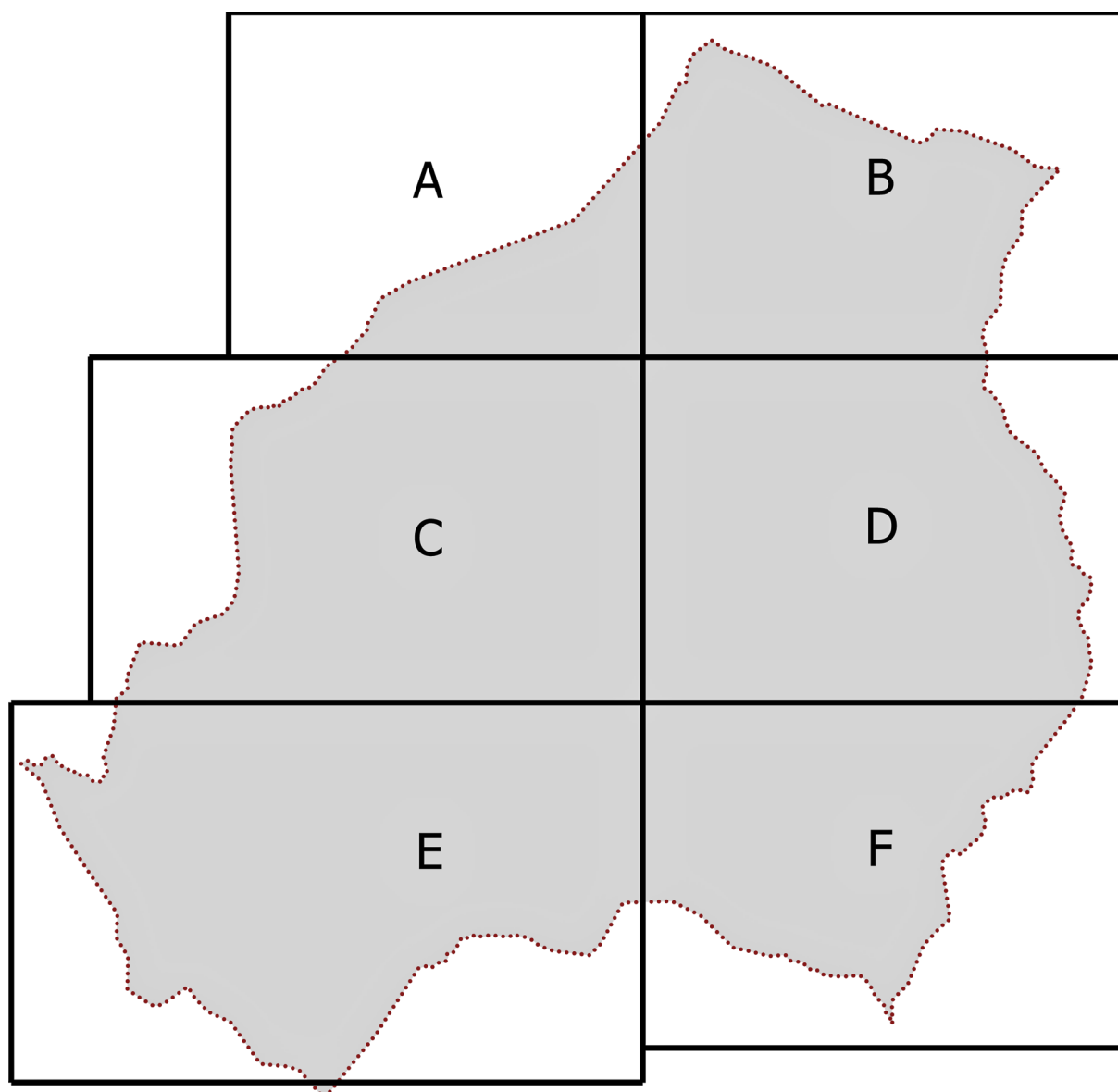


Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Paredes de Coura

(Número de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	1,04	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Atividades Económicas . . .	Consolidação da Cooperativa da Bulhosa.
E2	0,43	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Área Habitacional	Consolidação da Colónia Agrícola.
E3	1,52	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Consolidação de Aglomerado.
E4	0,1	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Área Habitacional	Consolidação de Aglomerado.
E5	0,08	Áreas com Risco de Erosão	Atividades Económicas . . .	Consolidação das Atividades Económicas Parque Empresarial de Formariz.
Total E	3,17			
C1	1,78	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Atividades Económicas . . .	Legalmente Construído/Urbanizado.
C2	0,04	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C3	0,07	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C4	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C5	0,34	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C6	0,09	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Urbanizado.
C7	0,13	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Urbanizado.
C8	0,48	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C9	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C10	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C11	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C12	0,17	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C13	0,31	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C14	2,82	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C15	0,09	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C16	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C17	0,001	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C18	0,54	Áreas com Risco de Erosão	Atividades Económicas . . .	Loteamento Industrial Aprovado.
C19	0,01	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C20	0,01	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C21	0,10	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C22	4,72	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C23	0,10	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C24	0,07	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C25	0,09	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C26	0,85	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C27	0,00	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C28	0,01	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C29	0,01	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C30	0,02	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C31	0,004	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C32	0,01	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C33	0,00	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C34	0,00	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C35	0,00	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C36	0,63	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.



(Número de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia da REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C37	0,56	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C38	0,97	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C39	1,35	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C40	0,19	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C41	0,01	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C42	0,01	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C43	0,06	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C44	0,001	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C45	0,18	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C46	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C47	1,74	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C48	0,00	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C49	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C50	0,09	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Urbanizado.
C51	0,004	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C52	0,41	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C53	0,30	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C54	0,63	Cabeceiras de Linhas de Água	Área Habitacional	Legalmente Construído/Urbanizado.
C55	0,02	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C56	0,01	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C57	0,003	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C58	0,01	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C59	0,001	Áreas de Máxima Infiltração	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C60	0,01	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C61	0,06	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Urbanizado.
C62	0,03	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C63	0,01	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
C64	0,002	Áreas com Risco de Erosão	Área Habitacional	Legalmente Construído.
Total C	20,33			



61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_1.jpg

61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_2.jpg

61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_3.jpg

61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_4.jpg

61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_5.jpg

61454 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_61454_6.jpg

614576189



AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 18372/2021

Sumário: Consolidação de mobilidades na categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal deste Instituto, dos seguintes trabalhadores:

Ana Margarida Piteira Rosado, assistente técnica, com efeitos a 1/05/2021

Elisabete Maria Gabriel Esteves Tiago Lopes, assistente técnica, com efeitos a 1/09/2021

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

314598415



AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 18373/2021

Sumário: Autorização de licença sem remuneração da técnica superior Patrícia Morais Fernandes.

Por despacho de 1 de julho de 2021 da Vogal do Conselho Diretivo, foi concedida à técnica superior, Patrícia Morais Fernandes, licença sem remuneração, a seu pedido, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

314598148



AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Deliberação (extrato) n.º 996/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço, a seu pedido, da licenciada Maria de Fátima Barreto Loja Louroza.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. de 27 de julho de 2021 foi deferido o pedido da cessação da comissão de serviço da licenciada, Maria de Fátima Barreto Loja Louroza, dirigente intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço como Coordenadora do Gabinete de Segurança e Qualidade, com efeitos a partir de 31 de julho.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

314584904



AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Deliberação n.º 997/2021

Sumário: Nomeação do mestre Jorge Célio Murcho Fradique, em comissão de serviço, em regime de substituição, como coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade.

Considerando a vacatura do cargo de Coordenador do Gabinete de Segurança e Qualidade, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.; até à concretização do necessário procedimento de recrutamento; ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e verificado o cumprimento dos demais requisitos legais, o Conselho Diretivo, reunido no dia 27 de julho, de 2021, delibera designar, em regime de substituição, para o mesmo cargo, o técnico superior deste Instituto, mestre Jorge Célio Murcho Fradique, considerando a sua competência técnica e aptidão para o respetivo exercício das funções, com efeitos a 1 de agosto de 2021.

Nota curricular

Jorge Célio Murcho Fradique, nacionalidade Portuguesa, nascido a 30 de outubro de 1959, em Évora.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — ramo de Telecomunicações e Eletrónica — pelo Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa em 87/88;

Curso de Especialização em Engenharia da Qualidade pelo ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade — no ano letivo 91/92;

Mestrado em Engenharia Física — Instrumentação, Metrologia e Qualidade — pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em novembro de 2002;

Especialização em Metrologia pela Ordem dos Engenheiros, em 2018.

Experiência profissional:

Técnico Superior no Gabinete de Segurança e Qualidade do INIAV (desde janeiro/2019);
Técnico Superior no Departamento de Metrologia do Instituto Português da Qualidade (2015-2018);

Chefe da Divisão de Metrologia da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação (2004-2015);

Chefe de divisão de Licenciamento e Fiscalização do Serviço da Indústria da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia (2001-2004);

Técnico superior e Responsável técnico do Laboratório de Acústica da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (1991-2001);

Técnico superior da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo (1991-2015);

Atividade docente do ensino unificado (6.º e 7.º anos) na Escola António Sérgio, no Cacém, no ano letivo de 1986/87.

Formação complementar relevante:

Ação de formação «Sistemas de Implementação da Qualidade de Serviço» organizada pela Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo com a duração de 7 horas, em 1992-02-20;

Ação de formação «Qualidade Total» organizada pela Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo e pela AGESFAL — Assessores de Gestão e Formação Empresarial, L.^{da} — com a duração de 21 horas, de 1993-11-18 a 1993-11-20;

Ação de formação «Metodologia de Auditorias ACR — Laboratórios», organizada pelo Instituto Português da Qualidade, com a duração de 42 horas, de 1998-03-18 a 1998-03-21;

Curso de «Formação Pedagógica de Formadores», organizado pelo Instituto Nacional de Administração, com a duração de 90 horas, de 2000-05-08 a 2000-11-10;

Ação de formação «Acreditação Flexível — Alternativa Estratégica para os Laboratórios», organizada pela Relacre, com a duração de 7 horas, em 2005-06-21;

Ação de formação «Metodologia de Auditorias de Acreditação de Laboratórios — ISO/IEC 17025», organizada pelo Instituto Português de Acreditação, com a duração de 4 horas, em 2006-01-11;

Curso «FORGEP — Programa de formação em gestão pública», organizado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, com a duração de 120 horas, de 2006-09-18 a 2006-12-07, com a classificação final de 16 valores (escala de 0 a 20);

Ação de formação «Motivação para a Qualidade na Organização», organizada pela Relacre, com a duração de 14 horas, em 2007-01-26 e 2007-01-29;

Curso de formação Profissional «Ferramentas da Qualidade», organizado pela QUALITIVIDADE, TECNIN — Training, S. A., com a duração de 42 horas, entre 2010-11-15 e 2010-12-06;

Ação de formação «Avaliação da Conformidade — Requisitos Gerais para Ensaios de Aptidão — Norma ISO/IEC 17043», organizada pela Relacre, com a duração de 14 horas, em 2014-03-20 e 2014-03-21;

Ação de formação «Abordagem ao NOVO referencial de acreditação NP EN ISO /IEC 17025:2018 — requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e de calibração», organizado por MA Consulting, L.^{da}, no INIAV, com a duração de 16 horas, em 2019-02-18 e 2019-02-19;

Formador certificado com CAP;

Avaliador técnico de laboratórios desde 1998;

Avaliador coordenador de laboratórios desde 2018

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

314585082

**CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS****Despacho (extrato) n.º 9508/2021**

Sumário: Subdelegação de poderes nas presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Por despacho da Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 9 de setembro de 2021, ao abrigo das deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28 de outubro de 2019 e de 25 de novembro de 2019, publicadas (extrato) no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente, de 14 de novembro de 2019, sob o n.º 1195/2019 e de 13 de dezembro de 2019, sob o n.º 1295/2019, foram subdelegados os poderes conferidos pelas referidas deliberações para a prática dos atos relativos a licenças, faltas, autorizações de ausência do serviço, autorizações de residência e aprovação dos mapas e turnos de férias dos juizes de direito, em exercício de funções nos tribunais de primeira instância, ratificando todos os atos até agora praticados nos apontados domínios, tal como segue:

Na Juíza Desembargadora Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas, quanto aos juizes de direito dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da Zona Centro (abrangendo os Tribunais Administrativos e Fiscais de Coimbra, Aveiro, Castelo Branco, Leiria e Viseu);

Na Juíza Desembargadora Bárbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos, quanto aos juizes de direito dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da Zona Norte (abrangendo os Tribunais Administrativos e Fiscais do Porto, Braga, Penafiel e Mirandela);

Na Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, quanto aos juizes de direito dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da Zona de Lisboa e Ilhas (abrangendo o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, o Tribunal Tributário de Lisboa e os Tribunais Administrativos e Fiscais do Funchal e Ponta Delgada);

Na Juíza Desembargadora Ana Maria Marques Flório Pinhol, quanto aos juizes de direito dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da Zona Sul (abrangendo os Tribunais Administrativos e Fiscais de Almada, Sintra, Beja e Loulé).

15 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Dulce Manuel da Conceição Neto*.

314581048



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 998/2021

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrado do Ministério Público jubilado.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de setembro de 2021, foi autorizado a prestar serviço durante o ano de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, após a respetiva jubilação, o Procurador da República, Lic. José Luís Velho Rua a exercer funções no juízo do trabalho de Oliveira de Azeméis — comarca de Aveiro.

17 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314581348



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 999/2021

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, do procurador-geral regional de Évora.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 22 de setembro de 2021, nomeou o procurador-geral-adjunto, Lic. Osvaldo José Pereira da Silva Pina para, em comissão de serviço, exercer funções de Procurador-Geral Regional de Évora, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

23 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314597727



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1000/2021

Sumário: Cessação de comissão de serviço no Núcleo de Ação Penal/Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica do Seixal.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 22 de setembro de 2021, foi deferida a cessação da comissão de serviço, que vinha exercendo na SEIVD-NAP do Seixal à Procuradora da República, Lic. Cláudia Sofia Pirraça Capela.

23 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314597938



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1001/2021

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de diretores dos DIAP.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Plenário no dia 22 de setembro de 2021, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021, para os lugares que vão indicados os seguintes magistrados:

Procurador da República Rui Miguel Fernandes de Sousa Moreira — Diretor do DIAP da comarca dos Açores;

Procurador da República Diogo Filipe do Patrocínio e Silva Rocha Neves — Diretor do DIAP da comarca da Madeira;

Procuradora da República Maria Fernanda de Jesus Tomé — Diretora do DIAP da comarca de Lisboa Norte.

23 de setembro de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314597768

**AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES****Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros
e Fundos de Pensões n.º 7/2021-R**

Sumário: Norma regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no quarto trimestre de 2021.

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Os índices publicados pela ASF têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel.

Importa considerar, no entanto, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo no âmbito de seguros obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros.

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único**Índices**

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no quarto trimestre de 2021 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 414,72

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 285,49

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 363,03

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

14 de setembro de 2021. — O Conselho de Administração: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

314581194



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 411/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o Doutor João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de professor auxiliar convidado.

Por despacho de 16 de junho de 2021 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial a 97,5 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14 de setembro de 2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314579801



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 412/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a licenciada Carla Alexandra Barroso Rodrigues Cardoso como assistente convidada.

Por despacho de 28 de outubro de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Carla Alexandra Barroso Rodrigues Cardoso, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 2 de novembro de 2020 a 1 de novembro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14 de setembro de 2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314579745



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 413/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o Doutor Hugo Emanuel dos Reis Sales da Cruz Pinto, na categoria de professor auxiliar convidado.

Por despacho de 9 de fevereiro de 2021 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Hugo Emanuel dos Reis Sales da Cruz Pinto, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 22,5 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14 de setembro de 2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314580902



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso (extrato) n.º 18374/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para a área de pessoal e vencimentos.

Abertura de um (1) procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior para a Área de Pessoal e Vencimentos do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto um (1) procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área de Pessoal e Vencimentos do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Licenciatura preferencial em Gestão e/ou Administração Pública. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.

10 de setembro de 2021. — O Presidente do Júri, *Ricardo Geraldes*.

314565278



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 18375/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Centro Oficial.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4647/2021, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 16 de março e na BEP, com o código de oferta n.º OE202103/0481.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Faculdade, em 7 de setembro de 2021, tendo sido afixada nas instalações da Faculdade e disponibilizada na sua página eletrónica, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, acima designada.

8 de setembro de 2021. — A Presidente do Júri, *Licenciada Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha*, técnica superior do Centro de Manutenção e Obras.

314588217



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 18376/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete de Comunicação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4643/2021, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 16 de março, e na BEP, com o código de oferta n.º OE202103/0476.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Faculdade, em 6 de setembro de 2021, tendo sido afixada nas instalações da Faculdade e disponibilizada na sua página eletrónica, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, acima designada.

20 de setembro de 2021. — A Presidente do Júri, *Licenciada Sónia Isabel Dias Rodrigues*, coordenadora do Núcleo de Comunicação e Mobilidades.

314588152



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 18377/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4645/2021, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 16 de março e na BEP, com o código de oferta n.º OE202103/0475.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Faculdade, em 3 de setembro de 2021, tendo sido afixada nas instalações da Faculdade e disponibilizada na sua página eletrónica, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, acima designada.

20 de setembro de 2021. — A Presidente do Júri, *Licenciada Sónia Isabel Dias Rodrigues*, coordenadora do Núcleo de Comunicação e Mobilidades.

314588185



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 18378/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um técnico superior para o Gabinete Multimédia.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4646/2021, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 16 de março e na BEP, com o código de oferta n.º OE202103/0472.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Faculdade, em 3 de setembro de 2021, tendo sido afixada nas instalações da Faculdade e disponibilizada na sua página eletrónica, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, acima designada.

20 de setembro de 2021. — A Presidente do Júri, *Licenciada Sónia Isabel Dias Rodrigues*, coordenadora do Núcleo de Comunicação e Mobilidades.

314588209



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 18379/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para um assistente técnico para o Núcleo de Compras, Património e Inventário.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4642/2021, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 16 de março e na BEP, com o código de oferta n.º OE202103/0483.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Faculdade, em 7 de setembro de 2021, tendo sido afixada nas instalações da Faculdade e disponibilizada na sua página eletrónica, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, acima designada.

20 de setembro de 2021. — A 1.ª Vogal Efetiva, em substituição da Presidente do Júri, *Catarina de Jesus Pires Amaro*, coordenadora Técnica do Núcleo de Compras, Património e Inventário.

314588233



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Edital n.º 1073/2021

Sumário: Abertura de concurso internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Processos Psicológicos e Metodologias de Investigação, com especial incidência na Psicologia do Desenvolvimento.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FP-ULisboa), e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) Professor Auxiliar na área disciplinar de Processos Psicológicos e Metodologias de Investigação da FP-ULisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (abreviadamente designado ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março (abreviadamente designado Regulamento).

No âmbito das funções a desempenhar na Faculdade de Psicologia, o Professor Auxiliar contratado deverá desenvolver as atividades de ensino e investigação no âmbito da área disciplinar Processos Psicológicos e Metodologias de Investigação, com especial incidência na Psicologia do Desenvolvimento.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade. Neste sentido, os termos “candidato”, “recrutado”, “professor” e outros similares não são usados neste Edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 17 de agosto de 2021, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Existência de adequado cabimento orçamental;
- b) Que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, devendo o candidato selecionado executar atividades docentes e de investigação,

neste último caso, sendo integrado no Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI), associado à Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1 — Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2 — O reconhecimento do grau de doutor, a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2 — Deverá ser detentor do requisito referido em 2.1 até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos capítulos VIII e IX deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor da Faculdade de Psicologia previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.

4 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1 — Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, os candidatos que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em Psicologia, cujo ramo e/ou especialidade seja adequado para a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e possuam um currículo global que o Júri entenda revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com o desenvolvimento de atividades de ensino e de investigação no âmbito da área disciplinar do concurso e adequados à respetiva categoria de Professor Auxiliar, conforme o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento;

b) Tenham publicado, nos últimos cinco anos e até ao termo de apresentação de candidaturas, pelo menos 5 (cinco) publicações indexadas nas bases de dados Thompson Reuters Web of Science ou SCOPUS, Quartil Q1 ou Q2, relevantes para a área disciplinar do concurso, considerando-se como publicados artigos aceites para publicação pelo editor — relativamente a todos estes artigos deve estar indicado o respetivo endereço URL ou, no caso dos artigos aceites para publicação, o respetivo comprovativo.

2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto, o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do Júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

2 — O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

3 — A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas às vertentes de avaliação abaixo indicados, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

4 — As vertentes e os parâmetros de seriação dos candidatos tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, bem como o conteúdo do projeto científico e pedagógico apresentado pelos candidatos, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar.

5 — Às vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Desempenho Científico — 45 %;
- B) Capacidade Pedagógica — 35 %;
- C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 5 %;
- D) Projeto científico e pedagógico — 15 %.

6 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas no ponto 5 do capítulo V e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos. Referências incorretamente apresentadas e/ou muito incompletas, não datadas ou não localizadas objetivamente que dificultem ou impeçam a avaliação comparada serão ignoradas na avaliação.

A) Desempenho Científico (45 %)

A.1) Publicações científicas na área disciplinar em que é aberto o concurso, e em particular em Psicologia do Desenvolvimento, sendo particularmente valorizadas: as publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto indexado no Web of Science e no SCOPUS do Quartil 1 e 2; autor/a único/a ou primeiro/a autor/a de publicações em coautoria indexadas em bases de dados internacionais; coautoria com autores/as internacionais e nacionais especialistas da área disciplinar do concurso em publicações indexadas em bases de dados internacionais (30 %);

A.2) Participação em equipas de projetos científicos, com financiamento, nacional, internacional, público ou privado. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração o caráter competitivo dos projetos em termos de concurso a financiamento; o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante); o grau de internacionalização dos projetos e de colaboração interinstitucional; os contributos em termos de património e recursos para as estruturas de investigação (e.g., formação de jovens investigadores, etc.) (10 %);

A.3) Participação na comunidade científica e dinamização da atividade científica, incluindo a participação como revisor ou membro do corpo editorial de revistas científicas internacionais relevantes na área disciplinar do concurso; envolvimento em sociedades científicas na área disciplinar específica do concurso e afins; participação em congressos, conferências e seminários nacionais e internacionais através de comunicações orais e posters; participação na organização de eventos científicos nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração o nível de responsabilidade em cada uma das atividades desempenhadas (e.g., membro do corpo editorial v.s. revisor; membro de uma sociedade científica v.s. membro da direção) e o impacto das atividades (e.g., índice de impacto da revista; dimensão e impacto dos eventos organizados) (5 %).

B) Capacidade Pedagógica (35 %)

B.1) Experiência de docência, nacional ou internacional, em Psicologia e na área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular da Psicologia do Desenvolvimento. Na avaliação deste parâmetro será tida em conta o número de unidades curriculares lecionadas, a experiência em diversos níveis de ensino — graduado e pós-graduado — e avaliação, caso exista, do desempenho

pedagógico. Em relação a cada uma das unidades curriculares será tida em consideração o número de horas letivas lecionadas, o número de alunos, e a coordenação da unidade curricular (30 %).

B.2) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, de dissertações de mestrado e de doutoramento, e participação em júris académicos, sendo valorizado particularmente o papel como arguente. Neste parâmetro será avaliada a quantidade e a diversidade (5 %).

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade (5 %).

C.1) Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica ou científicas, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas, atividades de inovação pedagógica. Na avaliação deste parâmetro serão tidas em consideração a quantidade, a duração, a natureza e a diversidade das atividades (2,5 %).

C.2) Atividades de serviço à comunidade, no âmbito de Instituições de Ensino Superior; a participação em processos de consultoria científica; atividades de divulgação científica e outras atividades de extensão universitária relevantes, no âmbito das missões da FP-ULisboa ou de outras Instituições de Ensino Superior. Na avaliação deste parâmetro serão tidas em consideração a quantidade, a diversidade e o contributo das atividades para a comunidade (2,5 %).

D) Projeto científico e pedagógico (15 %)

Projeto científico e pedagógico elaborado nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do capítulo IX do presente Edital. Na avaliação deste parâmetro será tida em consideração a capacidade de os candidatos planearem para o prazo de 5 anos: a) Linhas de investigação relevantes para a Psicologia do Desenvolvimento em articulação com outras áreas de investigação de interesse para o CICPSI; b) Aplicação da investigação desenvolvida ao ensino da Psicologia do Desenvolvimento e a outros domínios de interesse para a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; c) Ligação da investigação e docência à extensão universitária através do desenvolvimento de atividades na comunidade baseadas na investigação (ferramentas de avaliação, programas de intervenção, etc.) e em práticas pedagógicas diversificadas (formação, cursos breves, auditoria, etc.).

7 — Na seriação dos candidatos ao concurso, cada membro do Júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito.

8 — O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

9 — Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial o candidato ter um *curriculum vitae* que se adequa à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, com experiência de docência em contexto universitário (mínimo 3 anos), com formação clínica especializada, com experiência clínica (mínimo 5 anos) que pretenda ingressar na base da carreira docente universitária.

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, dando-se especial relevância a candidatos que possam promover as atividades de ensino e investigação na área de especialização de Psicologia Clínica Cognitivo-Comportamental e Integrativa da FP-ULisboa.

Estes critérios serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas

1 — O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

2 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

3 — A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do Júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do Júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital, das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, no mesmo prazo, para a mesma morada.

IX — Instrução da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico em, https://www.psicologia.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2021/07/FP_FORMULARIO-DE-CANDIDATURA_Docentes_atualizado-16-07-2021.pdf dirigido ao Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste edital, nome completo, número e do bilhete de identidade, ou do cartão de cidadão, ou do número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

2 — No requerimento de candidatura deverá o candidato indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

3 — O requerimento, de utilização obrigatória, integralmente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a c) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em suporte digital (pen drive) e em formato pdf:

a) *Curriculum vitae* (CV) do candidato em formato eletrónico (pdf), organizado de forma a responder separadamente a cada uma das vertentes e critérios explicitados no capítulo V deste Edital: A. Desempenho Científico; B. Capacidade Pedagógica; C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade. A não organização do *curriculum vitae* de acordo com esses critérios e subcritérios determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares. Em particular, para cada publicação, devem ser indicados, quando disponíveis, o Quartil e o fator de impacto a 5 anos das bases Web of Science ou SCOPUS. Para os projetos científicos deve ser indicado o papel do investigador (PI/Co-PI ou elemento da equipa de investigação), a entidade financiadora e o valor total de financiamento. Para cada unidade curricular lecionada devem ser disponibilizados a coordenação da UC, o número de horas lecionado, e o número de alunos.

b) Projeto científico e pedagógico que inclua: a) Linhas de investigação relevantes para a Psicologia do Desenvolvimento; b) Aplicação da investigação desenvolvida ao ensino; c) Ligação da investigação e docência à extensão universitária. O documento do plano tem um limite máximo de 5000 palavras.

c) Versão eletrónica em formato pdf dos 5 (cinco) trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

4 — O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos exigidos nas alíneas anteriores determinam a exclusão da candidatura.

5 — O candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder à entrega no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, como decorre da declaração sob compromisso de honra constante do formulário, dos documentos comprovativos de que reúne as condições



legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, no prazo improrrogável, de 10 dias úteis, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no artigo 26.º do Regulamento.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o Júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Isabel Maria Costa Soares, Professora Catedrática da Escola de Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Maria Manuela Pedro Veríssimo, Professora Catedrática do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida;

Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Isabel Leite de Freitas Pereira, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

21 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista*.

314589449

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Edital n.º 1074/2021

Sumário: Abertura de concurso internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia Aplicada, com especial incidência em Psicologia Clínica Dinâmica.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FP-ULisboa), e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) Professor Auxiliar na área disciplinar de Psicologia Aplicada da FP-ULisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (abreviadamente designado ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março (abreviadamente designado Regulamento).

No âmbito das funções a desempenhar na Faculdade de Psicologia, o Professor Auxiliar contratado deverá desenvolver as atividades de ensino e investigação no âmbito da área disciplinar de Psicologia Aplicada, com especial incidência na Psicologia Clínica Dinâmica.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade. Neste sentido, os termos “candidato”, “recrutado”, “professor” e outros similares não são usados neste Edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 17 de agosto de 2021, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Existência de adequado cabimento orçamental;
- b) Que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, devendo o candidato selecionado executar atividades docentes e de investigação, neste

último caso, sendo integrado no Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI), associado à Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1 — Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2 — O reconhecimento do grau de doutor, a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2 — Deverá ser detentor do requisito referido em 2.1 até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos capítulos VIII e IX deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor da Faculdade de Psicologia previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.

4 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1 — Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, os candidatos que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em Psicologia, cujo ramo e/ou especialidade seja adequado para a área disciplinar para que foi aberto o concurso e possuam um currículo global que o Júri entenda revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com o desenvolvimento de atividades de ensino e de investigação no âmbito da área disciplinar de Psicologia Aplicada, e adequados à respetiva categoria de Professor Auxiliar, conforme o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento;

b) Tenham publicado, nos últimos cinco anos e até ao termo de apresentação de candidaturas, pelo menos 3 (três) publicações indexadas nas bases de dados Thompson Reuters Web of Science ou SCOPUS, Quartil Q1 ou Q2, relevantes para a área disciplinar do concurso, considerando-se como publicados artigos aceites para publicação pelo editor — relativamente a todos estes artigos deve estar indicado o respetivo endereço URL ou, no caso dos artigos aceites para publicação, o respetivo comprovativo;

2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto, o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do Júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

2 — O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

3 — A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas às vertentes de avaliação abaixo indicados, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

4 — As vertentes e os parâmetros de seriação dos candidatos tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, bem como o conteúdo do projeto científico e pedagógico apresentado pelos candidatos, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar.

5 — Às vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Desempenho Científico — 40 %;
- B) Capacidade Pedagógica — 30 %;
- C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 5 %;
- D) Projeto científico e pedagógico — 25 %.

6 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas no ponto 5 do capítulo V e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos. Referências incorretamente apresentadas e/ou muito incompletas, não datadas ou não localizadas objetivamente que dificultem ou impeçam a avaliação comparada serão ignoradas na avaliação.

A) Desempenho Científico (40 %)

A.1) Publicações científicas na área disciplinar em que é aberto o concurso, e em particular da Psicologia Clínica Dinâmica, sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto indexado no Web of Science e no SCOPUS do Quartil 1 e 2; publicações em revistas internacionais com indicadores de índice de impacto indexado em bases de dados internacionais; publicações em revistas internacionais sem índice de impacto, mas indexadas em bases de dados internacionais; livros e capítulos de livros; publicações noutras revistas científicas (20 %);

A.2) Formação especializada em Psicologia Clínica Dinâmica: este parâmetro avalia a existência e a qualidade de formação específica em Psicologia Clínica Dinâmica (10 %);

A.3) Participação em projetos de investigação financiados, nacionais e internacionais, em Psicologia e na área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular no domínio de Psicologia Clínica Dinâmica — como Investigador Principal ou como Colaborador; revisor ou membro do corpo editorial de revistas científicas nacionais e internacionais relevantes na área disciplinar do concurso; envolvimento em sociedades científicas na área disciplinar específica do concurso, em particular Psicologia Clínica Dinâmica; bolsas, prémios de desempenho científico e outras distinções (5 %);

A.4) Outros elementos de atividade científica: participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; comunicações orais, *workshops* e posters em congressos, conferências e seminários internacionais e nacionais; organização de congressos, conferências e seminários; membro de Associações profissionais/científicas (5 %);

B) Capacidade Pedagógica (30 %)

B.1) Experiência de docência, nacional ou internacional, em Psicologia e na área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular da Psicologia Clínica Dinâmica. A experiência em diversos níveis de ensino — Licenciatura e Mestrado (a atividade letiva terá em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade, bem como a produção de material pedagógico); a orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura; a supervisão clínica (estágios) no ensino pré-graduado e pós-graduado (25 %);

B.2) A participação em júris académicos de doutoramento e de mestrado, valorizando-se particularmente a participação como arguente (5 %);

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade (5 %).

Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas; organização de eventos pedagógicos e científicos; atividades de serviço à comunidade, no âmbito de Instituições de Ensino Superior; atividades de divulgação científica e outras atividades de extensão universitária relevantes no âmbito das missões da FP-ULisboa ou de outras Instituições de Ensino Superior.

D) Projeto científico e pedagógico (25 %)

Projeto científico e pedagógico que integre uma proposta de Unidade Curricular, no âmbito da Psicologia Clínica Dinâmica e um Plano de atividades profissionais, relativo às linhas de investigação e docência na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, elaborado nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do capítulo IX do presente Edital.

7 — Na seriação dos candidatos ao concurso, cada membro do Júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito.

8 — O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

9 — Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o Júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial o candidato ter um *curriculum vitae* que se adequa à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, à experiência de docência em contexto universitário (últimos 5 anos) e à experiência clínica (prática clínica).

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, dando-se especial relevância a candidatos que possam promover as atividades de ensino e investigação na área de especialização de Psicologia Clínica Dinâmica da FP-ULisboa.

Estes critérios serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas

1 — O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

2 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

3 — A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do Júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do Júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste edital, das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, no mesmo prazo, para a mesma morada.

IX — Instrução da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico em, https://www.psicologia.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2021/07/FP_FORMULARIO-DE-CANDIDATURA_Docentes_atualizado-16-07-2021.pdf, dirigido ao Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste edital, nome completo, número e data do bilhete de identidade, ou do cartão de cidadão, ou do número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

2 — No requerimento de candidatura deverá o candidato indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

3 — O requerimento, de utilização obrigatória, integralmente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a c) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em suporte digital (pen drive) e em formato pdf:

a) *Curriculum vitae* (CV) do candidato em formato eletrónico (pdf), organizado de forma a responder separadamente a cada uma das vertentes e critérios explicitados no capítulo V deste Edital: A. Desempenho Científico; B. Capacidade Pedagógica; C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade/Faculdade. Em particular, para cada publicação, devem ser indicados, quando disponíveis, o Quartil nas bases Web of Science ou SCOPUS;

b) Projeto científico e pedagógico que integre uma proposta de Unidade Curricular no âmbito da Psicologia Clínica Dinâmica, elencando, pelo menos, os objetivos, enquadramento no curriculum dos cursos ministrados na FP-ULisboa, conteúdos programáticos, métodos de ensino e bibliografia principal, e um Plano de atividades profissionais, relativo às linhas de investigação e docência na área disciplinar para a qual é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na FP-ULisboa, obedecendo aos seguintes requisitos orientadores: apresentação dos principais domínios (problemas) a que pretende dedicar a sua investigação futura e a docência, contextualizando-os no atual estado da arte; descrição sucinta das estratégias que o candidato se propõe adotar para desenvolver o seu plano de futuro; explicitação da contribuição prevista para o desenvolvimento do Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (CICPSI);

c) Versão eletrónica em formato pdf de 3 (três) a 6 (seis) trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;

4 — O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos exigidos nas alíneas anteriores determinam a exclusão da candidatura.

5 — O candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder à entrega no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, como decorre da declaração sob compromisso de honra constante do formulário, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, no prazo improrrogável, de 10 dias úteis, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no artigo 26.º do Regulamento.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o Júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Constança Maria Sacadura Biscaia da Silva Pinto, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Évora;



Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Margarida Maria Baptista Mendes Pedroso de Lima, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Meireles Lima da Silveira Rodrigues Ribeiro, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

21 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista*.

314589773

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 1075/2021

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um professor catedrático, na área disciplinar de História.

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Catedrático, na área disciplinar de História.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho de 04 de agosto de 2021 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto, se encontra vago e é aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Catedrático no Departamento de Ciências Sociais.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem for titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas, bem como do título de agregado.

III.1.1 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

III.1.2 — O reconhecimento do grau de Doutor a que se refere o número anterior deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

III.2 — Só poderá ser admitido ao presente concurso quem detiver capacidade de ensino na língua inglesa. Caso um candidato não domine a língua portuguesa, deverá ainda assumir como compromisso de honra o estudo da mesma, por forma a melhor integrar a totalidade das atividades do ISEG e da Universidade de Lisboa. Estas condições constam do formulário de candidatura mencionado no ponto IX deste edital.

III.3 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto IX deste mesmo edital, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do Instituto previamente à deliberação do Júri sobre o mérito absoluto.

III.4 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho em causa, que, instados a apresentar, nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Todos os seguintes requisitos são indispensáveis à admissão ao concurso em mérito absoluto:

a) Ser titular do grau de Doutor no ramo de conhecimento ou especialidade de História Económica e Empresarial ou em área afim, obtido há mais de cinco anos;

b) Ser titular do título de agregado no ramo de conhecimento ou especialidade de História Económica ou em área afim;

c) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e compatível com a categoria a que concorre, que inclua, designadamente: (i) ter publicado ou ter aceites para publicação pelo menos oito artigos em revistas académicas que, à data das respetivas publicações, integrassem uma das bases de dados Web of Science ou Scopus /Simago, podendo até um quarto destas publicações ser constituída por capítulos em livros de reputadas editoras internacionais, e sendo pelo menos três desses artigos classificados nos dois primeiros quartis das revistas da área disciplinar em que é aberto o concurso em termos de fator de impacto; (ii) ter publicado nos cinco anos anteriores ao concurso um mínimo de dois artigos nas referidas revistas ou em outras integradas em listas como as da ABS e do ISEG Research (ex-FIISEG);

O Júri deliberará sobre a admissão ou a não admissão em mérito absoluto dos candidatos, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU e o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;
- c) Extensão Universitária;
- d) Gestão Universitária;
- e) Projeto científico-pedagógico.

As vertentes indicadas nas alíneas c) e d) devem ser consideradas no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, relativa a outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, devendo ter-se em atenção o referido no capítulo VI abaixo:

a) Ensino (30 %):

i) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou e coordenou, desempenho pedagógico e lecionação ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento. Na apreciação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico. Sempre que possível, deve ser apresentada uma tabela com os resultados de inquéritos de avaliação pedagógica, com referência à natureza do sistema e significado dos valores de avaliação.

ii) Coordenação e gestão de projetos pedagógicos: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes; adoção de tecnologias de ensino remoto e de maior digitalização de processos; participação em órgãos de gestão pedagógica. Na apreciação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades e o grau de responsabilidade e envolvimento do candidato nas mesmas.

iii) Produção de material pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade e a originalidade do material pedagógico produzido.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número e qualidade das publicações daí resultantes, em especial das teses de doutoramento concluídas com sucesso na área disciplinar em que é aberto o concurso.

b) Investigação (50 %):

i) Produção científica: qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar em que foi aberto o concurso. Este parâmetro tem em conta artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais e nacionais, livros e capítulos de livros, de que o candidato foi autor

ou coautor. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o tipo e número de publicações e o reconhecimento pela comunidade científica internacional, traduzido na qualidade dos locais das publicações e nas referências que lhe são feitas por outros autores. A publicação de artigos em revistas internacionais de topo nas bases de dados Web of Science e Scopus, ou em listas como as da ABS e do ISEG Research (ex-FIASEG), na área disciplinar em que é aberto o concurso, é particularmente valorizada. Serão ainda tidos em consideração os elementos referidos nos pontos IX.3 e IX.4 deste edital.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a coordenação e participação em projetos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a quantidade, o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projetos, a sua natureza competitiva e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Reconhecimento pela comunidade científica. Parâmetro que tem em conta: participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação; prémios de sociedades científicas; atividades editoriais em revistas científicas; participação em corpos editoriais de revistas científicas; participação no corpo de revisores de artigos submetidos a conferências científicas; coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos; participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

c) Extensão Universitária (5 %):

i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o setor público, o meio empresarial e outras organizações da sociedade civil, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica, levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunicação social, de outros meios de comunicação (como a internet), do setor público, do meio empresarial e de outras organizações da sociedade civil.

iv) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação dirigidas para o setor público, o meio empresarial e outras organizações da sociedade civil, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (5 %):

i) Cargos em órgãos de instituições de ensino superior e suas unidades orgânicas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade e diversidade dos cargos.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de atuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções e grupos científicos.

e) Projeto científico-pedagógico (10 %):

Apresentação de um projeto científico-pedagógico original, relativo à área disciplinar na qual é aberto o concurso e adequado à missão do ISEG. Este projeto deve expor os objetivos do candidato para os próximos anos, explicitando as áreas científicas que pretende desenvolver, o potencial de captação de financiamento competitivo e a ligação a redes científicas internacionais. Este projeto

não pode exceder as 4000 palavras, ficando o seu formato e organização ao critério do candidato. O projeto deverá ser escrito em Inglês.

V.5 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos admitidos em mérito absoluto relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes, devendo ter-se em atenção o referido no capítulo VI.

V.6 — Cada membro do júri ordena os candidatos pelo seu mérito, participando nas votações com base na sua lista ordenada dos candidatos. O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento. Em cada votação, as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos. Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VI — Parâmetros preferenciais

Após a aprovação em mérito absoluto dos candidatos, o júri elabora o documento escrito com a ordenação dos candidatos em mérito relativo, considerando os critérios de seleção e seriação fixados no capítulo V deste edital. São parâmetros preferenciais a docência e investigação em história económica, história empresarial ou história financeira.

Estes critérios serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e o 50.º dia subsequente à data da admissão em mérito absoluto, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues em suporte digital no site do ISEG, no seguinte *Link*: www.iseg.ulisboa.pt/aquila/unidade/DRH/publicacao-de-atos/concursos-de-docentes.

As candidaturas devem ser entregues até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página da internet do Instituto Superior de Economia e Gestão no *Link*: www.iseg.ulisboa.pt/aquila/unidade/DRH/publicacao-de-atos/concursos-de-docentes, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

b) Um conjunto de ficheiros com os seguintes documentos:

i) *Curriculum Vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), organizado expressamente pela mesma ordem das vertentes e parâmetros indicados neste edital, onde constem de modo sequencial as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso.

- ii) Projeto científico-pedagógico relativo ao ponto V.4 deste edital.
- iii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no *Curriculum Vitae* e de outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

IX.2 — No *Curriculum Vitae* o candidato deverá dar a conhecer, em relação aos artigos publicados em revistas científicas, os quartis em que essas revistas se situavam nas bases de dados de referência no ano da publicação, bem como o número de citações que, entretanto, alcançaram. Sempre que possível, devem ser apresentados numa tabela-síntese o H-index do candidato, o número total de artigos e o número total de citações registados nessas bases de dados, bem como no Google Scholar.

IX.3 — No *Curriculum Vitae* devem ser assinalados até dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução na área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.4 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição e o modo como essa contribuição poderá concorrer para a missão do ISEG e do Departamento de Ciências Sociais.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, salvo no caso do projeto científico-pedagógico relativo ao ponto V.4 deste edital, que deve ser apresentado em língua inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Doutora Ana Bela Ferreira Macias Nunes, Professora Catedrática Aposentada, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doctor Pablo Martín-Aceña Manrique, Catedrático de Universidad, Universidade de Alcalá de Henares;

Dottore di Ricerca Gaetano Sabatini, Professore Ordinario, Università Degli Studi di Roma 3;

Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, Professor Catedrático, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Eugénia de Almeida Mata, Professora Catedrática, Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa.

20 de setembro de 2021. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Clara Patrícia Costa Raposo*.

314586687



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Declaração de Retificação n.º 665/2021

Sumário: Retifica o novo Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Superior Técnico.

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 8532/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2021, referente ao novo Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Superior Técnico, retifica-se que, no Anexo I do mesmo, onde se lê:

«Tabela de subsídios mensais de manutenção

Tipo de atividade de I&D	Valor mínimo mensal (€)	Valor máximo mensal (€)
Atividades de I&D a realizar por doutorados (BIPD)	1600 (*)	2128
Atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento ou por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI)	1064 (*)	1600
Atividades de I&D a realizar por estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI)	798 (*)	1064
Atividades de iniciação a I&D (BII)	412 (*)	—

(*) Valores que a FCT considera elegíveis no âmbito dos projetos por ela financiados.»

deve ler-se:

«Tabela de subsídios mensais de manutenção

Tipo de atividade de I&D	Valor mínimo mensal (€)	Valor máximo mensal (€)
Atividades de I&D a realizar por doutorados (BIPD)	1646 (*)	—
Atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento ou por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI)	1104,64 (*)	1646
Atividades de I&D a realizar por estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI)	835,98 (*)	1104,64
Atividades de iniciação a I&D (BII)	446,12 (*)	835,98

(*) Valores que a FCT considera elegíveis no âmbito dos projetos por ela financiados.»

16 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

314577914



UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 9509/2021

Sumário: Determina a anulação do Despacho n.º 11277/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 16 de novembro de 2020.

Considerando:

a) A Fundação da Associação Académica da Universidade do Minho apenas adquire personalidade jurídica com o reconhecimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Fundações;

b) A recusa de reconhecimento determina, nos termos conjugados do disposto nos artigos 6.º n.º 1 e 23, n.º 2, alínea a) da Lei-Quadro das Fundações, a falta de personalidade jurídica da referida Fundação e a ineficácia do ato de instituição da mesma;

c) No caso em concreto, foi recusado o reconhecimento à Fundação da Associação Académica da Universidade do Minho através de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, 19 de dezembro de 2014, recusa esta que apenas agora foi conhecida pela Universidade do Minho,

Ao abrigo do disposto nos artigos 163.º, ns.º 1 e 2, 165.º, n.º 2, 168.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, determino a anulação administrativa do meu Despacho 11277/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 16 de novembro de 2020.

Publique-se no *Diário da República*.

16 de setembro de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

314579672

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1076/2021

Sumário: Abertura de concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia Química e Biológica do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 14 de setembro de 2021 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por “Regulamento”, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado: na página da *Internet* da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa; na Bolsa de Emprego Público (BEP); na página da *Internet* da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa.

I — Caracterização do Concurso

1 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

2 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Departamento de Bioengenharia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Arminda Costa Alves, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3 — Regras de funcionamento do júri

3.1 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

- a) Admissão e exclusão das candidaturas;
- b) Apreciação do mérito absoluto;
- c) Avaliação curricular;
- d) Ordenação final e seleção dos candidatos;
- e) Audições públicas e audiência dos interessados.

3.2 — Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:

- a) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;
- b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
- d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea d) e e) do ponto 3.1 têm que ser tomadas em reuniões fisicamente presenciais (mesmo local e mesmo tempo).

3.3 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.

3.4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

3.5 — Sem prejuízo do exercício de funções de presidente do júri, quando o mesmo for da área disciplinar do concurso é obrigatória a sua participação na execução dos procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1.

3.6 — Nas circunstâncias em que ocorra um empate, o presidente do júri intervém com o objetivo de desempatar.

II — Regras de Admissão

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no modelo em anexo.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) do referido *curriculum vitae*. O *curriculum vitae* deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1. É exigido que o *curriculum vitae* seja organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 9 e 10.

b) Um exemplar em papel e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) de um documento que compile até 5 trabalhos selecionados pelo candidato, de entre o seu portefólio de publicações, como os mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso, com a indicação da data e local (editora) em que cada trabalho foi originalmente publicado. Para cada um dos trabalhos selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo candidato tendo

explicitamente em conta a contribuição para a área disciplinar do concurso. Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.

c) Um projeto científico-pedagógico, integrado no *curriculum vitae*, que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, descrito em não mais de 5000 palavras, e que deverá incluir um programa de investigação enquadrável na área disciplinar do concurso, devidamente articulado com as unidades curriculares que compõem o elenco de disciplinas obrigatórias dos cursos de Licenciatura e Mestrado em Engenharia Química e Biológica e cuja lecionação é da responsabilidade da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica relativamente ao reforço da sua equipa docente que justificaram a abertura da vaga posta a concurso. O projeto científico-pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.

d) Documento, integrado no *curriculum vitae*, onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente “ORCID ID”, “Scopus Author ID”, “Researcher ID” e “Google Scholar ID”.

e) Documento, integrado no *curriculum vitae*, em que, para cada uma das publicações incluídas no *curriculum vitae*, é indicado se a publicação é indexada no serviço *ISI Web of Science* ou no serviço *Scopus*, sendo apresentada a correspondente evidência, bem como o número de citações a cada uma daquelas publicações, devendo ainda ser explicado o método usado para a contagem de citações, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.

f) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau de doutor e do título de agregado exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau, título ou certificado nos termos previstos nos pontos 5.2 e 5.3.

g) Um exemplar em formato digital da tese de doutoramento e dos documentos produzidos pelo candidato para a obtenção do título de agregado, para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em formato digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

h) Declaração do candidato em que, caso venha a ser provido no lugar a concurso, se compromete a realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pelo Centro de Engenharia Biológica ou de que o Departamento de Engenharia Biológica seja entidade associada (nos termos do Despacho RT—09/2018, de 5 de janeiro).

i) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

j) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.3 — Os candidatos já integrados na carreira docente ou de investigação da Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

4.4 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em línguas portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, no Gabinete de Processos Académicos da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II, do *Campus* de Gualtar, 4710-057, Braga.

4.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas a) a j) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

4.6 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos seguintes termos:

a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *curriculum vitae*, nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;

b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constitui requisito de admissão ao concurso, nos termos do artigo 23.º do Regulamento:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos em ramo do conhecimento ou especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.

b) Ser detentor do título de agregado em ramo do conhecimento ou especialidade considerados como adequados à área disciplinar do concurso.

5.2 — Caso o doutoramento ou a agregação tenham sido conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é obrigatório o reconhecimento em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável. Esta formalidade (reconhecimento de graus e títulos académicos obtidos no estrangeiro) tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

5.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das línguas.

6 — Decisão sobre admissão de candidaturas

6.1 — Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.

6.2 — As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.

6.3 — A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos para o endereço postal ou eletrónico referidos no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

III — Apreciação do Mérito Absoluto

7 — Apreciação do mérito absoluto

7.1 — As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.

7.2 — O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso e tendo em conta, cumulativamente, os requisitos específicos a seguir indicados, para cada um dos candidatos:

a) A lista de publicações mencionada na alínea b) do ponto 4.2 deve evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.

b) O candidato deve ter publicado, nos últimos 10 anos, pelo menos 50 publicações no âmbito da área disciplinar do concurso e classificadas como Q1 no *SCImago/Scopus* (ou equivalente no *ISI Web of Science*), não sendo contabilizadas as publicações desenquadradas da área disciplinar do concurso.

c) Coordenação de projetos científicos, na qualidade de (Co-)Investigador Principal ((co-)PI) no caso de projetos nacionais, ou (co-)coordenador local no caso de projetos internacionais.

7.3 — O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de “recusado” ou “aprovado”.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7.5 — Realizada a audiência dos interessados, o júri em reunião subsequente aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.

8 — Audições públicas

8.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

8.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

8.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

IV — Avaliação Curricular

9 — Critérios de avaliação

9.1 — O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria e à área disciplinar a que respeita o concurso, com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica relativamente ao reforço da sua equipa docente que justificaram a abertura da vaga posta a concurso.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.
- b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) 45;
- b) 30;
- c) 25.

10 — Parâmetros de avaliação

10.1 — Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Desempenho científico do candidato

DC1 — Produção científica ou tecnológica: Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar do concurso (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências, comunicações em posters e workshops, relatórios técnicos, protótipos tecnológicos) expressas pelo número e tipo de publicações indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida (*SCImago/Scopus* e *ISI Web of Science*), pela qualidade dos locais de publicação e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nas citações e referências que lhes são feitas por outros autores).

DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional da área disciplinar do concurso e sociedade em geral, expresso, entre outras, pela atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas, pela colaboração

na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação em comissões científicas de conferências, pela avaliação científica ou tecnológica de projetos, pela apresentação de palestras convidadas, em particular no estrangeiro.

DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou na área disciplinar do concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos de especial complexidade na área disciplinar do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência e competitividade do concurso ou à natureza do protocolo subjacente à contratação dos desenvolvimentos tecnológicos, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados.

DC4 — Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação: Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas na área disciplinar do concurso, incluindo o enquadramento de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, e assistentes de investigação, (especialmente os que beneficiam de bolsas para trabalhos de investigação ou para apoio à gestão da investigação). Desempenho de papéis de coordenação técnica (ex., comissões técnicas, colégios de especialidade, grupos de trabalho temáticos) no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz técnico, científico ou profissional (ex., sociedades científicas, entidades de normalização, ordens profissionais) na área disciplinar do concurso, bem como o nível de internacionalização que o candidato atingiu na área disciplinar do concurso, medido através da criação e organização de eventos científicos, de projetos e publicações conjuntas, pertença a redes de cooperação científica e permanência/estágios em institutos científicos estrangeiros ou multinacionais de relevo.

DC5 — Componente científica do projeto científico-pedagógico (alínea c) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem dos cursos de Licenciatura e Mestrado em Engenharia Química e Biológica, (ii) à demonstração de capacidade de conversão de resultados de investigação em temas e atividades suscetíveis de contribuir para o avanço das unidades curriculares escolhidas, (iii) ao ajuste da dimensão científica do projeto aos desafios da área disciplinar do concurso e (iv) à coerência global enquanto projeto de investigação.

b) Capacidade pedagógica

CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior: Atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade assim como orientação de formação avançada, nomeadamente, supervisão de projetos curriculares e de estágios.

CP2 — Desempenho pedagógico: Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, recorrendo, caso exista, a processos independentes baseados em recolhas de opinião realizadas pela instituição (inquéritos pedagógicos).

CP3 — Inovação e valorização pedagógicas: Coordenação, dinamização e envolvimento em iniciativas que resultaram em contributos para a leção de temas e para atividades que visam o desenvolvimento de competências relevantes para a área disciplinar do concurso. Qualidade e quantidade de publicações de índole pedagógica e educacional (ex., livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências) na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em projetos de cooperação pedagógica interinstitucionais que visem a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em comissões educacionais no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional na área disciplinar do concurso. Frequência de ações de formação de cariz pedagógico na área disciplinar do concurso.

CP4 — Produção de material pedagógico: Qualidade e quantidade do material e conteúdos pedagógicos, nomeadamente monografias, textos, lições e outros materiais didáticos produzidos pelo candidato no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso.

CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Desempenho de papéis de coordenação e de dinamização em projetos de ensino no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso, nomeadamente (i) direção e coordenação pedagógica (ex., direções de curso, coordenações de unidade curricular, coordenações pedagógicas de semestre), (ii) criação e reestruturação de projetos de ensino (ex., participação na criação ou reorganização de cursos ou de programas de unidades curriculares obrigatórias), (iii) proposta e definição de unidades curriculares opcionais.

CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Capacidade de gerar enquadramento de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento de cursos na área disciplinar do concurso, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento.

CP7 — Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico (alínea c) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem dos cursos de Licenciatura e Mestrado em Engenharia Química e Biológica, (ii) à coerência do ponto de vista pedagógico, nomeadamente entre objetivos, resultados de aprendizagem, conteúdo, atividades de ensino-aprendizagem, formas de avaliação, etc. e (iii) à adequação e rigor da descrição apresentada tendo em linha de conta as dimensões de caracterização de uma unidade curricular.

c) Outras atividades

OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, cultural e tecnológica (ex., oração em seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de artigos de divulgação) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento: Autoria de patentes, ou de registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. A avaliação deste parâmetro deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados na área disciplinar do concurso, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenham contribuído.

OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos: Participação em concursos e júris académicos relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso (ex., progressão na carreira académica, agregação, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios de licenciatura e de admissão a ordens profissionais, títulos de especialista). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como arguente e as que decorram fora da própria instituição.

OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam

atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema científico e tecnológico nacional ou internacional, relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico, tecnológico ou social (ex., entidades de normalização, ordens profissionais) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.	DC1 — Produção científica ou tecnológica	45
	DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	10
	DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico.	25
	DC4 — Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	10
	DC5 — Componente científica do projeto referido na alínea c) do ponto 4.2	10
Capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.	CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior	35
	CP2 — Desempenho pedagógico	10
	CP3 — Inovação e valorização pedagógicas.	10
	CP4 — Produção de material pedagógico	10
	CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos.	10
	CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	15
	CP7 — Componente pedagógica do projeto referido na alínea c) do ponto 4.2	10
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que tenham sido desenvolvidas pelo candidato.	OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	15
	OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.	10
	OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento	25
	OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	10
	OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	40

11 — Fundamentação da diferenciação entre os candidatos

11.1 — Cada membro do júri produz um documento escrito, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos (“lista de ordenação”), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, tendo em linha de conta os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

11.2 — Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11.3 — O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.

12 — Audições públicas

12.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

12.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

12.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

V — Ordenação e Seleção

13 — Processo de votação para ordenação final

13.1 — No processo de votação para ordenação final dos candidatos, executado em reunião presencial do júri, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções, de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:

a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.

b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.

13.2 — Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:

a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.

b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea a) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.

c) Caso exista mais do que um candidato na situação de “menos votado”, é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea b) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.

d) O processo descrito nas alíneas a) e b) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

e) Todo o processo descrito nas alíneas a) a d) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.

13.3 — Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, nos termos alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, o desempate é feito segundo o sentido do voto que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular.

13.4 — Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:

a) Melhor posição na ordenação obtida no critério “desempenho científico”. Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério “desempenho científico” resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.



b) Melhor posição na ordenação obtida no critério “capacidade pedagógica”. Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério “capacidade pedagógica” resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.

14 — Notificação do projeto de ordenação final

14.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

15 — Publicação de resultados

15.1 — No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.

15.3 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

14 de setembro de 2021. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.

ANEXO

Requerimento

Ex.º Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome [...], data de nascimento [...], nacionalidade [...], titular do cartão do cidadão n.º [...], residente em [...], Código Postal [...], telemóvel n.º [...], endereço de correio eletrónico [...], habilitações literárias [...], em exercício de funções em _____, na carreira e categoria de _____ (indicar quando aplicável) vem requerer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento de um (1) lugar de Professor _____ (Categoria) na(s) área(s) de _____, conforme Edital publicado no *Diário da República* n.º __, 2.ª série, de __/__/__, com a REF.ª [...].

O/A candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Mais declara que concorda/não concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do concurso documental.

Junta os seguintes documentos: xxx

Permissão:

Dados Pessoais:

Nome

Sexo

Data de Nascimento

Nacionalidade

Telemóvel

N.º Documento de Identificação

Data da Validade do Documento de Identificação



Número de Identificação Fiscal
Morada da Residência Permanente
Email

☐ Consinto que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)

314579704



UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Ciências

Despacho n.º 9510/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Prof. Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres para presidir ao júri de provas de doutoramento, em Física, requeridas por Tiago Dias do Vale.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho RT-95/2020, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 27 de novembro de 2020, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho VRT-LL-17/2021, de 27 de abril, publicado com n.º 4752/2021 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, e ainda em conformidade com o disposto na Circular VRT-LL-14/2020, de 27 de novembro, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, Professor Catedrático do Departamento de Física, a competência para presidir o júri da prova do Programa Doutoral em Física, para a obtenção do grau de doutor em Física, requeridas por Tiago Dias do Vale.

2 — A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

6 de agosto de 2021. — O Presidente da Escola de Ciências, *José Manuel González-Méijome*, Professor Catedrático.

314529038

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1077/2021

Sumário: Abertura de um concurso documental para um lugar de professor catedrático da área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Professor Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de setembro de 2021, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8378/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 1 (um) lugar de Professor Catedrático da área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Caso a data limite de candidatura termine num dia de fecho da Universidade do Porto, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; e Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, alterado pela Deliberação (extrato) n.º 380/2019, publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso:

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, contados até ao dia anterior do limite de entrega de candidaturas, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), e detentor do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Métodos e Critérios de avaliação e seriação dos candidatos

3.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) De o candidato ser detentor do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial, ou cuja tese de Doutoramento verse um tema da área de Engenharia e Gestão Industrial;

b) De o candidato possuir um currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;

c) De o candidato ter publicado pelo menos quinze artigos em revistas científicas com revisão, classificadas com o fator de impacto Q1 (tendo por base o CiteScore Rank de 2020) em alguma categoria do SCOPUS;

d) De o candidato ter publicado a partir do ano de 2016 (inclusive), pelo menos cinco artigos em revistas científicas com revisão, classificadas com o fator de impacto Q1 (tendo por base o CiteScore Rank de 2020) em alguma categoria do SCOPUS relevante para a área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial, designadamente: subcategorias “Management Science and Operations Research” e “Information Systems and Management” da categoria de “Decision Sciences”, a subcategoria “Industrial and Manufacturing Engineering” da categoria de “Engineering”, as subcategorias “Strategy and Management” e “Management of Technology and Innovation” da categoria “Business, Management and Accounting”, as subcategorias “General Computer Science” e “Computer Science Applications” da categoria “Computer Science”, a subcategoria “Transportation” da categoria “Social Sciences” e a subcategoria “Management,

Monitoring, Policy and Law” da categoria “Environmental Science”. Esta janela temporal será estendida no caso de o(a) candidato(a) ter gozado de licença de maternidade(paternidade). A extensão será de um ano por parto após 2016 (inclusive), e o(a) candidato(a) deverá fornecer um certificado de nascimento de cada criança ou outro documento oficial que estabeleça a sua ligação à criança.

3.2 — Vertentes e critérios de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa—se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, tendo presentes as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU.

A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial:

- a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;
- c) Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Gestão universitária — cargos de gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

3.2.1 — Critérios para avaliação da vertente Mérito Científico (V_{MC}) — 30 %

CMC1 — Produção científica

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos, comunicações em congressos, etc.) expressas pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzidas na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

CMC2 — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou, na área em que o concurso é aberto e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, ao grau de envolvimento nos projetos, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

CMC3 — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

CMC4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente, pela colaboração na edição de revistas, pela apresentação de palestras convidadas e pela participação em júris académicos fora da própria instituição.

3.2.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (V_{EMP}) — 30 %

CMP1 — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (por exemplo, desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos,

etc) ou reforma e melhoria de projetos existentes (por exemplo, reformulação de programas de unidades curriculares existentes, participação na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos pedagógicos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

CMP2 — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências nacionais ou internacionais de prestígio.

CMP3 — Atividade letiva

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

3.2.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento (V_{TC}) — 20 %

CTC1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

CTC2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e/ou em atividades de estudos e projetos de desenvolvimento e investigação que envolvam o meio empresarial e o setor público.

A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

CTC3 — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

3.2.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária (V_{GU}) — 20 %

CGU — Atividades de gestão universitária

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

4 — Modo de funcionamento do júri

4.1 — Pontuação dos candidatos

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente, com o grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

4.2 — Resultado final

O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = (0,30 \cdot V_{MC}) + (0,30 \cdot V_{EMP}) + (0,20 \cdot V_{TC}) + (0,20 \cdot V_{GU})$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da tabela 1:

Tabela 1 — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertente	Peso	Critério	Peso
V_{MC} (Mérito Científico)	0,30	CMC ₁ (Produção científica).	0,30
		CMC ₂ (Coordenação e realização de projetos científicos)	0,30
		CMC ₃ (Constituição de equipas científicas)	0,20
		CMC ₄ (Intervenção nas comunidades científica e profissional)	0,20

Vertente	Peso	Critério	Peso
V _{EMP} (Experiência e Mérito Pedagógico).	0,30	CMP ₁ (Coordenação de projetos pedagógicos)	0,40
		CMP ₂ (Produção de material pedagógico)	0,30
		CMP ₃ (Atividade letiva)	0,30
V _{TC} (Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento).	0,20	CTC ₁ (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...)	0,15
		CTC ₂ (Serviços de consultoria e contratos)	0,50
		CTC ₃ (Divulgação de ciência e tecnologia)	0,35
V _{GU} (Gestão universitária)	0,20	CGU (Atividades de gestão universitária)	1,00

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 3.2.

4.3 — Deliberações do júri

4.3.1 — Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU, que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados para a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, não sendo permitidas abstenções.

4.3.2 — Metodologia de seriação

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a sua lista de ordenação, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em 1.º lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para esse lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, fica colocado na respetiva posição e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois ou mais candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

5 — Apresentação de candidaturas

5.1 — Entrega das candidaturas

As candidaturas podem ser entregues presencialmente, durante o horário normal de expediente, no Serviço de Expediente da Universidade do Porto, Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Sala 114, ou remetida por correio registado para o mesmo endereço, até ao termo do prazo.

5.2 — Instrução de candidaturas

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, apresentado em suporte de papel integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em

https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282;

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do grau de agregado na Universidade do Porto;

c) *Curriculum Vitae*, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para a demonstração do cumprimento dos critérios fixados no ponto 3.1 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do ponto 3.2 do presente edital. Aos candidatos compete explicitar no seu currículo o(s) identificador(es) SCOPUS que permitem pesquisar a base de dados SCOPUS e encontrar todos os trabalhos nela indexados e em que o candidato é autor ou co-autor. Compete-lhes ainda explicitar no seu currículo os elementos quantitativos e qualitativos necessários para avaliação dos critérios CMC2 (Coordenação e realização de projetos científicos) e CMP3 (Atividade letiva), de acordo com a respetiva descrição dos mesmos presente neste edital;

d) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida;

5.3 — Os documentos supramencionados (com a exceção da alínea a) devem ser entregues em CD, DVD ou Pen Drive, em duplicado, com edição protegida e em formato pdf.

5.4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço:

https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5.5 — O incumprimento do disposto no 5.1., a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 5.2, bem como a inobservância do disposto no 5.3 determinam a não admissão da candidatura.

6 — Notificações e audiência dos interessados

6.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento dos requisitos exigidos na legislação vigente e no n.º 2 do presente Edital, e das condições estabelecidas quanto à instrução de candidatura referidas nos números 5.1., 5.2. e 5.3..

6.2 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

6.3 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir à da data do recibo de entrega da mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

7 — Composição do Júri

Presidente: Professor Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Camarinha de Matos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Carlos de Oliveira Matias, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro;

Doutor Rui Manuel Soucasaux Meneses e Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor José Manuel Araújo Baptista Mendonça, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Pinho de Sousa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Fernando da Costa Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Bernardo Sobrinho Simões de Almada Lobo, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de setembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes*.

314588282

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1078/2021

Sumário: Abertura de um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar para a área disciplinar de Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química (DEQ), da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Professor Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de setembro de 2021, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8378/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para recrutamento de um Professor Auxiliar para a área disciplinar de Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química (DEQ), da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Caso a data limite de candidatura termine num dia de fecho da Universidade do Porto, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; e Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, alterado pela Deliberação (extrato) n.º 380/2019, publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso:

Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Métodos e Critérios de avaliação e seriação dos candidatos

3.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de:

Ser detentor do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Química, ou noutra área de engenharia afim, com um comprovado foco em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica;

Possuir um mínimo de 10 artigos indexados no Clarivate Analytics Web of Science ou Scopus, como primeiro autor ou autor correspondente;

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos votos dos membros júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

3.2 — Vertentes e critérios de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nas vertentes e critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU

e no artigo 16.º, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, tendo presentes as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU.

A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área disciplinar acima indicada, em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica. São requisitos preferenciais de valorização curricular: i) ser ou ter sido Investigador Responsável de pelo menos um Projeto de I&D aprovado em concurso competitivo, nos últimos cinco anos, na área correspondente à posição a que concorre; ii) possuir experiência de atividade pedagógica ao nível universitário na área de recrutamento indicada, em particular num dos três domínios específicos; iii) possuir experiência de atividade de investigação e desenvolvimento em um dos domínios específicos de abertura deste concurso, e numa das áreas consideradas pelo DEQ como emergentes: ciência de dados nas áreas de inteligência artificial, prospeção de dados e análise de grandes conjuntos de dados; microfluídica; simulação molecular.

a) Mérito Científico (V_{MC}) — 40 %

b) Experiência e Mérito Pedagógico (V_{EMP}) — 15 %

c) Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento (V_{TC}) — 15 %

d) Gestão Universitária (V_{GU}) — 5 %

e) Projeto Científico-Pedagógico (V_{PCP}) — 25 %

3.2.1 — Critérios para avaliação da vertente Mérito Científico (V_{MC}) — 40 %

3.2.1.1 — MC1 — Produção científica

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica (livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos, comunicações em congressos), expressas pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

3.2.1.2 — MC2 — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou na área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao montante de financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso de financiamento, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

3.2.1.3 — MC3 — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente, pela colaboração na edição de revistas, pela apresentação de palestras convidadas, pela participação em júris académicos fora da própria instituição, bem como por atividades com impacto reconhecido, nomeadamente pela atribuição de prémios ou outras distinções, na área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica.

3.2.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (V_{EMP}) — 15 %

3.2.2.1 — EMP1 — Produção de material pedagógico e participação em projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio, bem como a participação em projetos de melhoria do processo de ensino/aprendizagem, incluindo a reformulação ou o desenvolvimento de programas da Unidades Curriculares, na área para que é aberto o processo

de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica.

3.2.2.2 — EMP2 — Atividade letiva

Experiência, abrangência e qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica. Sempre que possível, a avaliação da qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrerá aos resultados de métodos objetivos baseados em recolhas de opinião (inquéritos pedagógicos).

3.2.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento (V_{TC}) — 15 %

3.2.3.1 — TC1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautorias de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

3.2.3.2 — TC2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria que envolvam o meio empresarial e o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído, a área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica.

3.2.3.3 — TC3 — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, organização de congressos e conferências) e para diversos públicos, e publicações de divulgação científica e tecnológica na área para que é aberto o processo de recrutamento e em pelo menos um dos três domínios específicos: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica.

3.2.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária (V_{GU}) — 5 %

3.2.4.1 — GU — Atividades de gestão universitária.

Avalia-se a participação e o desempenho do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

3.2.5 — Critérios para avaliação da vertente Projeto Científico-Pedagógico (V_{PCP}) — 25 %

Plano relativo às linhas de investigação na área de Engenharia Química, em particular num dos domínios: Engenharia de Sistemas e Projeto; Fenómenos de Transporte; Termodinâmica. O candidato deverá enquadrar a investigação futura que pretende realizar, contextualizando o estado da arte e as estratégias de investigação que se propõe adotar. A articulação deste plano com o ensino na área e num dos domínios para o qual é aberto o concurso também deverá ser explicitado. Deverá ser entregue um documento com o máximo de 10 páginas A4 (letra Arial, tamanho 11, espaço 1,5 e margens 2,5 cm) constituído por duas partes: (i) proposta de atividades de investigação que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Auxiliar; e (ii) proposta pedagógica de uma unidade curricular da responsabilidade do DEQ do atual ou próximo plano de estudos de um dos ciclos de estudos com elevado contributo do DEQ (MIEQ, MIEA e MIB ou LiEQ, M.EQ, LiB, M.BIO, LiEA e M.EA).

4 — Modo de funcionamento do júri

4.1 — Pontuação dos candidatos

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

4.2 — Audição pública

O júri tem a possibilidade de realizar uma audição pública em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos com a finalidade de esclarecimento pessoal dos elementos de avaliação constantes da documentação apresentada pelos mesmos.

Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, por *email*, com uma antecedência mínima de dez dias úteis, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

4.3 — Resultado final

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = (0,40 \cdot V_{MC}) + (0,15 \cdot V_{EMP}) + (0,15 \cdot V_{TC}) + (0,05 \cdot V_{GU}) + (0,25 \cdot V_{PCP})$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da Tabela 1 (anexo).

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 3.2.

4.4 — Deliberações do júri

4.4.1 — Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU, que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados para a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, não sendo permitidas abstenções.

4.4.2 — Metodologia de seriação

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a sua lista de ordenação, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em 1.º lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para esse lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, fica colocado na respetiva posição e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois ou mais candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

5 — Apresentação de candidaturas

5.1 — Entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas exclusivamente na página da internet da FEUP, no seguinte endereço: <http://www.fe.up.pt/concursos>, até ao termo do prazo.

5.2 — Instrução de candidaturas

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em: https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282.

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

c) *Curriculum Vitae*, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados no n.º 2 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do n.º 3 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados Clarivate Analytics Web of Science/ou SCOPUS, no que se inclui quartis das revistas, fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações; o candidato deverá estruturar o currículo de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição, na área disciplinar em que é aberto o concurso, em cada uma das subalíneas do ponto 3;

d) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida;

e) Proposta de projeto científico/pedagógico.

5.3 — O incumprimento do disposto no 5.1., a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 5.2, determinam a não admissão da candidatura.

6 — Notificações e audiência dos interessados

6.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento dos requisitos exigidos na legislação vigente e no n.º 2 do presente Edital, e das condições estabelecidas quanto à instrução de candidatura referidas nos números 5.1. e 5.2.

6.2 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente, aos candidatos não aprovados em mérito absoluto e aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

6.3 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir à data do recibo de entrega da mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

7 — Composição do Júri

Presidente — Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, Diretor e Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por Despacho n.º 7548/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2021.

Vogais:

Doutor Jorge Fernando Jordão Coelho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Henrique Aníbal Santos de Matos, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Vítor Manuel Geraldes Fernandes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor João Manuel Costa Araújo Pereira Coutinho, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutor Adélio Miguel Magalhães Mendes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Bernardo Lares Moreira de Campos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Fernando Ribeiro Pereira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de setembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes*.

ANEXO I

TABELA 1

Pesos para as vertentes e respetivos critérios da avaliação curricular (AC)

Mérito Científico [VMC] (40 %):

Produção científica [MC1] (55 %);

Coordenação e realização de projetos científicos [MC2] (35 %);

Intervenção nas comunidades científica e profissional [MC3] (10 %).

Experiência e Mérito Pedagógicos [VEMP] (15 %):

Produção de material pedagógico [EMP1] (40 %);

Atividade letiva [EMP2] (60 %);

Atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento [VTC] (15 %):

Patentes, registo e titularidade de direitos [TC1] (40 %);

Serviços de consultoria [TC2] (40 %);

Divulgação de ciência e tecnologia [TC3] (20 %);

Gestão Universitária [VGU] (5 %):

Atividades de gestão universitária [GU] (100 %);

Projeto Científico-Pedagógico [VPCP] (25 %).

314588306



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 18380/2021

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do projeto H2020 — 951732 — EUROCC.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutorado no âmbito do Projeto GA951732 — EUROCC — H2020-JTI-EuroHPC-2019-2 financiado pelo Orçamento de Estado na componente FCT. A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em Jobs & Funding | EURAXESS (europa.eu)

16 de setembro de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire.*

314577777



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 18381/2021

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do projeto referência 204159 — CyberSec4Europe

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutorado no âmbito do Projeto referência 204159 — CyberSec4Europe, financiado pela Comissão Europeia, através do Programa Horizonte 2020. A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido estará publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em Jobs & Funding | EURAXESS (europa.eu)

16 de setembro de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire.*

314577793



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 18382/2021

Sumário: Abertura de concurso para um posto de trabalho na categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura incluída na área de educação e formação (CNAEF) 621 Produção Agrícola e Animal, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Apoio na organização dos espaços e equipamentos e na realização das atividades desenvolvidas nos laboratórios de proteção de plantas, sanidade vegetal, enologia e agroindústrias; gestão e organização de equipamentos, materiais e reagentes que garantam o normal funcionamento das aulas nos espaços laboratoriais; apoio e acompanhamento na preparação das aulas laboratoriais de acordo com os protocolos experimentais; apoio às atividades de investigação no âmbito de trabalhos e projetos.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em www.ipb.pt.

17 de setembro de 2021. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314583576



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 18383/2021

Sumário: Abertura de concurso para um posto de trabalho para a categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura incluída numa das seguintes áreas de educação e formação (CNAEF): 421 Biologia e Bioquímica, 442 Química, 524 Tecnologia de Processos Químicos, 541 Indústrias Alimentares ou 621 Produção Agrícola e Animal, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Apoio às atividades laboratoriais letivas, de investigação e de prestação de serviços à comunidade realizadas nos laboratórios de biologia, bioquímica, microbiologia e química; gestão da utilização e manutenção dos equipamentos e dos espaços laboratoriais; gestão de *stocks* e de resíduos.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em www.ipb.pt.

17 de setembro de 2021. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314583624

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 18384/2021

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento de dois professores coordenadores para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Torna-se público que, pelo Despacho n.º 138/IPB/2021 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de dois (2) Professores Coordenadores, para a Escola Superior Agrária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, caso os candidatos selecionados não possuam já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, para a Área Disciplinar de Ciências Agrárias, do mapa de pessoal para 2021 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado e aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento. A lista de unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Ciências Agrárias pode ser consultada em http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

6 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, dentro dos prazos fixados no ponto 1 deste aviso, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:30 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento

idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente aviso, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento n.º 290/2011 — Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio — Anexo A do presente aviso.

c) Doze exemplares dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato CD/DVD/pen, devidamente identificado).

7.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente aviso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelo Despacho n.º 138/IPB/2021 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Albino António Bento, Professor Coordenador Principal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Helena Maria Vala Correia, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu;

Professor Doutor Amílcar António Teiga Teixeira, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança;

Professor Doutor Celestino António Morais de Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor Paulo Alexandre da Costa Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) Desempenho técnico-científico (40 %);
- b) Desempenho pedagógico (40 %);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %).

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico (DTC) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

a) Formação Académica (FA)

- 1) Agregação na área do concurso pontuado com 15 pontos
- 2) Doutoramento na área do concurso pontuado com 10 pontos
- 3) Pós-graduações e outros cursos concluídos considerados relevantes na área disciplinar do concurso — até 5 pontos

b) Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação (RAI)

1) Autoria de livros científicos com arbitragem — até 10 pontos por livro. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada e a área disciplinar do concurso.

2) Autoria de capítulos em livros científicos com arbitragem — até 5 pontos por capítulo. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada e a área disciplinar do concurso.

3) Autoria de artigos científicos em periódicos: — até 5 pontos por artigo em revistas indexadas, usando como referência o ISI/SCOPUS; — até 2,5 pontos por artigo em revistas não indexadas.

4) Publicações técnicas na área disciplinar do concurso — até 1,5 pontos por publicação.

5) Participação em eventos científicos:

5.1) Artigos em atas/*proceedings* — até 3 por artigo ou resumo alargado. A pontuação a atribuir a cada artigo terá em conta a sua referenciação no ISI e a área disciplinar do concurso.

5.2) Comunicações orais/em *poster* — até 0,3/0,2 por comunicação oral/*poster* em eventos científicos. A pontuação a atribuir a cada comunicação terá em conta a existência de arbitragem científica, a relevância da conferência, a sua difusão internacional e a área disciplinar do concurso.

5.3) Participação como orador convidado em eventos de natureza científica da área disciplinar do concurso — até 2,5 pontos por participação em eventos.

5.4) Participação como moderador convidado em eventos de natureza científica da área disciplinar do concurso — até 1,5 pontos por participação em eventos.

6) Participação em comissões de organização/comissões científicas de eventos técnico-científicos até 2,5/até 1,5 por evento da área disciplinar do concurso.

7) Coordenador/editor de publicações científicas: — até 2 pontos por livro ou periódico considerando a área disciplinar do concurso, o reconhecimento da editora associada ou a referência no ISI.

8) Avaliador de artigos científicos submetidos a periódicos — até 0,5 pontos por artigo e/ou revista até ao máximo de 10 pontos. Serão usadas como referência as publicações indexadas ao ISI.

9) Avaliador de projetos de investigação científica — até 5 pontos por concurso a programas de financiamento. Como referência será tomada a avaliação de projetos internacionais.

10) Atividades de difusão e de divulgação da ciência — até 0,5 pontos por atividade até um máximo de 10 pontos. A pontuação a atribuir a cada atividade terá em conta a sua relevância e dimensão do público-alvo.

11) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri — serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até ao máximo de 10 pontos.

Nota. — Nos itens 1 a 11, quando aplicável: — a pontuação do item é ponderada por 75 % sempre que o candidato seja o primeiro autor, o último autor, o autor de contacto ou responsável pela ação conjunta; a pontuação do item é ponderada por 60 % no caso de publicações quando seja segundo autor e 50 % sempre que o candidato seja um dos restantes coautores ou participantes na ação conjunta.

c) Qualidade de Projetos e Contratos de Investigação (PCI)

1) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais financiados: — até 30 pontos por projeto no caso de o candidato ser o responsável pelo projeto; — até 15 pontos por projeto no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projeto. A pontuação a atribuir terá como referência a duração dos projetos financiados pela Comissão Europeia, no âmbito do programa FP7/KBBE/Horizonte2020.

2) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais financiados — até 10 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em 1).

3) Projetos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados: — até 15 pontos por projeto no caso de o candidato ser o responsável pelo projeto; — até 10 pontos por projeto no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projeto. A pontuação a atribuir terá em consideração o tempo de duração, tomando como referência um projeto de 36 meses na FCT.

4) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados — até 5 pontos por projeto. Serão usados os mesmos critérios de atribuição de pontuação descritos em 3).

d) Orientação de Trabalhos Académicos (OTA)

1) Orientação no âmbito de estudos conducentes ao Pós-Doutoramento — até 3 pontos dependendo da sua duração e usando 3 anos de formação como referência.

2) Orientações no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor — 5 pontos por cada ação de doutoramento concluída.

3) Orientação de estudos conducentes ao grau de Doutor em curso — até 3 pontos usando os anos de formação como referência.

4) A pontuação final atribuída resulta da divisão da pontuação base pelo número de orientadores da ação.

e) Transferência de Conhecimento (TC)

1) Patentes e protótipos — 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.

2) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas, em qualquer caso financiadas — 2 pontos por ação/ano como responsável e 1 ponto ação/ano como participante.

f) Prémios, Bolsas e Distinções (PBD)

Prémios científicos e académicos, bolsas e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — até 5 pontos por prémio, bolsa ou distinção. Serão considerados os prémios, bolsas ou distinções de natureza técnico-científica, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.

14.2 — Na avaliação do desempenho pedagógico (DP) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

a) Funções Docentes (FD)

1) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico.

1.1) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso — 1,5 pontos por cada semestre.

1.2) Número de unidades curriculares diferentes lecionadas — 4 pontos por cada unidade curricular. Será usada como padrão uma unidade curricular de 6 ECTS.

1.3) Participação em comissões/grupos de trabalho na elaboração e criação/adequação de planos de estudos — 5 pontos por curso.

2) Publicações pedagógicas — 3 pontos por publicação registada. Quando aplicável, serão aplicados os critérios de ponderação por autor de acordo com o referido para as publicações técnico-científicas.

3) Outras atividades pedagógicas no âmbito da área disciplinar em concurso — até 10 pontos.

b) Participação em Júris (PJ)

1) Participação em júris de doutoramento e de mestrado, como arguente — 5/2 pontos por júri de doutoramento/mestrado.

2) Participação em júris de doutoramento e de mestrado, como membro de júri — 2/0,5 pontos por júri de doutoramento/mestrado.

3) Participação em júris de concursos das carreiras de ensino superior e de investigação — 3 pontos por júri para a categoria de professor coordenador ou equivalente; 2 pontos por júri para a categoria de professor adjunto ou equivalente.

c) Congressos e Conferências sobre Docência (CCD)

1) Organização de eventos de caráter pedagógico — até 1 ponto por evento, no máximo de 10 pontos.

2) Participação como orador convidado em eventos de caráter pedagógico — até 1,5 pontos por evento, até ao máximo de 5 pontos.

d) Dedicção e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência (APD)

1) Apreciação do desempenho pedagógico global. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída apenas às avaliações consideradas positivas na instituição a que o candidato pertence — 20 pontos para a avaliação máxima, 15 pontos para a avaliação intermédia e 10 pontos para a avaliação positiva mínima. As pontuações intermédias serão atribuídas proporcionalmente à avaliação obtida.

2) Internacionalização da atividade pedagógica — até 20 pontos. Será valorizada a organização e lecionação de cursos internacionais e a lecionação de unidades curriculares em instituições estrangeiras.

e) Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico (ODT)

1) Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente concluído — 2 pontos por orientação sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

2) Estudos conducentes ao grau de bacharel ou licenciado concluídos — 1 ponto por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados, até um máximo de 20 pontos.

3) Estudos conducentes ao diploma de curso de especialização tecnológica concluídos — 0,5 pontos por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados, até ao máximo de 10 pontos.

14.3 — Na avaliação das outras atividades (OA) relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

a) Exercício de Cargos e Funções Académicas (CFA)

1) Desempenho de cargos unipessoais de gestão: — 50 pontos por ano de mandato no caso de dirigente máximo da instituição; 40 pontos por ano de mandato no caso de Diretor de Unidade Orgânica ou equivalente. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo, tendo em conta a sua hierarquia estatutária. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

2) Participação em órgãos colegiais. 25 pontos por ano de mandato para presidências, 20 para vice-presidências, 10 pontos por ano de mandato para membros eleitos, 15 pontos por ano de mandato para a coordenação de departamento ou equivalente, 12 pontos por ano de mandato para diretor de curso ou equivalente. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Citam-se aqui como exemplos de referência os órgãos de Direção, Conselho Geral, Conselho Científico e Conselho Pedagógico. As pontuações base nos cargos não especificados serão escaladas de acordo com a dependência e equivalência funcional do cargo relativamente aos órgãos de referência. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

3) Outros cargos e funções por designação: — 45 pontos por ano de mandato no caso de Vice-Presidente da instituição ou equivalente; 35 pontos por ano de mandato no caso de Subdiretor de Unidade orgânica ou equivalente e Pró-Presidente da instituição ou equivalente. Nos restantes cargos, será atribuída pontuação tendo como referência o padrão descrito em 1) e 2) e o princípio da analogia de funções. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

b) Atividades de Extensão (AE)

O júri entendeu valorizar 1 ponto por atividade/ano, até ao máximo de 5 pontos/ano.

c) Atividades Relevantes para o Ensino e Investigação, Designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria (AEI)

O júri entendeu valorizar 1 ponto por atividade/ano, até 5 pontos/ano.

d) Atividades de formação dos Públicos Escolares (Ensino Básico e Secundário) e de Formação Contínua de Profissionais em Diversas Áreas (AF)

O júri entendeu valorizar 1 ponto por atividade/ano, até 5 pontos/ano.

e) Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social (PAS)

O júri entendeu valorizar 1 ponto por atividade/ano, até 5 pontos/ano.

f) Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural (PPO)

O júri entendeu valorizar até 4 pontos por mandato.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no *site* www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio e a respetiva Declaração de Retificação n.º 215/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seriação para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \cdot DTC + 0,4 \cdot DP + 0,2 \cdot OA$$

sendo:

$$DTC = 0,1 \cdot FA + 0,35 \cdot RAI + 0,25 \cdot PCI + 0,05 \cdot OTA + 0,2 \cdot TC + 0,05 \cdot PBD$$

$$DP = 0,5 \cdot FD + 0,1 \cdot PJ + 0,1 \cdot CCD + 0,2 \cdot APD + 0,1 \cdot ODT$$

$$OA = 0,8 \cdot CFA + 0,2 \cdot (AE + AEI + AF + PAS + PPO).$$

sendo:

FA — Formação Académica;

RAI — Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação;

PCI — Qualidade de Projetos e Contratos de Investigação;

OTA — Orientação de Trabalhos Académicos;

TC — Transferência de Conhecimento;

PBD — Prémios, Bolsas e Distinções;

FD — Funções Docentes;

PJ — Participação em Júris;

CCD — Congressos e Conferências sobre Docência;

APD — Dedicação e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência;

ODT — Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico;

CFA — Exercício de Cargos e Funções Académicas;

AE — Atividades de Extensão;

AEI — Atividades Relevantes para o Ensino e Investigação, Designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria;

AF — Atividades de formação dos Públicos Escolares (Ensino Básico e Secundário) e de Formação Contínua de Profissionais em Diversas Áreas;

PAS — Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social;

PPO — Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.

Em cada parâmetro (FA, RAI, PCI, OTA, TC, PBD, FD, PJ, CCD, APD, ODT e CFA) será feita a relativização das pontuações absolutas dos candidatos pelo maior valor encontrado, ao qual correspondem 100 pontos. O mesmo se aplicará à soma AE+AEI+AF+PAS+PPO.

A pontuação absoluta em cada parâmetro resulta da soma das pontuações atribuídas a cada item. Para o efeito, por cada parâmetro o júri decidiu incluir itens que melhor expressam o âmbito do parâmetro a avaliar, para os quais definiu critérios de atribuição de pontuações, a seguir indicadas.

A qualidade dos elementos curriculares dos candidatos a concurso é implicitamente avaliada pela diferenciação da pontuação atribuída aos diferentes itens, e no mesmo item quando a pontuação tem um valor máximo.

No caso de empate de classificação entre candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Ter mais tempo de atividade docente no ensino na área do concurso;
- b) Ter concluído a formação conferente do grau de doutor há mais tempo.

15.8 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio — Anexo B do presente aviso.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelos candidatos recrutados durante o período experimental, quando aplicável, em cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e com o n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: “Obter uma classificação mínima de Bom, na avaliação de desempenho, conforme previsto no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, com as devidas adaptações para um período de avaliação de 1 ano”.

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento: os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados pelo IPB se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

22 — O tratamento de dados pessoais no âmbito do procedimento concursal obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/ipb/quem-somos/proteccao-de-dados/politicas>.

ANEXO A

Modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos

1 — Desempenho técnico-científico

a) Formação académica:

Graus académicos;
Diplomas e outros títulos.

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;

Capítulos de livros;

Outras publicações científicas;

Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;

Criações artísticas;

Organização de congressos, conferências e seminários;

Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;

Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;

Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;

Avaliador de projetos de investigação científica;

Atividades de difusão e de divulgação da ciência;

Outras.

c) Qualidade e valor do financiamento de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;

Coordenação ou direção de projetos de investigação;

Participação em projetos e contratos de investigação;

Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;

Outras.

d) Orientação de trabalhos académicos:

Orientação de pós-doutoramentos e de teses de doutoramento.

e) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;

Transferência de conhecimentos e de tecnologia;

Outras.

f) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;

Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;

Estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;

Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

2 — Desempenho pedagógico

a) Funções docentes:

Qualidade do trabalho pedagógico;

Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;

Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de *e-learning*;

Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

c) Congressos e conferências sobre docência:

Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;
Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

d) Dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de *e-learning* e outros instrumentos similares.

e) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB

a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;
Participação em órgãos colegiais;
Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.

c) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da Instituição, serviço de cooperação e consultadoria.

d) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas.

e) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social.

f) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

ANEXO B

Calendário do Processo de recrutamento

Início do Processo

Deliberação do Conselho de Gestão relativa à proposta
de contratação ou procedimento correspondente

a) Nomeação do Júri

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o início do processo.

b) Envio para publicação do anúncio de abertura do concurso

Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após a nomeação do júri.

c) Período de receção de candidaturas

Prazo indicativo: Entre 35 e 60 dias úteis após a publicação da abertura de concurso.

d) Solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

e) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.



f) Publicitação da lista de admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de receção de candidaturas.

g) Audições públicas

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

h) Processo de seleção dos candidatos e prolação da decisão final e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas (limite máximo legal de 90 dias após a data limite para a admissão de candidaturas).

i) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPB

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

j) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPB e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

22 de setembro de 2021. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314593506

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9511/2021

Sumário: Alterações dos elementos caracterizadores do Curso Técnico Superior Profissional de Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais (T069), da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na sua atual redação, aprovo, as alterações aos elementos caracterizadores do Curso Técnico Superior Profissional de Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais (T069), publicado pelo Aviso n.º 13802/2015, de 11 de novembro (*Diário da República*, n.º 232, 2.ª série, de 26.11), retificado pela Declaração de retificação n.º 80/2016, de 05 de janeiro (*Diário da República*, n.º 18, 2.ª série, de 27.01) e alterado pelo Despacho n.º 6982/2020, de 19 de junho (*Diário da República*, n.º 130, 2.ª série, de 07.07).

A referida alteração foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior em 06 de agosto de 2021, com o número R/Cr 86.2/2014.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao referido Curso Técnico Superior Profissional, nos termos do anexo ao presente Despacho, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2021/2022.

16 de agosto de 2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Doutor Daniel Gomes*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra (3061).

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais (T069).

3 — Área de educação e formação: 422 — Ciências do ambiente.

4 — Condições de Ingresso: A seguinte área: Biologia.

5 — Localidades de ministração: Coimbra; Fátima (em alternância).

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 33.

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 69.

7 — Perfil Profissional:

Desenvolver funções de interpretação da natureza e dos espaços rurais (paisagem, património natural, rural e cultural) e fornecer e divulgar informações de qualidade sobre áreas naturais e rurais, através de visitas guiadas, sinaléticas e exposições, entre outras, no âmbito de empresas de atividades na natureza, atividades turísticas, turismo rural, hotéis ou entidades governamentais. Revelar significados e inter-relações, produzindo conexões emocionais e cognitivas entre os interesses do público e os significados do recurso interpretado, contribuindo para o desenvolvimento local e regional através da valorização de bens inerentes à sociedade local.

7.1 — Atividades Principais:

a) Conceber atividades de interpretação para valorização dos recursos naturais e rurais de uma região;

b) Dinamizar atividades de interpretação dos recursos naturais e rurais;

c) Realizar interpretação de elementos naturais ou rurais específicos (fauna, flora, cogumelos, património cultural);

d) Conceber percursos interpretativos em áreas naturais e rurais;

e) Dinamizar percursos interpretativos na natureza e nos espaços rurais;

f) Colaborar em projetos de investigação e de monitorização relacionados com recursos naturais e rurais;

- g) Conceber trilhos para a realização de percursos pedestres;
- h) Conceber, planear e gerir atividades em áreas naturais e rurais;
- i) Dinamizar atividades de animação em empreendimentos e ou empresas de turismo;
- j) Transmitir informação sobre a natureza e o meio rural;
- k) Conceber atividades de sensibilização ambiental.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado de técnicas de interpretação;
- b) Conhecimento abrangente do património natural do território português;
- c) Conhecimento especializado das áreas classificadas do território português;
- d) Conhecimento abrangente do património das zonas rurais;
- e) Conhecimento especializado de ferramentas, de meios e de técnicas de comunicação;
- f) Conhecimento especializado de técnicas de geolocalização e de orientação;
- g) Conhecimento especializado de técnicas de construção e de manutenção de trilhos (percursos pedestres);
- h) Conhecimento abrangente de atividades de turismo na natureza;
- i) Conhecimento abrangente de sistemas turísticos;
- j) Conhecimento abrangente de gestão de empresas.

8.2 — Aptidões:

- a) Interpretar o património natural e rural de um espaço ou de uma região;
- b) Identificar áreas com interesse para a interpretação;
- c) Avaliar o potencial de um espaço para a realização de atividades na natureza;
- d) Planear a construção de trilhos;
- e) Planear percursos pedestres na natureza e em espaços rurais;
- f) Dinamizar percursos pedestres e visitas de interpretação em língua portuguesa e em língua inglesa;
- g) Comunicar informação sobre a natureza e o meio rural;
- h) Planear atividades de sensibilização ambiental;
- i) Dinamizar atividades de sensibilização ambiental;
- j) Criar ligações entre os interesses de uma audiência e os significados inerentes à coisa interpretada;
- k) Recolher e sistematizar informação relacionada com a natureza e o meio rural;
- l) Monitorizar e avaliar fatores indicativos da sustentabilidade da utilização de um espaço;
- m) Colaborar em atividades de investigação e de monitorização de áreas naturais e rurais;
- n) Planear atividades de animação turística;
- o) Aplicar as regras de homologação de percursos pedestres;
- p) Aplicar os requisitos para o registo de atividades de animação turística;
- q) Cumprir as disposições legais e regulamentares e as boas práticas aplicáveis às atividades de turismo de natureza.

8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisões, incluindo o reconhecimento da necessidade do recurso ao auxílio de especialistas;
- c) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecimento de relações estáveis com visitantes, empregadores e população local;
- d) Demonstrar capacidade de estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- f) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;



- g) Adaptar as atividades sob sua responsabilidade em função dos índices de desempenho;
- h) Demonstrar capacidade de comunicação;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;
- j) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;
- k) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da motivação e da gestão de conflitos;
- l) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
422 — Ciências do Ambiente	60	50 %
223 — Língua e Literatura Materna	12	10 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	12	10 %
812 — Turismo e Lazer	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Expressão oral e escrita	223 — Língua e literatura materna . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . .	60		90		150	6
Técnicas de informação e comunicação . . .	223 — Língua e literatura materna . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . .	60		90		150	6
Ferramentas de comunicação técnica . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . .	60		90		150	6
Espaço e sociedade rural	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Património cultural	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Técnicas de interpretação da natureza e dos espaços rurais.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . .	30	22,5	45		75	3
Cogumelos, fetos e líquenes	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . .	30	22,5	45		75	3
Inglês técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Geologia e paisagem	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Flora e associações florísticas	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Fauna selvagem e doméstica	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Animação turística	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Sistemas turísticos	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Trilhos e percursos pedestres	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Áreas classificadas e turismo de natureza	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . .	60	45	90		150	6
Estágio	422 — Ciências do Ambiente	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	540	2 100	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314579161



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9512/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista na vice-presidente Prof.ª Doutora Ana Lúcia Marto Sargento.

Atribuição de título de especialista — Delegação da presidência de júri

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; nos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista, publicado no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril; nos artigos 11.º a 13.º das Normas Orientadoras para Atribuição do Título de Especialista do Politécnico de Leiria, Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, bem como nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atual, deleguei a presidência do júri, na Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ana Lúcia Marto Sargento, relativo ao processo do seguinte candidato:

Manuel Ricardo Faísca Figueira.

16 de setembro de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314577306



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9513/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista na vice-presidente Prof.ª Doutora Rita Alexandra Dias Cadima.

Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júri

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; nos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista, publicado no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril; nos artigos 11.º a 13.º das Normas Orientadoras para Atribuição do Título de Especialista do Politécnico de Leiria, Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, bem como nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atual, deleguei a presidência do júri, na Vice-Presidente Professora Doutora Rita Alexandra Dias Cadima, relativo ao processo do seguinte candidato:

João de Barros Dias Rosas.

16 de setembro de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314577444

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Deliberação n.º 1002/2021**

Sumário: Delegação de competências do conselho técnico-científico no seu presidente — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

Considerando o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Regimento do Conselho Técnico Científico (CTC), aprovado na reunião de 13 de abril de 2016, o CTC da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) delibera, por unanimidade, o seguinte:

1 — Delegar no seu presidente, Luís Filipe Tomás Barbeiro, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Emissão de parecer sobre pedidos de participação em eventos científicos de curta duração, designadamente, congressos, seminários, colóquios e eventos análogos;

b) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em comissões dos eventos científicos referidos na alínea anterior;

c) Emissão de parecer para participação de docentes em júris de concursos ou provas, na sequência de solicitação da Direção da ESECS ou de outras instituições;

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, a presente delegação é extensiva ao vogal que exerça funções em regime de suplência ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do CPA.

3 — Dos atos praticados nos termos dos números anteriores, cabe sempre recurso para o plenário, a interpor no prazo de cinco dias úteis.

4 — Dos atos praticados nos termos da presente delegação de competências será dada informação ao plenário ou à comissão permanente do CTC, na primeira reunião subsequente à sua prática.

5 — Nos atos praticados ao abrigo desta deliberação, deve fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, sejam praticados pelo presidente do CTC desde a data da assinatura desta ata, isto é, desde 21 de abril de 2021, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de abril de 2021. — O Presidente do CTC, *Luís Filipe Tomás Barbeiro*. — A Secretária do CTC, *Catarina Maria Nogueira Marques da Cruz Menezes*.

314581145



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 18385/2021

Sumário: Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para seleção de um investigador(a) doutorado(a) de nível inicial.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para seleção de um investigador(a) Doutorado(a) de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Engenharia Eletrotécnica, eletrónica e informática, a termo resolutivo certo, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que se encontra afixada em local público da instituição e disponibilizada no respetivo portal institucional. A abertura do procedimento concursal foi publicitada pelo Aviso (extrato) n.º 4957/2021 publicado no *Diário da República* n.º 54, Série II de 2021-03-18, e publicitada nos portais institucionais obrigatórios, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor. Respeitando o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor, a lista de ordenação e classificação final foi homologada por despacho da Sra. Presidente do ISEP, Professora Doutora Maria João Viamonte, em 15 de setembro de 2021.

16 de setembro de 2021. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

314578035



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9514/2021

Sumário: Alteração ao Despacho n.º 4954/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021 — nomeação de júri — Escola Superior Agrária — professor adjunto.

Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior Agrária deste Instituto e no uso da competência própria constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPSantarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro, publicado no DR — 2.ª série N.º 214, de 4 de novembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e aditado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio) e da alínea a) do artigo 9.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal de carreira do Instituto Politécnico de Santarém (Regulamento n.º 558/2010, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/06/2010, alterado pelo Despacho n.º 16546/2010, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 29/10/2010), autorizo, por meu despacho de 13 de setembro de 2021, a alteração do júri do concurso documental para um professor adjunto para a área de Produção Agrícola — Grupo Disciplinar de Agricultura Geral, Mecanização Agrícola e de Equipamentos e Agricultura de Precisão, nomeado pelo meu Despacho n.º 88/2021, de 5/4:

Presidente (por delegação de competências do Presidente deste Instituto) — Professor Doutor Manuel Mendes de Sousa Adaixo, Professor Coordenador do IPSantarém

Vogais efetivos:

Professor Doutor José Oliveira Peça, Professor Associado da Universidade de Évora, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos

Professor Doutor José Rafael Marques da Silva, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora

Professor Doutor Francisco Mondragão Rodrigues, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre

Professor Doutor Manuel Joaquim Marques Patanita, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja

Vogais Suplentes:

Professor Doutor Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja

Professor Especialista José Mira de Villas-Boas Potes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Santarém

14 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314570137



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9515/2021

Sumário: Autorização da rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora adjunta Maria Madalena Teixeira — ESES — IPSantarém.

No uso da competência própria constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPSantarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro, publicado no DR — 2.ª série N.º 214, de 4 de novembro, e por meu despacho de 14 de setembro de 2021, autorizo a rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, à Professora Adjunta Maria Madalena Teles de Vasconcelos Leite Dias Ferreira e Teixeira, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º e n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6, atento o disposto nos artigos 155.º e 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

17 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314582199



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 9516/2021

Sumário: Contratação da docente Inês Pereira de Almeida Bettencourt da Câmara.

Por despacho de 29 de julho de 2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Inês Pereira de Almeida Bettencourt da Câmara — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial de 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de agosto de 2021 e término a 26 de fevereiro de 2022, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

1 de setembro de 2021. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroadó*.

314576042

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 9517/2021**

Sumário: Contrato de trabalho da funcionária Vera Pereira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal Comum aberto pelo Aviso n.º 13028/2019, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final e por Despacho de 28 de setembro de 2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroadó, foi preenchido um posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, mediante celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Vera Lúcia Sequeira Lourenço Pereira, com efeitos a 01 de setembro de 2021, em período experimental, com a duração de 90 dias, ficando a trabalhadora posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem Funções Públicas. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

1 de setembro de 2021. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroadó*.

314576018



CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 18386/2021

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de pediatria.

Lista Unitária de Ordenação Final

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em 9 de setembro de 2021, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria, aberto pelo Aviso n.º 10214/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio:

Dr. Artur José Serrão Bonito Vítor: 18,60 valores.

A lista unitária de ordenação final, e a correspondente homologação, foi notificada ao candidato, por correio eletrónico e afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Instituição.

21 de setembro de 2021. — O Vogal Executivo, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

314592161



CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Despacho n.º 9518/2021

Sumário: Nomeação do diretor do serviço de medicina física e de reabilitação.

Nomeação do Diretor do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação

Considerando o processo de recrutamento para Diretor do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, aberto pelo Aviso n.º 7516/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril e após homologação da lista unitária de ordenação final em 14 de julho de 2021, torna-se pública a nomeação da Dr.ª Maria Helena Baptista Manso Ribeiro, como Diretora do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., com efeitos a 9 de setembro de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Vogal Executivo, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

314590355



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso (extrato) n.º 18387/2021

Sumário: Conclusão de período experimental no âmbito do procedimento concursal para a contratação de assistente operacional — sapador florestal para o território de Arronches.

Conclusão de Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que foi homologada, pelo Conselho Intermunicipal desta Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em reunião de 9 de setembro de 2021, a ata de avaliação final do período experimental concluído com sucesso, na sequência do lançamento do procedimento concursal comum para modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da CIMAA, na categoria e carreira de Assistente Operacional — Sapador Florestal, aberto pelo Aviso n.º 6234-A/2021 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64 de 1 de abril, respeitante ao trabalhador Luís Carlos Lopes Casimiro.

9 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Hugo Hilário*.

314573256



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 18388/2021

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório na carreira e categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo ao disposto no artigo 22.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, torna-se público que o trabalhador Fernando António Marçal, alterou a sua posição remuneratória com efeitos a 01 de janeiro de 2021, por força do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para a carreira e categoria de Técnico Superior, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 27.

17 de setembro de 2021. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

314580984



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 18389/2021

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias, encarregado operacional, de Paulo José Ferreira dos Santos.

Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, em reunião de 25 de agosto de 2021, sob proposta do signatário, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade abaixo indicada, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE/2017), tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Paulo José Ferreira dos Santos, consolidação da mobilidade intercategorias na categoria de Encarregado Operacional, para desempenho de funções no Setor de Gestão de Frota da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 8 da TRU (Tabela Remuneratória Única), correspondente à remuneração base de 840,11 euros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

314580449



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 18390/2021

Sumário: Celebração de contrato com Marta Isabel Nunes Santana, técnica superior.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de artes plásticas e multimédia), para desempenho de funções no Gabinete de Comunicação, aberto pelo aviso n.º 4753/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de março de 2021, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata:

Marta Isabel Nunes Santana, na carreira/categoria de técnico superior (área de artes plásticas e multimédia), para desempenho de funções no Gabinete de Comunicação, 2.ª posição, nível 15, no valor de 1.205,08 Euros, com início a 13 de setembro de 2021.

17 de setembro de 2021. — A Vereadora, *Ana Luísa Alferes Pinto Soares*.

314580627



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 18391/2021

Sumário: Celebração de contrato com dois assistentes operacionais.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, aberto pelo aviso n.º 5150/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2020, e recorrendo à reserva de recrutamento nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi celebrado contrato de trabalho, com início a 13 de setembro de 2021, com:

Maria do Carmo Tomaz Faustino Pereira, na carreira/categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, 4.ª posição, nível 4, no valor de 665,00 Euros;

Marta Isabel Severino Nunes, na carreira/categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, 4.ª posição, nível 4, no valor de 665,00 Euros.

17 de setembro de 2021. — A Vereadora, *Ana Luísa Alferes Pinto Soares*.

314580595

MUNICÍPIO DE ALCANENA**Aviso n.º 18392/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de arquivo.

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Área de atividade — Arquivo

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, na sua atual redação conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação favorável do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para o recrutamento na modalidade jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, área de atividade Arquivo, cujas condições se indicam:

2 — Local de trabalho: Município de Alcanena — Câmara Municipal.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2021, concretamente:

Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; Orientar e elaborar instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; Executar ou dirigir os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; Coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; Elaborar todo o processo de Toponímia; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

3.1 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória para o presente procedimento é a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.205,08 euros.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destina o procedimento concursal supra identificado e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Alcanena, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente; ou licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de arquivo e ou mestrado integrado em Ciências Documentais ou da Documentação — opção em arquivo.

6.1 — Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica deste município (www.cm-alcanena.pt), na área de Recursos Humanos do Município, com envio de todos os documentos obrigatórios, por uma das seguintes vias:

Pessoalmente, em suporte de papel, na Receção, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município de Alcanena, no horário de expediente (09h00-12h30/14h00-17h30); ou

Por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, e endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal; ou

Por *e-mail* para geral@cm-alcanena.pt, com identificação do procedimento, e envio de digitalização do formulário de utilização obrigatória devidamente preenchido e assinado, bem como de todos os documentos obrigatórios em formato digital.

7.1 — A morada e/ou *e-mail* a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

7.2 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.

7.2.1 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicado, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades

que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último período avaliado, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

7.2.2 — Aos candidatos trabalhadores desta autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior.

7.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.4 — Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, válido.

8 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme o estipulado no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, são os seguintes:

8.1 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2 — Os métodos referidos na alínea a) e b) do número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (prova de conhecimentos e avaliação psicológica).

8.3 — Para os restantes candidatos:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.4 — Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento. Os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, são considerados excluídos, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

8.5 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + (3 \times EP) + AD) / 6$$

em que:

- HL = Habilitação Literária
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação do Desempenho

A Habilitação Literárias (HL) será valorada da seguinte forma:

- Habilitação exigida — 19 valores
- Habilitação literária superior — 20 valores

Na Formação Profissional (FP) — serão ponderadas as ações de formação frequentadas, pelos candidatos, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para o presente posto de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem formação profissional — 10 valores
≤ 40 horas — 12 valores
> 40 horas e ≤ 60 horas — 14 valores
> 60 horas e ≤ 80 horas — 16 valores
> 80 horas e ≤ 100 horas — 18 valores
> 100 horas — 20 valores

Na Experiência Profissional (EP) — será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, onde se pondera o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução das atividades e o grau de complexidade das mesmas, avaliando-as pela sua duração. A valoração da experiência profissional, resultará da classificação dos elementos constantes na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções ou evidenciadas no currículo, relativamente às atividades exercidas, através do seguinte subfator: Tempo de Serviço (TS) — será ponderado pela duração do exercício das funções na carreira/categoria para o desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício de funções a que se candidata.

A classificação do fator experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = TS$$

sendo:

EP — Experiência Profissional
TS — Tempo de Serviço

A avaliação do Tempo de Serviço resultará da conversão do tempo apurado, em anos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

Sem experiência — 8 valores
Com experiência ≤ 2 anos — 12 valores
Com experiência > 2 anos e ≤ 5 anos — 16 valores
Com experiência > 5 anos e ≤ 10 anos — 18 valores
Com experiência > 10 anos

Na Avaliação de Desempenho (AD) — serão ponderadas as avaliações dos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A valoração deste parâmetro é pontuada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

3 últimos ciclos avaliativos com a menção qualitativa de Relevante — 20 valores
3 últimos ciclos avaliativos com duas menções qualitativas de Relevante e uma de Adequado — 16 valores
3 últimos ciclos avaliativos com uma menção qualitativa de Relevante e duas de Adequado — 14 valores
3 últimos ciclos avaliativos com menção qualitativa de Adequado — 10 valores
3 últimos ciclos avaliativos onde conste uma menção qualitativa de inadequado — 8 valores
Sem avaliação desempenho — 10 valores

8.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico de recursos humanos com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

Orientação para resultados;
Planeamento e organização;
Iniciativa e autonomia;
Tolerância à pressão e contrariedades.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método é realizado e avaliado nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04.

8.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação é obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas nominalmente pelo Júri, sendo o resultado final do método de seleção expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

A — Motivação e Interesses Pessoais (MIP)
B — Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa (RI)
C — Disponibilidade (D)

Este método é avaliado nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04.

8.8 — A Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

8.8.1 — A prova de conhecimentos é de carácter individual, e reveste-se sob a forma escrita, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerados até às centésimas e terá a duração máxima de 120 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação geral:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação — Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro; e
Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Legislação específica:

Regime geral dos arquivos e do património arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 14/94, de 11 de maio).

Pré-arquivagem de documentação (Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de dezembro).

Gestão de documentos (Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de julho. Estabelece os princípios de gestão de documentos relativos a recursos humanos, recursos financeiros e recursos patrimoniais dos serviços de administração direta e indireta do Estado).

Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural).

Regulamento arquivístico para as autarquias locais (Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril; Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro).

Na realização da prova é permitida consulta aos diplomas legais indicados, não anotados ou rasurados.

8.9 — A Avaliação Psicológica (AP) — destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar e será aplicada por entidade credenciada ou por um psicólogo designado para o efeito.

De acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/09, a avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia, através das menções de apto e não apto. Na última fase deste método, para os candidatos que o tenha completado, os níveis classificativos são: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Este método é avaliado nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04.

9 — Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

9.1 — Para candidatos que se enquadrem no ponto 8.1, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

9.2 — Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.2.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício da Câmara Municipal de Alcanena e disponibilizadas no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alcanena, www.cm-alcanena.pt.

11 — Notificação dos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Lucinda Maria Silva Simões, técnica superior a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental, do Município de Alcanena.

Vogais efetivos — Filomena Isabel Gabriel Henriques e Sónia Isabel Pereira da Silva, ambas técnicas superiores a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental, do Município de Alcanena.



Vogais suplentes — Pedro Castro Bento Moisés, especialista de informática e Ana Carina Grilo Salgueiro, técnica superior, ambos a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental, do Município de Alcanena.

12.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

13 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60 %, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso.

13.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.

14 — No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, disponível em www.cm-alcanena.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Edifício da Câmara Municipal do Alcanena, sito, na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;
- b) No sítio da Internet da Câmara Municipal de Alcanena, por publicação integral, disponível em www.cm-alcanena.pt

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

17 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314579226



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 18393/2021

Sumário: Início de contratos em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores, para várias carreiras e categorias.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de vários procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Joana Nunes e Silva, técnica superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 e início de funções a 08-03-2021;

Cláudia Isabel Fernandes Filipe, técnica superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 e início de funções a 16-03-2021;

Maria João Lança Pinto Alho, técnica superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 e início de funções a 16-05-2021;

Rute Andreia Lourenço Ferreira, técnica superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 e início de funções a 01-09-2021.

O júri dos procedimentos concursais referenciados, é igualmente responsável pela avaliação do período experimental.

O início do período experimental coincide com o início das funções, tendo a duração de 180 dias, para a carreira de técnico superior, nos termos do n.º 2, alínea *b*), do artigo 49.º da LGTFP, para contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de corpos especiais, Bombeiro Sapador (recruta), provimento em estágio, de duração de 1 ano, os seguintes trabalhadores:

Cindy Blazin Silvério, bombeiro sapador (recruta), com a remuneração base de 665,00 € (correspondente ao estágio) e início de funções a 10-09-2021;

Fernando Dias Maça, bombeiro sapador (recruta), com a remuneração base de 665,00 € (correspondente ao estágio) e início de funções a 10-09-2021;

Joel Marques Gonçalves, bombeiro sapador (recruta), com a remuneração base de 665,00 € (correspondente ao estágio) e início de funções a 10-09-2021;

Rodrigo Miguel Passos Cordeiro, bombeiro sapador (recruta), com a remuneração base de 665,00 € (correspondente ao estágio) e início de funções a 10-09-2021;

Vítor Miguel Teixeira Ferreira, bombeiro sapador (recruta), com a remuneração base de 665,00 € (correspondente ao estágio) e início de funções a 10-09-2021.

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314579778



MUNICÍPIO DE ALCobaça

Aviso (extrato) n.º 18394/2021

Sumário: Comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia — Rui Manuel Domingues Vicente.

Comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia

Para os devidos efeitos torna-se público que designei, por meus despachos datados de 26 de maio de 2021 e de 30 de junho de 2021, para titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com produção de efeitos a 01/09/2021, o trabalhador abaixo indicado, atentas as conclusões constantes da ata final do júri do respetivo procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

Rui Manuel Domingues Vicente — Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Nota curricular:

Data de nascimento — 13/10/1958;

Habilitações Literárias e Profissionais — Mestrado em Engenharia Civil;

Carreira/categoria — Técnico Superior (Setor de Atividade de Engenharia Civil);

Tempos de serviço:

Na carreira/categoria — 31 anos, 8 meses e 16 dias;

Na Administração Pública — 31 anos, 8 meses e 16 dias;

Em cargos de Direção Intermédia — 13 anos e 6 dias.

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

314579112



MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 18395/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior (museografia e extensão cultural).

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 174/2017-2021, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior (museografia e extensão cultural), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5585/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a técnica superior Ana Sousa Guerra Taipas, com efeitos a 13 de setembro de 2021, ficando posicionada na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

15/09/2021. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

314579575



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 18396/2021

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, da trabalhadora Maria Margarida Martins Ramos, técnica superior — área de arquitetura.

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Maria Margarida Martins Ramos, técnico superior da área de arquitetura, por motivo de aposentação, cessou a respetiva relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021 inclusive, auferindo, à data, a remuneração base de €2031,43, correspondente à 6.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 31, da Tabela Remuneratória Única.

8 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

314569693



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 18397/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo da trabalhadora Lisete Amaro Guerreiro, assistente operacional.

Conclusão com sucesso de período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Lisete Amaro Guerreiro concluiu com sucesso o seu período experimental de vínculo na carreira/categoria de assistente operacional na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com esta Câmara Municipal, tendo obtido uma avaliação final de 17 valores.

O período experimental é tido em conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

314574163



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Louvor (extrato) n.º 500/2021

Sumário: Louvor atribuído a Carla Maria Moiteiro Lima.

Para os devidos efeitos, publica-se o seguinte louvor proferido em 10-09-2021, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, Francisco Manuel Valadas Abreu:

“A Assembleia Municipal de Almodôvar, na sua reunião realizada no dia 10 de setembro de 2021, decidiu, por unanimidade, apresentar um Voto de Louvor à Sr.ª Carla Maria Moiteiro Lima, pelos inestimáveis serviços prestados a este órgão e pelo seu empenho e dedicação à causa pública. A Sr.ª Carla Maria Moiteiro Lima pode ser apontada como um exemplo perfeito de rigor e competência, isenção e conhecimento profundo dos meandros do funcionamento duma Assembleia Municipal. O inextinguível e imprescindível apoio prestado à Mesa da Assembleia, bem como a todos os Deputados Municipais, para além da disponibilidade que manifesta sempre que solicitada, foram ao longo deste mandato um dos pilares para o bom funcionamento desta Assembleia.

Por tudo o que foi referido, para além das demais virtudes pessoais, profissionais e humanas que possui, é de toda a justiça e de todo o mérito o Voto de Louvor que a Assembleia Municipal de Almodôvar apresenta à Sr.ª Carla Maria Moiteiro Lima.

Obrigado Carla Lima!”

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

314577947



MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 18398/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço da chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas.

Por delegação de competências da Sra. Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 24/P/2019, de 06.11.2019, para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sra. Presidente, Dr.ª Carla Tavares datado foi renovada, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço da Técnica Superior Paula Maria da Silva Maçaneiro, no cargo de Chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, pelo período de 3 anos, com efeitos a 16.11.2021.

6 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos,
Susana Santos Nogueira.

314576067

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 18399/2021**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas para várias carreiras e categorias.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos procedimentos concursais abaixo mencionados, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas:

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 40, de 26 de fevereiro de 2020, para a categoria de Assistente Técnico (na área da fiscalização técnica):

Ana Sofia Chambel Cunha com efeitos a 12 de julho de 2021, Marisa Natália Silva Lopes e Gabriela Maria Lopes Silva Carreira com efeitos a 2 de agosto de 2021 e Rui Miguel Custódio dos Santos, Sérgio Luís Nunes Oliveira e Bruna Filipa Duarte Varela com efeitos a 1 de setembro de 2021 (integrados na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico).

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 125, de 30 de junho de 2020, para a categoria de Assistente Operacional (na área de receção, arrumação, entrega e controle de todos os equipamentos afetos aos mercados):

António Jaime Lázaro Consolado com efeitos a 1 de julho de 2021 (integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 4, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional).

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 190, de 29 de setembro de 2020, para a categoria de Assistente Técnico (na área de informação geográfica):

Rui Pedro Faustino Arraiolos com efeitos a 1 de setembro de 2021 (integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico).

8 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314555922



MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso (extrato) n.º 18400/2021

Sumário: Procedimento concursal para contratação num posto de trabalho do mapa de pessoal na carreira de assistente operacional (na área de mecânica-auto).

Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de mecânica-auto M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 29.10.2019 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 25.08.21, foi autorizado por meu despacho, datado de 02.09.2021, a abertura de procedimento concursal, com vista a ocupação de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (na área de mecânica-auto).

1 — Funções específicas: Procede à manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas e ligeiras, máquinas e equipamentos da frota municipal. Examina os veículos e equipamentos para detetar deficiências e diagnostica avarias mecânicas. Procede à reparação e conservação dos veículos e equipamentos, desmontando e montando certos órgãos, substituindo ou reparando os mesmos, afina e realiza outros trabalhos para manter em bom estado e garantir o normal funcionamento, inventaria o material necessário para a intervenção e experimenta os veículos e equipamentos reparados. Executa outros trabalhos de mecânica geral.

2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04.

4 — Obrigatório possuir: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos, não sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional:

- 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

5 — Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos/Divisão de Equipamentos Mecânicos.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, não sendo aceites candidaturas em suporte eletrónico.

A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no site da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt) (Município/Recrutamento).

10 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314560522

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 18401/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para um técnico superior (apoio jurídico).

**Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado,
visando a ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal,
na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de apoio jurídico) (M/F)**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 24/P/2019, de 06.11.2019 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 25.08.2021, foi autorizado por meu despacho, datado de 07.09.2021, a abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de apoio jurídico).

1 — Funções: Funções genéricas de Técnico Superior, na área de apoio jurídico, correspondentes ao conteúdo funcional previsto no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e funções específicas na área de intervenção do Departamento de Administração Geral/Gabinete de Apoio Jurídico previsto no n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013 (alterado e republicado pelo Despacho n.º 369/2020 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2020).

2 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04.

4 — Habilitação académica: Licenciatura em Direito.

5 — Local de trabalho: Departamento de Administração Geral/Gabinete de Apoio Jurídico ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. A publicação do aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no site da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt) (Município/Recrutamento).

10 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos,
Susana Santos Nogueira.

314564135



MUNICÍPIO DE AMARANTE

Anúncio n.º 225/2021

Sumário: Abertura do período de audiência dos interessados no que se refere à alteração da licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2005.

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em audiência dos interessados o pedido de alteração à licença de loteamento a que se refere o alvará 1/2005, no que se refere às especificações do lote n.º 3, sito na Rua da Bela Vista n.º 25, freguesia de Vila Meã, em nome e a requerimento de SPINBUILD — Sociedade Imobiliária, pelo período de dez dias úteis, que se inicia após o dia subsequente à última publicação do presente anúncio.

A alteração à licença de loteamento incide sobre o lote supra e apresenta as seguintes características:

Alteração de uso da fração B, do edifício sito no lote n.º 3, de comércio/serviços para habitação.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 20/2021 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt ou entregues diretamente no balcão único do Município de Amarante.

8 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

314556084



MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 18402/2021

Sumário: Regulamento Municipal de Bem-Estar Animal — discussão pública.

Regulamento Municipal de Bem-Estar Animal

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda os termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de discussão pública do novo Regulamento do Bem Estar Animal do Município de Braga, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112.º e 241.º), da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — alíneas *k)* do n.º 2 do artigo 23.º e alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º

As referidas alterações encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrónico do Município e no Balcão Único de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (2.ª a 6.ª feira das 8h30 às 17h00).

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal — Balcão Único, ou via digital através do endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento no *Diário da República*.

Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site do Município.

16 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Dr. Ricardo Rio*.

314579097



MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 18403/2021

Sumário: Consolidação de mobilidades, na modalidade intercarreiras e na categoria, de vários trabalhadores.

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, torna-se público:

Por despacho da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos de 02/08/2021, consolidou a mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal do Município de Braga, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à citada Lei n.º 35/2014, a assistente técnica Cecília Maria Sousa Pereira na carreira de técnica superior, com efeitos à data do despacho.

Por despachos da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos de 01/09/2021, consolidaram a mobilidade na categoria, no mapa de pessoal do Município de Braga, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, os técnicos superiores Vítor Manuel Sousa Afonso e Ana Cristina Silveira Silva, o primeiro proveniente do Município de Mêda e a segunda proveniente do Município de Vieira do Minho, com efeitos a 01/10/2021.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

314581186

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**Declaração (extrato) n.º 139/2021**

Sumário: Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira.

Alteração do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal por transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público, para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2021, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, na sua sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2021, deliberou por unanimidade aprovar a transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira para o Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal e por conseguinte a sua alteração, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Alteração do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal por Adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira.

A alteração do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, que agora se publica, incide sobre, a Planta de Ordenamento (folha 1.1), Planta de Condicionantes (folha 2.1), adaptações ao Regulamento e regulamento integral, parte integrante do processo se encontram arquivadas e disponibilizadas no *site* do Município em www.cm-carregal.pt.

7 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

Alterações ao Regulamento Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal

No âmbito da alteração do Plano Diretor Municipal, por obrigatoriedade de Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, a proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal incide sobre a Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes (outras condicionantes) e adaptações ao Regulamento, tendo estas o acordo e orientação técnica transmitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Assim, procede-se à adaptação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 294, de 21 de dezembro de 2001, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2001, nos seguintes termos:

1.º Alteração dos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º e 19.º

2.º Renumeração dos artigos 28.º e 29.º, para artigos 41.º e 42.º, e do Capítulo IV — Disposições finais para Capítulo V — Disposições finais.

3.º Aditamento do Capítulo IV, designado por Albufeira da Aguieira, com as seguintes Secções e respetivas Subsecções:

i) Secção I — Disposições Gerais, composto pelo Artigo 28.º — Atividades interditas, o Artigo 29.º — Condições de edificabilidade, Artigo 30.º — Saneamento Básico e Artigo 31.º — Recolha e Tratamento de resíduos Sólidos.

ii) Secção II — Disposições específicas, com as Subsecções:

a) Subsecção I — Atividades Interditas e Usos e Ações permitidos, composto pelo Artigo 32.º — Atividades Interditas e Artigo 33.º — Usos e Ações permitidos.

b) Subsecção II — Espaços Agrícolas, composto pelo Artigo 34.º — Regime;

c) Subsecção III — Espaços Florestais, composto pelo Artigo 35.º — Regime;

d) Subsecção IV — Zonas de Interesse Conservacionista, composto pelo Artigo 36.º — Definição e Artigo 37.º — Regime;

e) Subsecção V — Espaço Urbano, composto pelo Artigo 38.º — Definição e Artigo 39.º — Regime;

f) Subsecção VI — Zonas de Lazer, composto pelo Artigo 40.º — Definição e Regime (redação do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira adaptada, porquanto no concelho de Carregal do Sal não estão previstas zonas de recreio balnear, apenas zonas de lazer).

4.º Os referidos normativos, objeto de adaptação, passam a ter a seguinte redação:

Alterações ao Regulamento Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal

«Artigo 3.º

[...]

O Plano Diretor Municipal de Carregal do sal é composto pelo Regulamento, Planta de Ordenamento, incluindo planta de ordenamento desdobrada com o zonamento da Albufeira da Aguieira (designada Planta de Ordenamento — Albufeira da Aguieira) e Planta de Condicionantes à escala 1:25000, elementos complementares e elementos anexos.

.....

Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 — Em tudo o que não vier expressamente previsto no presente Regulamento respeitar-se-ão os diplomas legais de carácter geral em vigor aplicáveis em função da sua natureza e localização.
- 3 —
- 4 — Ao zonamento definido na Planta de Ordenamento — Albufeira da Aguieira aplicam-se as disposições estabelecidas no Capítulo IV, as quais prevalecem sobre as demais regras estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 6.º

[...]

.....

«Centro náutico», conjunto de infraestruturas mínimas, fluviais e terrestres, num plano de água abrigado, destinado à náutica de recreio e dispondo dos apoios necessários às tripulações e embarcações devendo possuir uma capacidade para atracação simultânea de 50 a um máximo de 75 embarcações;

«Nível de pleno armazenamento (NPA)», cota máxima a que pode realizar-se o armazenamento de água na albufeira que, no caso da albufeira da Aguieira, corresponde à cota de 124,7 m;

«Parque de estacionamento regularizado», local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos, devidamente delimitado, com superfície regularizada e revestimento permeável ou semipermeável e sistema de drenagem de águas pluviais e com as vias de circulação e os lugares de estacionamento estão devidamente assinalados;

«Zona de proteção da albufeira», faixa terrestre de proteção à albufeira, com uma largura máxima de 500 m, medida na horizontal, a partir do Nível Pleno de Armazenamento;

«Zona reservada da albufeira», faixa terrestre envolvente da albufeira com uma largura de 50 m contados e medidos na horizontal, a partir do Nível Pleno de Armazenamento.

Artigo 7.º

[...]

- 1 —
-

As condicionantes resultantes da transposição da planta de condicionantes do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira para esta planta, como por exemplo, a Albufeira da Aguieira e respetivas zonas de proteção e zona reservada, captações de águas subterrâneas, etc.

2 — As servidões acima referenciadas encontram-se assinaladas na planta atualizada de condicionantes à escala 1:25 000, sendo a sua delimitação e respetivos regimes jurídicos definidos pela legislação em vigor. Em caso de situações de conflito, dúvidas ou omissões, prevalece o regime geral.

3 — As servidões do domínio hídrico são as definidas na legislação específica em vigor.

Artigo 19.º

[...]

1 — O espaço florestal abrange todos os espaços com a respetiva vocação florestal, os que correspondem a solos com pouca capacidade agrícola e os que são prolongamentos de ocupações florestais existentes;

a) Nos espaços florestais identificados na Planta de Ordenamento — Albufeira da Aguieira, aplicam-se as disposições estabelecidas na subsecção V da secção II do Capítulo IV do presente regulamento.

b) Nos restantes espaços florestais, definidos na Planta de Ordenamento, serão permitidas as construções para habitação unifamiliar com um máximo de dois pisos ou uma cerca de seis metros, em parcelas numa unidade mínima de 1 ha. Poderão ainda, e a título excecional serem autorizadas construções exclusivamente destinadas à habitação desde que devidamente fundamentada a carência de habitação própria e a falta de meios económicos e financeiros para conseguir alternativas;

As construções não poderão, todavia, exceder os seguintes índices aplicados ao lote:

C.O.S. — 0,2;

C.A.S. — 0,1;

c) [Anterior alínea b).]

d) [Anterior alínea c).]

e) [Anterior alínea d).]

f) [Anterior alínea e).]

g) [Anterior alínea f).]

CAPÍTULO IV

Albufeira da Aguieira

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 28.º

Atividades interditas

1 — Na zona de proteção da albufeira, são interditas as seguintes atividades:

a) A instalação de estabelecimentos industriais e de explorações pecuárias ou avícolas;

b) A deposição de resíduos sólidos ou entulho de qualquer tipo e a instalação de operações de gestão de resíduos;

c) A instalação de aterros sanitários que se destinem a resíduos urbanos ou industriais;

d) Todas as atividades que aumentem de forma significativa a erosão e conduzam ao aumento de material sólido na albufeira ou induzam alterações ao relevo existente, nomeadamente as mobilizações de solo não realizadas segundo as curvas de nível, a constituição de depósitos de terras soltas em áreas declivosas e sem dispositivos que evitem o seu arraste.

Artigo 29.º

Condições de edificabilidade

1 — As novas edificações devem localizar-se, preferencialmente, nos aglomerados existentes, contrariando a dispersão e rentabilizando os investimentos relativos a infraestruturas e equipamentos urbanos.

2 — As obras de construção, de conservação, de recuperação e de ampliação das edificações legalmente existentes, devem respeitar as características tradicionais, não devendo ser incompatíveis com características dominantes, nem ocasionar uma rotura com as tipologias arquitetónicas e a morfologia urbana.

3 — Os equipamentos, estruturas e infraestruturas de apoio às atividades secundárias devem ser preferencialmente instalados em edificações já existentes, privilegiando-se as ações de recuperação do património edificado.

Artigo 30.º

Saneamento Básico

1 — Para as edificações existentes ou a construir na zona de proteção terrestre, não abrangidas por sistemas públicos de recolha e tratamento das águas residuais, é obrigatório:

a) Para as edificações localizadas na envolvente próxima do plano da água, na faixa dos 150 m de projeção horizontal contados a partir do nível pleno de armazenamento, a construção de fossas estanques com capacidade adequada e transporte posterior das águas residuais a destino final adequado;

b) Para as edificações localizadas na restante área de intervenção, a instalação de fossas estanques com capacidade adequada, ou, em alternativa fossas séticas associadas a órgãos complementares de infiltração ou de filtração, cujo dimensionamento terá que ser efetuado e licenciado caso a caso, em função da realização de ensaios específicos de permeabilidade dos solos;

2 — Nas zonas de recreio e lazer, nas zonas de desenvolvimento turístico e nos espaços com vocação urbanizável, é obrigatória a construção de sistemas de recolha e tratamento, do tipo terciário, de águas residuais ou, em alternativa, a construção de fossas estanques nos termos definidos nos números anteriores.

Artigo 31.º

Recolha e Tratamento de Resíduos sólidos

São proibidas instalações de tratamento e de deposição final de resíduos sólidos urbanos na zona de proteção da Albufeira da Aguieira.

SECÇÃO II

Disposições específicas

SUBSECÇÃO I

Atividades interditas e Usos e ações permitidos

Artigo 32.º

Atividades Interditas

1 — Nas zonas de proteção às captações que abranjam a zona de proteção da albufeira, o terreno deve ser mantido limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis para a qualidade da água da captação, sendo interdita qual-

quer construção, instalação ou atividade, com exceção das que têm por finalidade a conservação, a manutenção e a beneficiação da exploração da captação.

2 — Na zona reservada da albufeira, para além das interdições constantes no artigo 28.º, é ainda interdita:

- a) A instalação de vedações e muros ou a movimentação de terras que impeçam o livre acesso à margem e a livre circulação em torno do plano da água;
- b) A realização de quaisquer construções que não constituam infraestruturas de apoio à utilização recreativa da albufeira, devendo essas construções ser amovíveis;
- c) A introdução de espécies de crescimento rápido.

Artigo 33.º

Usos e ações permitidos

1 — Na zona reservada são permitidas, nas edificações legalmente existentes, obras de recuperação, de conservação e de ampliação, destinadas a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas, desde que:

- a) Não correspondam a um aumento total da área de construção superior a 60 m²;
- b) Não correspondam a um aumento do número de pisos;
- c) Não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente.

SUBSECÇÃO II

Espaços agrícolas

Artigo 34.º

Regime

1 — Nos espaços agrícolas só são permitidas novas edificações desde que se destinem a habitação permanente do proprietário dessa parcela e desde que a parcela tenha uma área igual ou superior a 2 ha, devendo obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Índice de construção — 0,02;
- b) Índice de implantação — 0,015;
- c) Número máximo de pisos — 2;
- d) Cércea máxima — 6 m;
- e) Altura total da construção — 7,5 m.

2 — Nos espaços agrícolas são permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem a habitação própria e permanente do proprietário da parcela e se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A ampliação não pode exceder 30 % da área de implantação da construção existente, podendo atingir um máximo de 400 m² de área de construção;
- b) Área máxima de implantação — 200 m²;
- c) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
- d) Altura total de construção — 7,5 m ou existente.

3 — Nos espaços agrícolas são permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem ao turismo no espaço rural e se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
- b) Altura total de construção — 7,5 m ou existente.

Nos espaços agrícolas é ainda permitido a construção, recuperação e ou ampliação de um anexo de apoio à atividade agrícola, desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos:

- a) Área máxima de implantação — 60 m²;
- b) Número máximo de pisos — 1;
- c) Cércea máxima — 3 m;
- d) Altura total da construção — 4,5 m.

A área máxima de implantação e a altura total da construção poderão eventualmente ser ultrapassadas desde que tal seja tecnicamente e economicamente justificado.

SUBSECÇÃO III

Espaços florestais

Artigo 35.º

Regime

1 — Nos espaços florestais só são permitidas novas edificações desde que destinadas a habitação própria e permanente do proprietário da parcela, devendo esta dispor de uma área igual ou superior a 4 hectares e obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Índice de construção — 0,015;
- b) Índice de implantação — 0,01;
- c) Número máximo de pisos — 2;
- d) Cércea máxima — 6 m;
- e) Altura total de construção — 7,5 m.

2 — São permitidas obras de recuperação e de ampliação de edificações legalmente existentes, desde que se destinem a habitação própria e permanente do proprietário da parcela e desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos:

- a) A ampliação não pode exceder os 30 % da área de implantação da construção existente, podendo atingir um máximo de 400 m² da área de construção;
- b) Área de implantação — 200 m²;
- c) Número máximo de pisos — 2;
- d) Cércea máxima — 6 m;
- e) Altura total da construção — 7,5 m.

3 — São permitidas as obras de recuperação e ou ampliação de edificações existentes, destinadas a turismo no espaço rural e desde que se mostrem cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Número máximo de pisos — 2 ou existentes;
- b) Altura total da construção — 7,5 m ou existente.

4 — Nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas legalmente existentes são permitidas obras de recuperação, conservação e de ampliação, desde que as mesmas se destinem a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas e que:

- a) Não correspondam a um aumento total da área de construção superior a 60 m²;
- b) Não correspondam a um aumento da cércea;
- c) Não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que o da edificação existente.

5 — É permitida a construção de um anexo de apoio direto à atividade florestal desde que obedeça aos seguintes requisitos:

- a) Área máxima de implantação — 60 m²;
- b) Número máximo de pisos — 1 piso;

- c) Cércea máxima — 3 m;
- d) Altura total da construção — 4,5 m, podendo essa altura ser ultrapassada desde que tecnicamente justificável.

6 — Na zona de proteção da Albufeira da Aguieira as edificações implantadas em floresta de produção devem ter um afastamento mínimo de 300 m em relação à área florestal e as edificações implantadas noutras áreas florestais, com predomínio de espécies folhosas, devem ter um afastamento mínimo de 150 m.

7 — Nos espaços florestais, é ainda permitida a construção de estruturas e infraestruturas adequadas à vigilância, deteção e combate a incêndios florestais, nomeadamente torres de vigia, caminhos, corta-fogos e aceiros.

SUBSECÇÃO IV

Zonas de interesses conservacionista

Artigo 36.º

Definição

1 — As zonas de interesse conservacionista integram áreas que apresentam estruturas de vegetação com valor biológico e paisagístico, sendo constituídas, fundamentalmente, por manchas de carvalhal e vegetação ripícola.

2 — Os objetivos de ordenamento das zonas de interesse conservacionista são a manutenção da sua integridade física e biológica.

Artigo 37.º

Regime

1 — As ilhas constituem zonas *non aedificadi*.

2 — Nas restantes zonas de interesse conservacionista, para além dos condicionalismos legais existentes, a edificação só é permitida nos termos do artigo 24.º ou artigo 26.º do presente regulamento e desde que a área de implantação da edificação existente não ocupe, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente.

SUBSECÇÃO V

Espaço urbano

Artigo 38.º

Definição

1 — O espaço urbano de Papízios está parcialmente integrado na zona de proteção da Albufeira da Aguieira.

Artigo 39.º

Regime

A edificação no espaço urbano referido no artigo anterior obedece aos índices e parâmetros estabelecidos na Secção I do Capítulo III do presente Regulamento.



SUBSECÇÃO VI

Zonas de lazer

Artigo 40.º

Definição e regime

1 — As zonas de lazer integram espaços com vocação privilegiada para a estadia, recreio e lazer e correspondem:

a) Ao parque de merendas, que deve ser objeto de um projeto para criação de uma zona de repouso e estadia devendo ainda integrar, além de um parque de merendas e de um parque infantil, outros equipamentos e estruturas de apoio a definir em projeto próprio e os quais deverá corresponder uma área de construção máxima de 500 m², num só piso;

b) Ao parque da natureza, que deve integrar um centro de interpretação e de observação da natureza, trilhos ambientais e outros percursos de lazer e descoberta, devendo ainda integrar outros equipamentos e estruturas de apoio a definir em projeto próprio e aos quais deverá corresponder uma área de construção máxima de 1000 m², num máximo de dois pisos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 41.º

(Anterior artigo 28.º)

Artigo 42.º

(Anterior artigo 29.º)

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

60698 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_60698_PO_Albufeira_rev.jpg

60699 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_60699_PC_Albufeira_rev.jpg

614577688



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 18404/2021

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente operacional Maria Isabel Batista Morujo Franco.

Cessação de funções por motivo de aposentação

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, cessou a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado com este Município, por lhe ter sido reconhecido o direito à aposentação, a seguinte trabalhadora:

Maria Isabel Batista Morujo Franco, integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional remunerada pela 6.ª posição da categoria, nível 6 da TRU, e aposentada com efeitos a 31/07/2021.

6 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

314570753



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 18405/2021

Sumário: Determina a mobilidade do assistente operacional Luís Mota Gonçalves Silva para a categoria de encarregado operacional.

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu despacho datado de 02 de setembro de 2021 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º e 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade do Assistente Operacional desta Autarquia — Luís Mota Gonçalves Silva, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Montelongo, para a categoria de Encarregado Operacional, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 07 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de € 801,91.

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 01-09-2021. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2021-09-07. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

314557201



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18406/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao trabalhador António Augusto Martins Costa.

Para os devidos efeitos, se faz público que foi concedida licença sem remuneração pelo período de três meses, nos termos do artigo 280.º e 281.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua atual redação, ao trabalhador António Augusto Martins Costa, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de setembro de 2021.

3 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314583235



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18407/2021

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional (área de auxiliar de serviços gerais).

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se publico que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 06/01/2021, sob o n.º 221/2021, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202101/0056, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias (para trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional) conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, com os seguintes candidatos:

Nome	Data Início
João Pedro Pereira Pinto	05-07-2021
Raphael Armando de Castro	05-07-2021
Alberto Filipe Viana da Silva	05-07-2021
Francisco Manuel Couto Pereira Coutinho	05-07-2021
Helder Miguel Madureira Ramos	05-07-2021
João Daniel Pereira Coutinho	05-07-2021
Carla Alexandra Ferreira Pinto	06-07-2021
Agostinho Nuno Lopes Caturna	12-07-2021
Jorge Manuel da Silva Lemos	12-07-2021
Válter Moreira Ferreira	02-08-2021

Os trabalhadores supracitados ficaram posicionados na 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato, em conformidade com o artigo 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Durante o período experimental os citados trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
Vogais Efetivos: Lúcia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Ferreira Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental;

Vogais Suplentes: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Chefe de Divisão Jurídica e António Albertino Martins Ferreira Chefe de Divisão de Contabilidade.

15 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314583908



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18408/2021

Sumário: Celebração de contratos na carreira de técnico superior.

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se publico que na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 10841/2020, de 23 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 23 de julho de 2020, bem como na bolsa de emprego público (BEP), com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e considerando que foi constituída uma reserva de recrutamento interna, no âmbito do referido procedimento concursal, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi autorizada, a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, na carreira/categoria de Técnico Superior para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Gondomar, com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, a período experimental de 180 dias, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, conjugado com o Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República* n.º 42/2010 2.ª série de 2 de março de 2010, a saber:

Nome	Data de início
Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira	01/04/2021
Sílvia Alexandra Cardoso Pinto	01/04/2021
Eugénio Joaquim Saraiva.	01/04/2021
Ana Sofia Gonçalves Teixeira.	01/04/2021
Cristina Maria Martins Carvalho Costa.	01/04/2021
Raul Manuel Gomes Batista.	01/04/2021
Ana Catarina dos Santos Rei	01/04/2021
Filipe Gonçalves Teixeira	01/04/2021
Liliana dos Santos Tavares.	03/05/2021
Telmo José da Cunha Teixeira	03/05/2021
Viviana Filipa Monteiro Rebelo Soares	03/05/2021
Márcia Alexandra Barros Sousa Moreira Martins.	03/05/2021
Pedro Alexandre Castro Ascensão Carvalho	03/05/2021
João Manuel Carvalho Teles Rodrigues.	03/05/2021
Maria José Pereira Soares Ferreira	03/05/2021
Rute Patrícia Sousa Carvalho	03/05/2021
Diana Patrícia Pinto Coelho	03/05/2021
Tiago Filipe Santos Pinto	03/05/2021
Sara Filipa Lopes de Sousa	03/05/2021
Ivone Sandra Macedo Ribolhos	03/05/2021
Ana Isabel da Silva Martins	03/05/2021
Sónia Cristina Marques Isidro	03/05/2021
Patrícia Inês Costa da Silva	03/05/2021
Mónica Sofia Pires Cerqueira.	03/05/2021
Sandra Filipa Ribeiro da Silva	03/05/2021
Ana Paula Barbosa Ferreira.	01/06/2021
Mónica Alexandra Rodrigues Amaral Antunes	01/06/2021
Rosa Patrícia Ferreira Bastos Rosas	01/06/2021
Fábia Filipa Martins Costelha de Sousa Couto	01/06/2021
Ana Margarida Castro Sousa Amorim Bravo Faria	01/06/2021
Gisela Santos Ribeiro.	01/06/2021



Nome	Data de início
Cecília Bela Oliveira Costa Santos	01/06/2021
Mário Jorge Gadelho Tavares	01/07/2021
Diogo Manuel Rodrigues Cabages	01/07/2021
Francisco David Barrote Pinto da Mota	01/07/2021
Elsa Ferreira de Castro Ascensão	02/08/2021
Rosalina Sofia Neves Martins	02/08/2021
João Carlos Costa Rocha	02/08/2021
Ana Filipa Sousa Silva	26/08/2021
Lia Susana Rocha Costa	01/09/2021
Maria Arminda Janeiro Leite	01/09/2021

Os Técnicos Superiores supracitados ficam posicionados na 2.ª posição e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato, e durante o mesmo, os citados trabalhadores serão acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Maria Aurora Moura Vieira, Vereadora;

Vogais Efetivos: Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação;

Vogais Suplentes: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Chefe de Divisão Jurídica e António Albertino Martins Ferreira Chefe de Divisão de Contabilidade.

15 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314583308



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18409/2021

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional (área funcional de auxiliar de ação educativa).

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se publico que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quarenta e cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 06/01/2021, sob o n.º 221/2021, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202101/0055, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias (para trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional) conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP. Verificando-se, ainda, a necessidade de suprir carências de recursos humanos decorrentes de aposentações existentes, em particular no que se refere a trabalhadores para o exercício de funções gerais inerentes aos postos de trabalho em causa, correspondentes à categoria de Assistente Operacional, o Município de Gondomar deliberou, por deliberação de Câmara de 22 de julho de 2021, aprovar a autorização para recrutamento, de mais quinze postos de trabalho, através da reserva de recrutamento, considerando que o número de candidatos aprovados é superior ao dos postos de trabalho a ocupar. Assim, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Nome	Data Início
Ana Bela Santos da Cruz	01/09/2021
Ana Cláudia Pessoa Nogueira da Fonseca	16/08/2021
Ana Isabel Vieira Dias	16/08/2021
Ana Rita Basto Santos	23/08/2021
Ana Sofia Pereira Gandra	16/08/2021
Anabela da Conceição Lopes do Nascimento Pedro	01/09/2021
Ângela Sofia Oliveira Almeida Santos	16/08/2021
Angélica Maria Monteiro Bento Costa	15/09/2021
Bruno Miguel Marques Ferreira	01/09/2021
Carla Alexandra Gomes de Augusto	16/08/2021
Carla Alexandra Pereira da Silva	01/09/2021
Carla Maria Rodrigues Ribeiro Correia	01/09/2021
Carla Sofia Jesus Ferreira Casal	11/08/2021
Carlos Miguel Jordão Fernandes	11/08/2021
Cátia Alexandra Santos Martins	11/08/2021
Cátia Neves Santos Oliveira	16/08/2021
Cláudia Vanessa Monteiro dos Santos	01/09/2021
Débora Raquel Gomes Peixoto	11/08/2021
Denise Cristina Santos Sousa	15/09/2021
Diana Isabel Basto Susano	16/08/2021
Elisabete Cruz Cardoso Melo	11/08/2021
Elisabete Sousa Teixeira	16/08/2021
Eva Esperança Moura da Silva Lourenço	16/08/2021
Fernanda Maria da Silva Magalhães Miranda	16/08/2021
Helda Regina Carvalho de Sousa	01/09/2021
Horácio Silva Guedes Carvalho	11/08/2021
Hugo Miguel Cachada Silva da Cunha	16/08/2021
Isabel da Conceição Ribeiro Soares Bastos	15/09/2021
Jorge Filipe Araújo de Oliveira Meireles	11/08/2021
Liliana Carolina Amaral Madureira dos Santos	11/08/2021



Nome	Data Início
Lurdes Raquel Soares Pinho Vieira	16/08/2021
Margarida Maria Nogueira Lopes da Silva	01/09/2021
Maria Conceição Tavares Vieira Ferreira	11/08/2021
Maria Fernanda Coutinho Silva Correia	16/08/2021
Maria Fernanda Neves Araújo Nobre	16/08/2021
Maria Inês Moura Ferreira Alves de Campos	11/08/2021
Maria Palmira Azevedo Simões	16/08/2021
Marisa Aurélia Ferreira Teixeira	16/08/2021
Marisa Esmeralda Silva Moreira Pereira	11/08/2021
Marlene Cristina Ferreira da Silva	01/09/2021
Marta Isabel Vieira de Oliveira	16/08/2021
Miguel Ângelo da Silva Peixoto	19/08/2021
Nélia Patrícia da Silva Moreira	11/08/2021
Nélson Silva Monteiro	16/08/2021
Paula Cristina Guedes de Carvalho Nogueira	18/08/2021
Paula Maria Silva Barbosa Teixeira	16/08/2021
Rosa Maria de Castro Neves Almeida	11/08/2021
Rui Manuel Simões Oliveira	16/08/2021
Rui Paulo Corujeira Santos	11/08/2021
Sílvia Cristina Mendes de Sousa Ferreira	11/08/2021
Sónia Amélia Ramos de Sousa Rodrigues	01/09/2021
Sónia Cristina Lopes André dos Santos	01/09/2021
Tânia Emanuela Leite Penetro Taio	01/09/2021
Tânia Isabel Gonçalves Cardoso	01/09/2021
Vânia Sofia Martins Azevedo	16/08/2021
Vítor Hugo Monteiro Moreira	01/09/2021
Maria João Gama Cruz	18/08/2021
Ana Cláudia Rocha Pinto	01/09/2021
Vânia Teresa Barros Mota	01/09/2021
Cátia Vanessa Paredes Gadelhe	08/09/2021

Os trabalhadores supracitados ficaram posicionados na 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato, em conformidade com o artigo 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Durante o período experimental os citados trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
Vogais Efetivos: Lúgia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Ferreira Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental;

Vogais Suplentes: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Chefe de Divisão Jurídica e António Albertino Martins Ferreira Chefe de Divisão de Contabilidade.

15 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314584045



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18410/2021

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnica e respetivo período experimental.

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se publico que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 06/07/2020, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202007/0127, e considerando que foi constituída uma reserva de recrutamento interna, no âmbito do referido procedimento concursal, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e considerando a desistência do procedimento do candidato Eugénio Joaquim Saraiva, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01/04/2021, iniciando-se também na referida data, o respetivo período experimental de 120 dias de acordo com o disposto no artigo 6.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, conjugado com o Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República* n.º 42/2010 2.ª série de 2 de março de 2010, com o seguinte candidato, a saber:

Marta Maria Silva Ribeiro Sousa.

O Assistente Técnico supracitado auferirá a remuneração base mensal de 703,13€, ficando assim posicionados na 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

O citado trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação;

Vogais Efetivos: Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3.º grau do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa;

Vogais Suplentes: Diana Maria Marques Gomes Silva, Chefe de Divisão de Habitação Pública e Joana Filipa Ferreira Menezes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social.

15 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314583592

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho n.º 9519/2021

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional (área de cantoneiro de limpeza).

Celebração de contratos por tempo indeterminado e início do período experimental

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, torna-se publico que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 06/01/2021, sob o n.º 221/2021, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202101/0057, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias (para trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional) conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, com os seguintes candidatos:

Nome	Data Início
João Ricardo Teixeira Sousa Moreira	05-07-2021
Justa Madalena Moreira Ribeiro.	05-07-2021
Carla Cristina Ferreira Pinto Ramos Alves.	05-07-2021
Ana Catarina Antunes Vieira	05-07-2021
Artur José Sousa Gandarela Vasques	05-07-2021
Maria Leonor Almeida Alves Ferreira	05-07-2021
Mariana Matos dos Santos.	05-07-2021
Francisco Carlos Ribeiro da Silva Caldas	05-07-2021
Helena Cristina Gomes Vidal Cardoso	05-07-2021
Carlos Miguel Jordão Fernandes *.	05-08-2021

* O candidato Carlos Miguel Jordão Fernandes rescindiu o contrato de trabalho em funções públicas com efeitos a 10/08/2021.

Os trabalhadores supracitados ficaram posicionados na 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 665,00€.

O período experimental inicia-se com a celebração do respetivo contrato, em conformidade com o artigo 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Durante o período experimental os citados trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, a saber:

Presidente: Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
Vogais Efetivos: Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Ferreira Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental;

Vogais Suplentes: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Chefe de Divisão Jurídica e António Albertino Martins Ferreira Chefe de Divisão de Contabilidade.

14 de setembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira*.

314584142

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso (extrato) n.º 18411/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais na área funcional de operador de estação de tratamento de águas residuais.

Procedimento concursal comum para a contratação, por tempo indeterminado, de dois Assistentes Operacionais, na área funcional de Operador de Estação de Tratamento de Águas Residuais

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de agosto de 2021, após aprovação da proposta de recrutamento na reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, a contratar no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Operador de Estação de Tratamento de Águas Residuais, para a área de Saneamento, integrada na Divisão de Ambiente e Saneamento, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola para o ano de 2021.

2 — Caracterização do posto de trabalho: desempenho das funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira/categoria de Assistente Operacional, bem como das funções seguintes: Executar os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, incluindo os ramais de ligação; Regular e assegurar o funcionamento de uma ou mais instalações de Elevação e Tratamento de Águas Residuais; Verificar o bom funcionamento do equipamento eletromecânico, inspecionar/limpar as grelhas da obra de entrada; Verificar as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo aos respetivos testes com o cone Imhoff; Acompanhar, com o necessário cuidado, o processo de secagem de lamas; Receber instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas e tomar em atenção as normas de prevenção de acidentes; Colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação; Comunicar superiormente as anomalias ocorridas; Acompanhar o serviço de recolha de amostras de efluente; Executar as rotinas de operação (vigilância e regulação) e de manutenção preventiva, bem como o diagnóstico de avarias (causas e procedimentos de atuação); Acompanhar o serviço de desratização e desbaratização no Concelho; Proceder, quando necessário, à manutenção e reparação dos equipamentos utilizados; Realizar outras tarefas simples não especificadas de carácter manual ou com equipamentos mecânicos exigindo especificação e conhecimento prático; Apoiar atividades que visem a elaboração, manutenção e cadastro das infraestruturas de saneamento básico; Utilizar ferramentas informáticas para melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

3 — Local de trabalho: área do Concelho de Grândola.

4 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — A publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt).

6 de setembro de 2021. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

314581218



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 18412/2021

Sumário: Discussão pública sobre pedido de licenciamento de construção de edifício de habitação coletiva, após demolição das preexistências, a levar a efeito na Rua do Infante D. Henrique, em Ferragudo.

Luís António Alves da Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 24 de agosto de 2021, irá decorrer o período de discussão pública relativo ao Pedido de Licenciamento para construção de edifício de Habitação Coletiva (após demolição das preexistências), a levar efeito na Rua Infante D. Henrique, em Ferragudo, Freguesia de Ferragudo, a favor de Mafalda Albuquerque Carvalho Aires Dias e José Guilherme Albuquerque de Carvalho Aires Dias, de acordo com competente proposta anexa ao processo 1/2021/1112.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicitação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o pedido de Licenciamento, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas através dos serviços *online* <http://servicosonline.cm-lagoa.pt/> ou, através do atendimento presencial — Balcão Único Municipal.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt.

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

314576618



MUNICÍPIO DE LAMEGO

Declaração de Retificação n.º 666/2021

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 850/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2021.

Por ter saído com inexatidão o Regulamento n.º 850/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2021, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«Artigo 10.º

Estrutura Hierarquizada:

a) Estrutura flexível — unidades orgânicas flexíveis, compostas por 7 divisões municipais (2.º grau) e 1 unidade (3.ª grau);»

deve ler-se:

«Artigo 10.º

Estrutura Hierarquizada:

a) Estrutura flexível — unidades orgânicas flexíveis, compostas por 6 divisões municipais (2.º grau) e 1 unidade (3.ª grau);»

Onde se lê:

«Artigo 11.º

Estrutura Flexível:

4 — A estrutura flexível da Câmara Municipal de Lamego é constituída por sete divisões municipais (2.º grau) e 1 unidade (3.º grau):

- a)
- b)
- c) Divisão de Ação Social, Educação e Saúde [DASES];

5 —

6 — Limites máximos fixados:

- a) Unidades orgânicas flexíveis (Divisões) — 7;
- b) Unidades orgânicas flexíveis (Unidade) — 1;
- c) Subunidades orgânicas com nível de Secção (coordenadas por um coordenador técnico) — 10.»

deve ler-se:

«Artigo 11.º

Estrutura Flexível:

4 — A estrutura flexível da Câmara Municipal de Lamego é constituída por seis divisões municipais (2.º grau) e 1 unidade (3.º grau):

- a)
- b)
- c) Divisão de Ação Social, Saúde e Educação [DASE];



5 —

6 — Limites máximos fixados:

- a) Unidades orgânicas flexíveis (Divisões) — 6;
- b) Unidades orgânicas flexíveis (Unidade) — 1;
- c) Subunidades orgânicas com nível de Secção (coordenadas por um coordenador técnico) — 10.»

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

314575687



MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 18413/2021

Sumário: Cessação do período experimental do vínculo do trabalhador Sandro Miguel da Silva Terra.

Cessação do período experimental do vínculo do trabalhador Sandro Miguel da Silva Terra

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 10 de fevereiro de 2021, determinei, nos termos do n.º 5 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 1/DMRH/20, de 10.02, publicado no Boletim Municipal n.º 1356, de 13.02.2020, a cessação, antes do respectivo termo, do período experimental do vínculo do trabalhador Sandro Miguel da Silva Terra, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 12 outubro de 2020 entre o mencionado trabalhador e o Município de Lisboa para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em virtude de o mesmo manifestamente ter revelado não possuir as competências exigidas pelo posto de trabalho que ocupava, tendo ficado desligado do serviço desde o dia 9 de fevereiro de 2021.

(Competência subdelegada — Despacho n.º 1/DMRH/20, de 10.02, publicado no Boletim Municipal n.º 1356, de 13.02.2020)

9 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Elsa Viegas.

314576748



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 18414/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, na área funcional de carregador.

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, na área funcional de carregador

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Carregador, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 14 de outubro de 2020, através do Aviso n.º 16197/2020, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos a 01 de setembro de 2021, que se encontra afixada nas instalações do Departamento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

8 de setembro de 2021. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves*.

314578927



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 18415/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço da diretora do Departamento de Obras Municipais.

Renovação da comissão de serviço da Diretora do Departamento de Obras Municipais

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da nomeação através de procedimento concursal e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi renovada a comissão de serviço por igual período da Técnica Superior Maria Amélia de Jesus Pardal, como Diretora do Departamento de Obras Municipais, a partir de 20 de novembro de 2021, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, mandada aplicar à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

16 de setembro de 2021. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves*.

314579915



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Regulamento n.º 887/2021

Sumário: Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lourinhã.

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lourinhã

Nota justificativa

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Lourinhã visa operacionalizar na escala municipal, as normas contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Assim, nos termos e para os efeitos dos números 10 a 12 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222B/2018, ambos do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, respetivamente a 9 de janeiro e a 2 de fevereiro, e ainda do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lourinhã foi aprovado pela Deliberação da Sessão da Assembleia de 12.02.2021 e o seu regulamento pela Deliberação da Sessão da Assembleia de 07.09.2021.

O presente PMDFCI cumpriu todos os procedimentos legais em vigor para a sua aprovação formal, pelo que, ao abrigo do disposto nos Despachos acima identificados, se considera que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lourinhã se encontra em vigência por um período de 10 anos.

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lourinhã, adiante designado por PMDFCI — Lourinhã, ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2.º

Enquadramento

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um caráter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O PMDFCI da Lourinhã, é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico
- b) Plano de Ação

2 — O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- I. Introdução
- II. Caracterização Física
- III. Caracterização da População
- IV. Caracterização da Ocupação do Solo e Zonas Especiais
- V. Análise do Histórico e Casualidade dos Incêndios Rurais
- VI. Referências Bibliográficas

3 — O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- I. Enquadramento no Âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- II. Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa Contra Incêndios Rurais
- III. Objetivo e Metas do PMDFCI
- IV. Eixos Estratégicos
- V. Estimativa e Orçamento para Implementação do PMDFCI
- VI. Referências Bibliográficas

Artigo 4.º

Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo I.

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

a) A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes é proibida nos terrenos classificados neste plano nas classes de perigosidade alta, ou muito alta;

b) Fora das áreas edificadas consolidadas, a construção de novos edifícios, ou a ampliação de edifícios existentes, apenas é permitida nas áreas classificadas com perigosidade de média, baixa e muito baixa. Adicionalmente, aquando da sua implantação no terreno, tem que salvaguardar os seguintes afastamentos às extremas da propriedade, medidos a partir da alvenaria exterior da edificação:

I. Em área florestal, matos e pastagens espontâneas, tem de garantir uma distância mínima de 50 metros;

II. Noutros espaços rurais com uma ocupação de solo não florestal, com exceção das edificações previstas no n.º 6 do artigo 16º do Sistema de Defesa da Floresta contraincêndio, garantir as seguintes distâncias mínimas:

20 metros se localizada ou confinante com áreas agrícolas heterogêneas/agroflorestais;
10 metros quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações.

c) Adotar medidas relativas a resistência do edifício a passagem do fogo e a contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos;

d) Existência de parecer favorável vinculativo da CMDF;

e) Noutros espaços rurais, que não os espaços florestais, podem ser aplicadas as distâncias a extrema da propriedade, indicadas anteriormente, desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal (florestal, matos e pastagens espontâneas).

3 — Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

a) 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com espaços florestais;

b) 10 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos agrícolas ou com outras ocupações, desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem espaço florestal.

Artigo 5.º

Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa Anexo II;

b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;

c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;

d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

Artigo 6.º

Critérios específicos de gestão de combustíveis

Não Aplicável.

Artigo 7.º

Conteúdo Material

O PMDFCI da Lourinhã — 2020-2029 é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da Internet do Município e do ICNF, I. P.

Artigo 8.º

Planeamento e vigência

O PMDFCI da Lourinhã tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2020 a 2029 que nele é preconizado.

Artigo 9.º

Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDP e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 10.º

Alterações à legislação

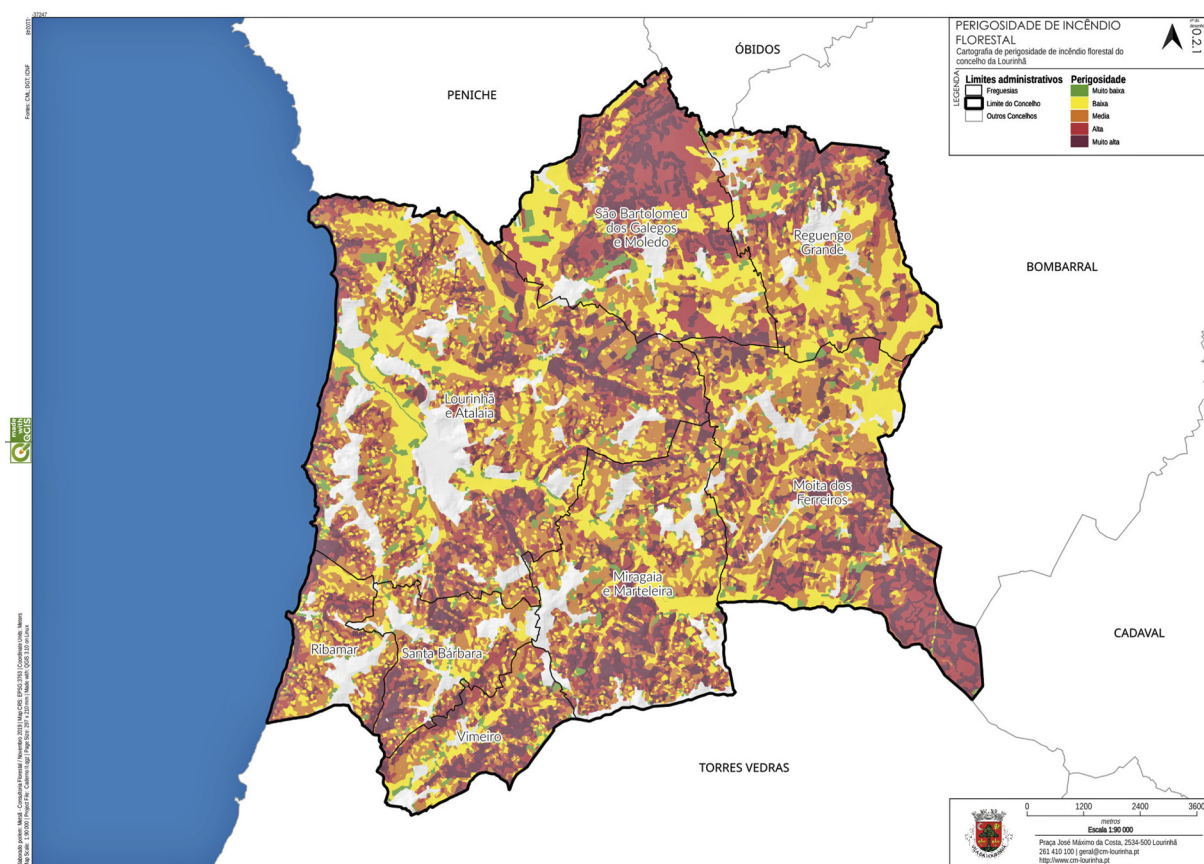
Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, *João Duarte Anastácio de Carvalho*, eng.º

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

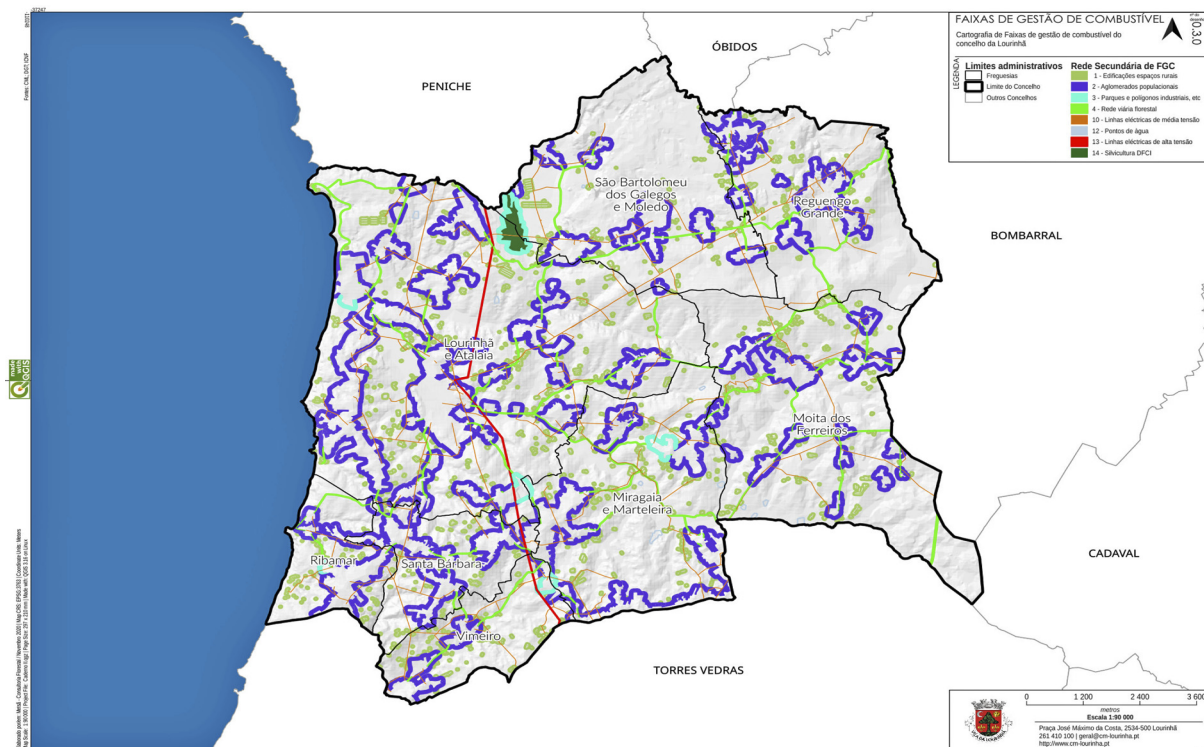
Perigosidade de Incêndio Rural



ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do artigo 5.º]

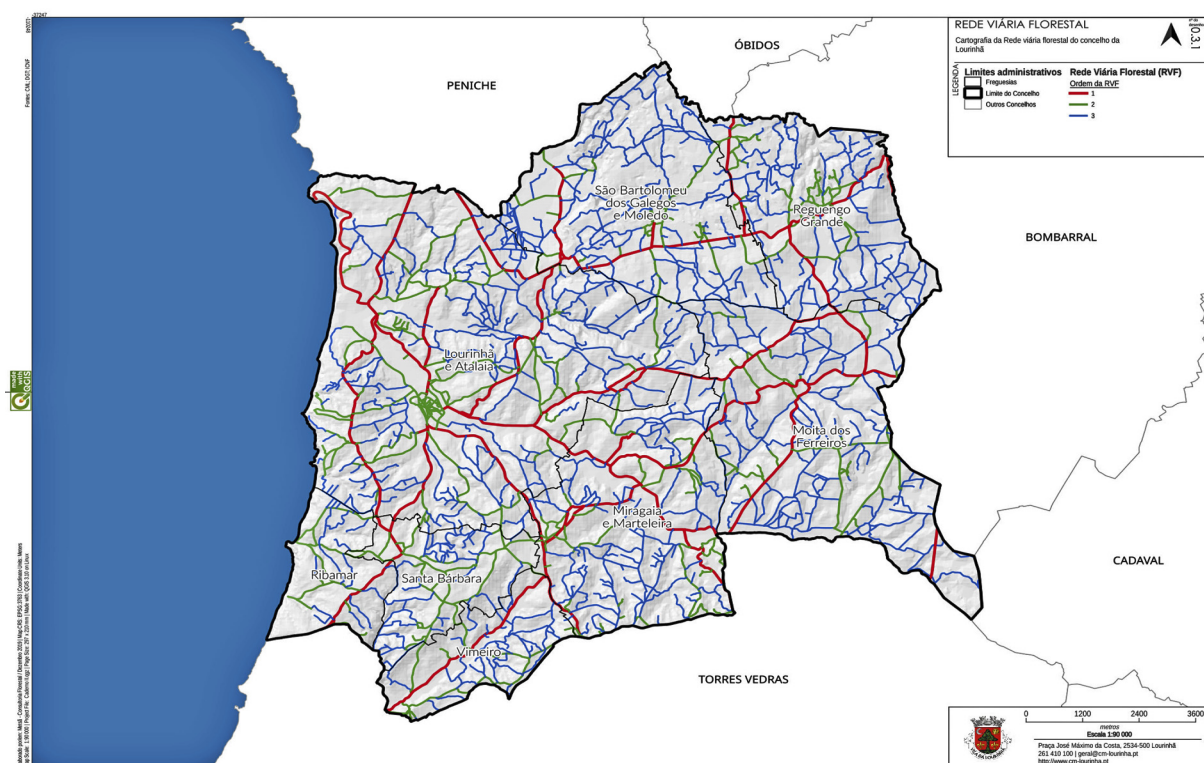
Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)



ANEXO III

[a que se refere a alínea b) do artigo 5.º]

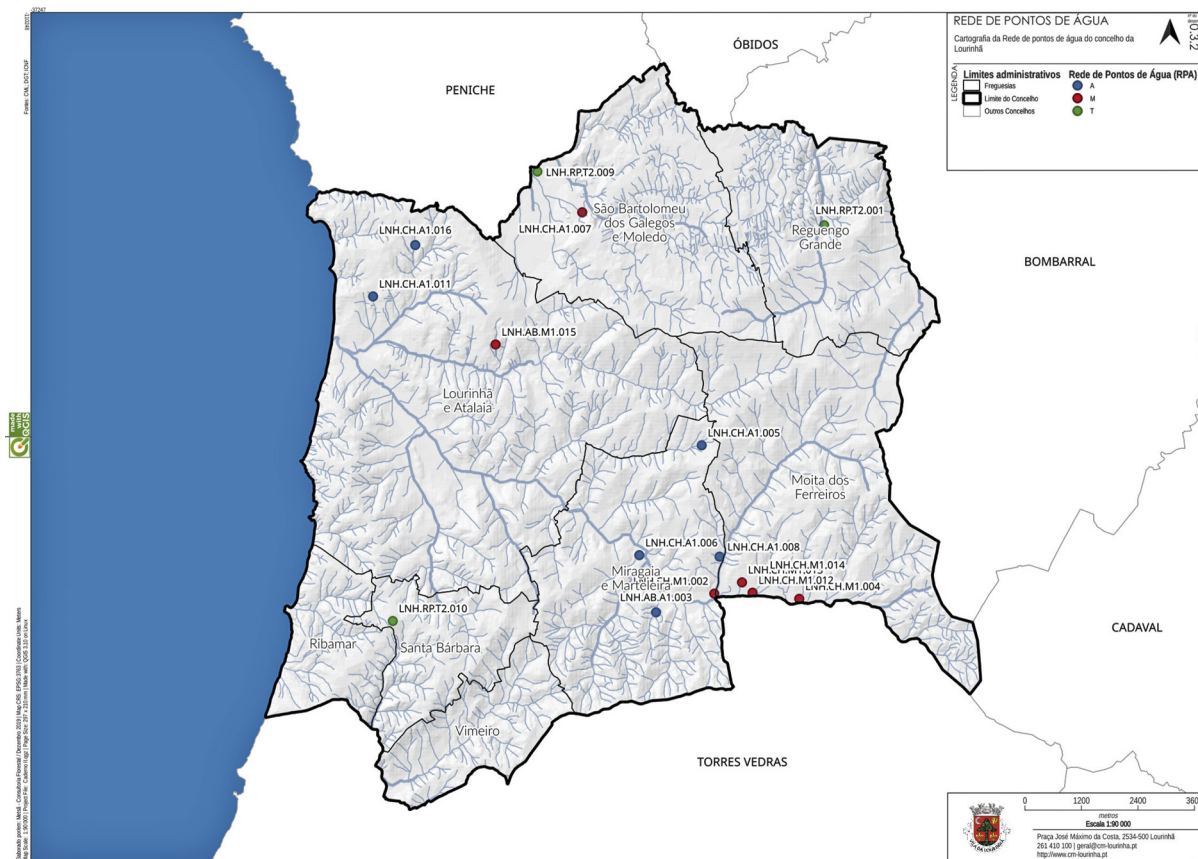
Planeamento da rede viária florestal (RVF)



ANEXO IV

[a que se refere a alínea c) do artigo 5.º]

Identificação da rede pontos de água



ANEXO V

[a que se refere a alínea d) do artigo 5.º]

Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

Cod. FGC	Descrição da faixa	Área total COM intervenção (hectares)	Área total SEM intervenção (hectares)	Intervenção prevista por ano/hectares									
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1	Edificações Isoladas	1 999,49	8 171,08	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95
2	Agglomerados populacionais	3 898,86	18 196,35	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89	389,89
3	Parques e Polígonos Industriais	395,62	598,27	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56	39,56
4	Rede viária florestal	1 378,16	0,00	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82	137,82
10	Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão	129,90	2 407,10	5,45	14,66	21,37	5,45	14,66	21,37	5,45	14,66	21,37	5,45
12	Pontos de água	36,49	122,61	2,05	2,62	5,57	5,67	2,05	2,62	5,57	5,67	2,05	2,62



Cod. FGC	Descrição da faixa	Área total COM intervenção (hectares)	Área total SEM intervenção (hectares)	Intervenção prevista por ano/hectares									
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
13	Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em alta tensão	20,56	258,20	4,13	0,00	1,34	4,13	0,00	1,34	4,13	0,00	1,34	4,13
14	Silvicultura	70,92	283,67	35,46	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		7 930,00	30 037,29	814,31	784,49	795,49	782,48	783,92	828,00	782,37	787,54	791,98	779,42

Área com e/ou sem necessidade de intervenção e distribuição da área total com necessidade de intervenção na rede de FGC e MPGC, para o período de 2020-2029.

314568915



MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 18416/2021

Sumário: Conclusão do período experimental na categoria de assistente operacional.

Conclusão do Período Experimental

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com as respetivas atas homologadas em 14/07/2021: Vânia Catarina Luís Pereira, com avaliação final de 17 valores; Maria João Maia Trilho Reis, com a avaliação final de 16,40 valores; Tânia Ferreira Baptista, com a avaliação de 16,30 valores; Carla Sofia dos Santos Costa, com a avaliação de 15,80 e Vanda Maria Batista Vale e Luís, com a avaliação de 15,50.

25 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

314527759



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 18417/2021

Sumário: Exoneração do cargo de chefe de divisão, cargo de dirigente de 2.º grau — Amílcar Domingues Machado.

Exoneração do cargo de chefe de divisão, cargo de dirigente de 2.º grau — Amílcar Domingues Machado

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonero, a seu pedido, Amílcar Domingues Machado, detentor da carreira/categoria de Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Chefe de Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 07 de setembro de 2021, pelo facto de ter aderido à pré-reforma na situação de suspensão de prestação de trabalho em funções públicas (Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro e Regulamento interno do município).

13 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

314582628



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 18418/2021

Sumário: Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição — chefe de divisão — Francisco Manuel Esteves Marcos.

Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição — Chefe de divisão — Francisco Manuel Esteves Marcos

Para os devidos efeitos e em cumprimento com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2021, designo, em regime de substituição, a coberto da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação de novo titular, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, na Divisão de Obras Municipais, Francisco Manuel Esteves Marcos, com efeitos a partir do dia 07 de setembro de 2021.

Na sequência da nomeação em causa, requereu o colaborador ao abrigo do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, a suspensão do cargo de direção intermédia de 3.º grau.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

314588582



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 18419/2021

Sumário: Concessão de licenças sem remuneração a diversos trabalhadores.

Concessão de licenças sem remuneração a diversos trabalhadores

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que foram concedidas licenças sem remuneração ao abrigo do n.º 1 e 4 dos artigos, 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores a seguir indicados:

Por despacho de 17 de junho de 2021 ao trabalhador, José Mário Machado Queirós assistente operacional, com início em 19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022;

Por despacho de 4 de agosto de 2021 à trabalhadora Maria Clara Vilela Barroso, assistente operacional, com efeitos ao dia 5 de agosto de 2021 até ao dia 4 de agosto de 2022;

Por despacho de 18 de agosto de 2021 ao trabalhador, João Pedro Meireles Martins, fiscal municipal, com efeitos ao dia 5 de agosto de 2021 até 4 de agosto de 2022.

31 de agosto de 2021. — A Presidente da Câmara, *Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa*.

314576845



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 18420/2021

Sumário: Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Oliveira de Frades 2021-2030.

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Oliveira de Frades 2021-2030

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 13 de setembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o período de vigência de 2021-2030, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

Nos termos do disposto nos n.º 11 e 12.º do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação atual, o regulamento do PMDFCI para o período de vigência de 10 anos é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*. Mais se torna público que o PMDFCI, nas suas componentes não reservadas, será disponibilizado no sítio da Internet do Município, em www.cm-ofrades.com.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Oliveira de Frades 2021-2030

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Oliveira de Frades, adiante designado por PMDFCI — Oliveira de Frades, ou Plano, de âmbito municipal na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2.º

Enquadramento

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O PMDFCI de Oliveira de Frades, é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico;
- b) Plano de Ação.

2 — O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- a) Caracterização Física;
- b) Caracterização Climática;
- c) Caracterização da População;
- d) Caracterização da Ocupação do Solo e Zonas Especiais;
- e) Análise do Histórico e Casualidade dos Incêndios Florestais.

3 — O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- a) Enquadramento do Plano no Âmbito do Sistema de Gestão territorial e no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- b) Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa Contra Incêndios Florestais;
- c) Objetivos e Metas do PMDFCI;
- d) Eixos Estratégicos;
- e) Síntese da estimativa de orçamento do PMDFCI.

Artigo 4.º

Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo I.

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

- a) Proteção e condicionalismos à edificação:

De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho e posteriores alterações, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio florestal definida no PMDFCI como de alta e muito alta perigosidade.

- b) Faixa de proteção aos edifícios:

i) A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes deverão garantir, na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com floresta, matos ou pastagens naturais;

ii) A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes localizados nas zonas classificadas no PMDFCI como muito baixa, baixa e média perigosidade de incêndio, têm de salvaguardar na sua implantação no terreno, a garantia de uma faixa de proteção de 10 m, 15 m e 20 m, respetivamente, desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal (floresta, matos e pastagens espontâneas);

iii) Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção

prevista nas alíneas anteriores, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:

i1) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

i2) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;

i3) Parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;

iv) Quando a faixa de proteção de uma dada edificação se sobrepõe com outra faixa de proteção inserida em rede primária ou secundária já existente, assim como em infraestruturas viárias ou planos de água, a área sobreposta pode ser contabilizada na distância mínima exigida para proteção dessa edificação;

v) Aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados na alínea iii), não é aplicável o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual;

vi) Os condicionalismos previstos anteriormente, não se aplicam aos edifícios inseridos nas áreas previstas nos n.ºs 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual;

vii) As edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Câmara Municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDF;

viii) Exceção-se do disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, a construção de novos edifícios destinados a utilizações exclusivamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos que sejam reconhecidas de interesse municipal, desde que verificadas as seguintes condições:

i1) Inexistência de alternativa adequada de localização;

i2) Medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo a faixa de gestão de 100 m;

i3) Medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;

i4) Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração;

i5) Existência de parecer favorável da CMDF.

Artigo 5.º

Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa Anexo II;

b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente às suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;

c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;



d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

Artigo 6.º

Conteúdo Material

O PMDFCI de Oliveira de Frades — (2021-2030) é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da Internet do Município www.cm-ofrades.com e do ICNF, I. P.

Artigo 7.º

Planeamento e vigência

O PMDFCI de Oliveira de Frades tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2021-2030, que nele é preconizado.

Artigo 8.º

Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 9.º

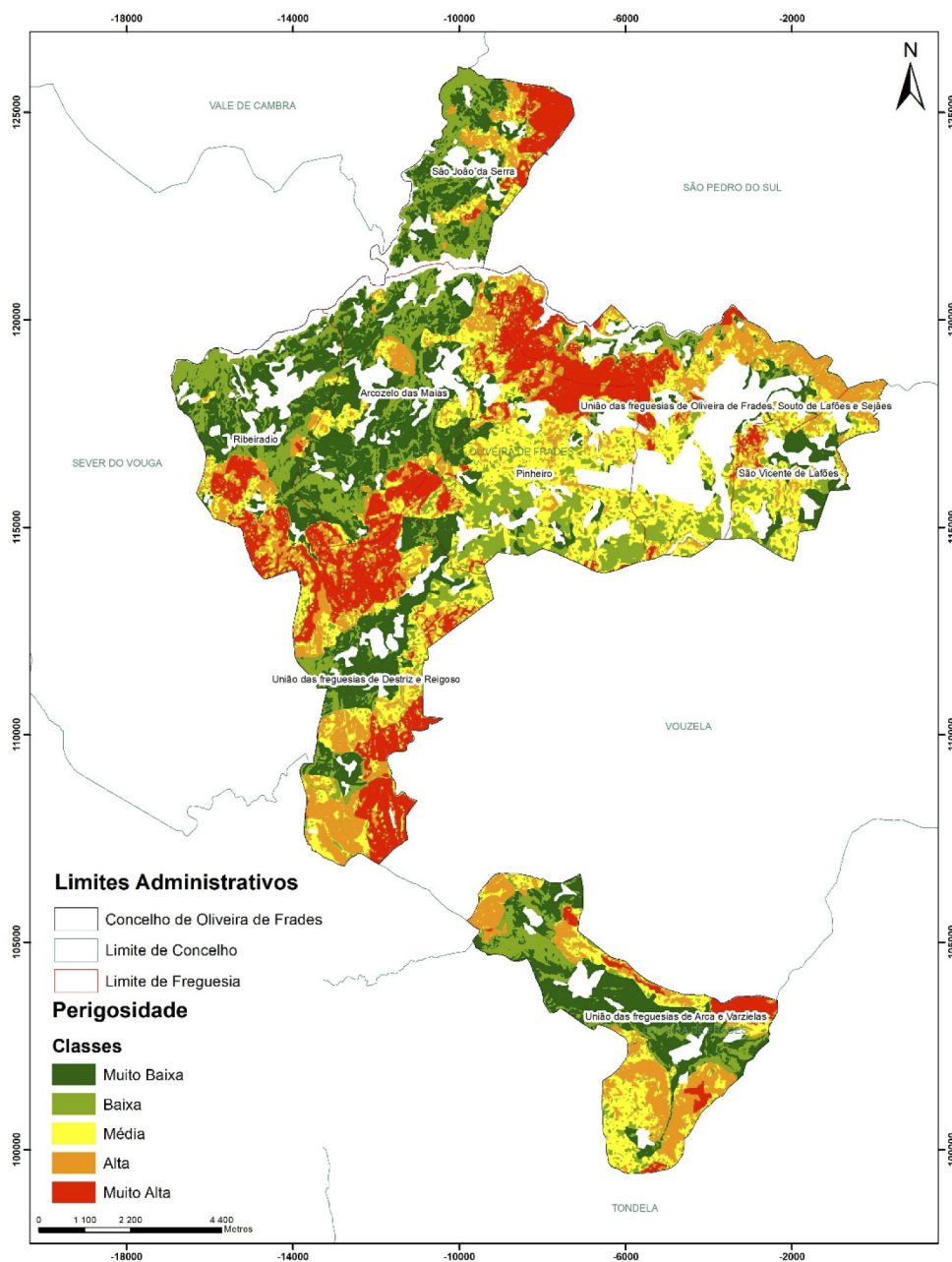
Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

Perigosidade de Incêndio Rural

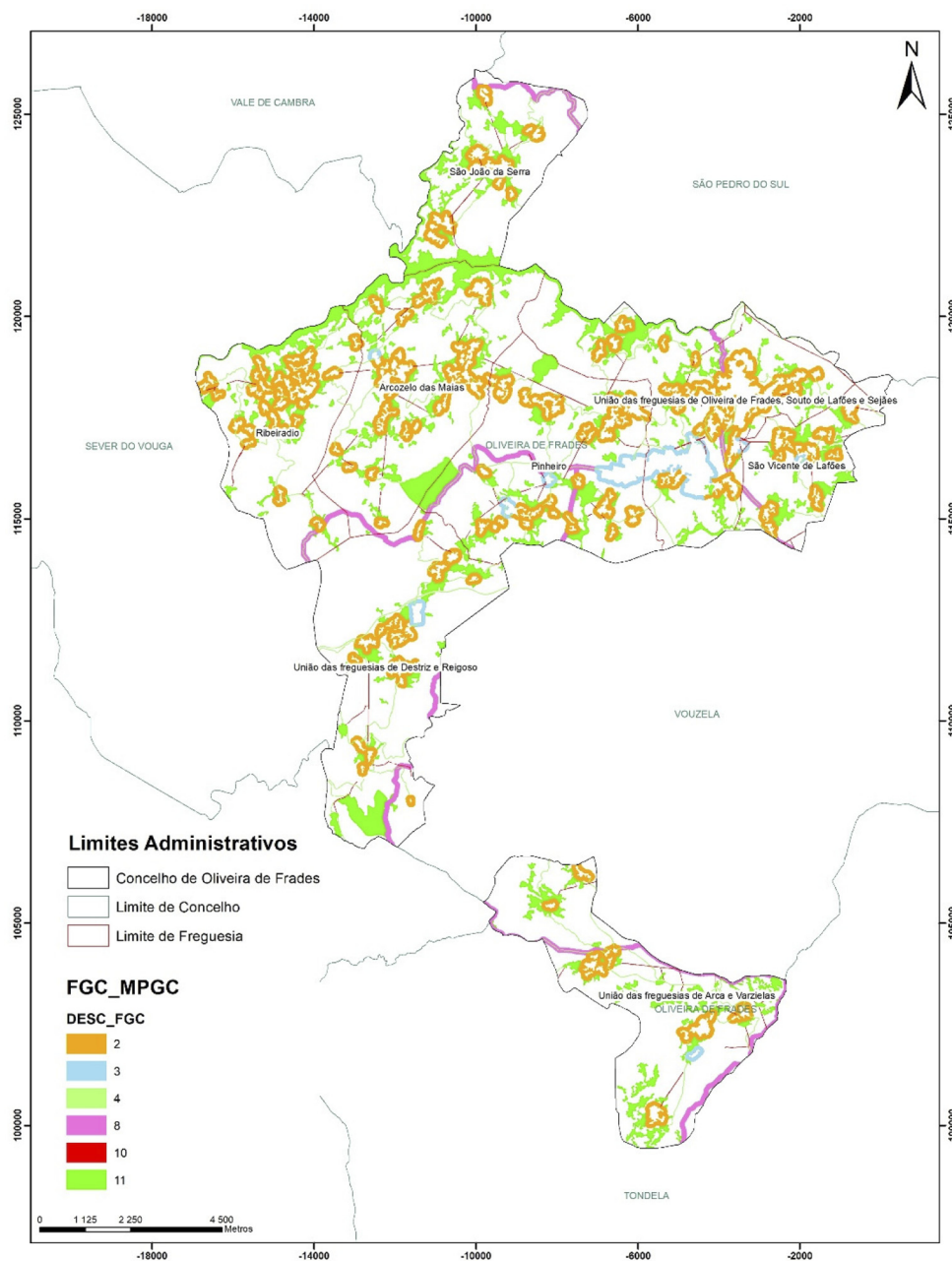


 Município Oliveira de Frades Mapa N.º 02	Mapa de perigosidade de incêndio florestal do Concelho de Oliveira de Frades		
ETRS89 - PORTUGAL TM 06	Elaboração: outubro de 2020	Fonte: D.G.T. (2020)	

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do artigo 5.º]

Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)

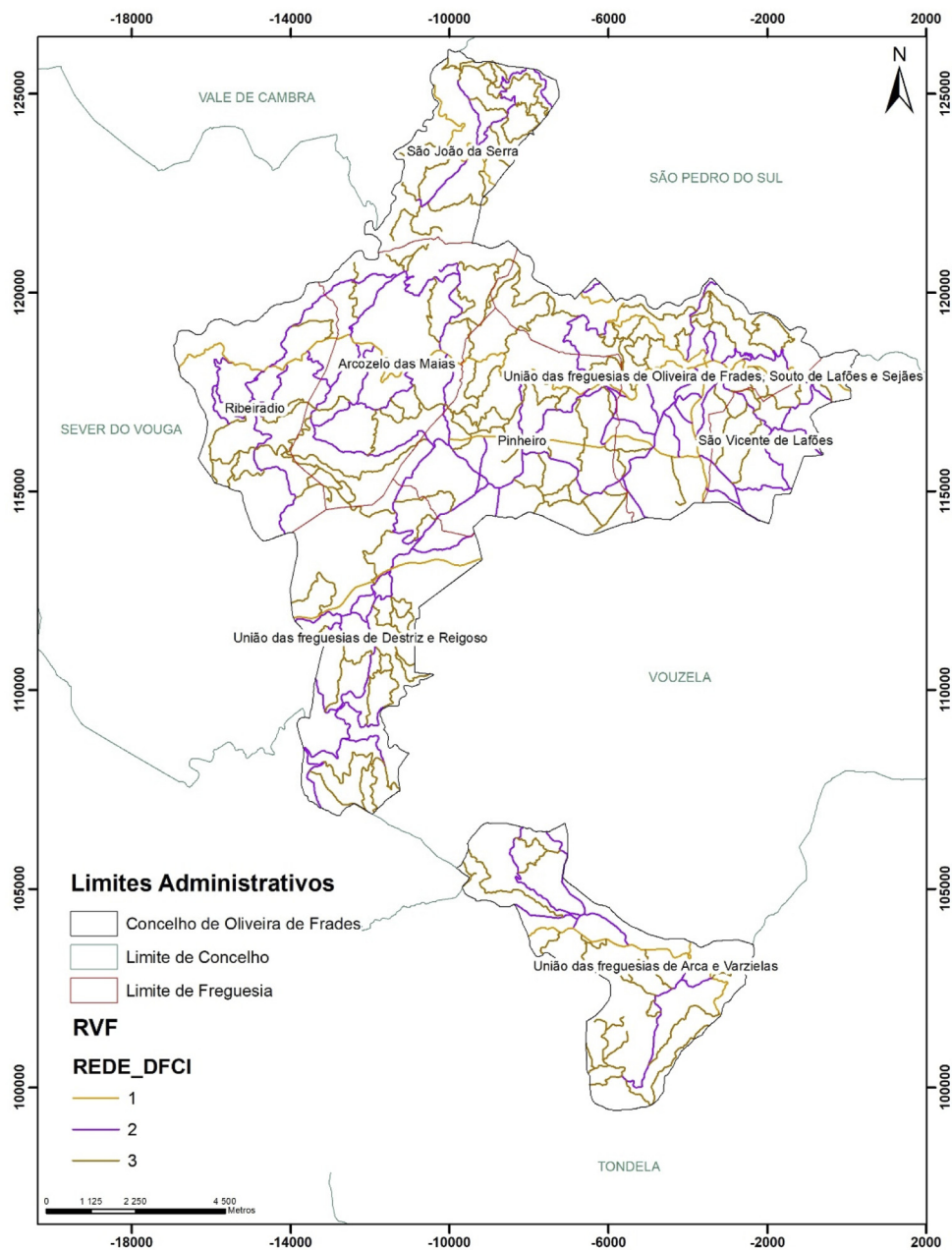


 Município Oliveira de Frades	Mapa das FGC E MPGC do concelho de Oliveira de Frades		
Mapa N.º 05	ETRS89 - PORTUGAL TM 06	Elaboração: outubro de 2020	Fonte: D.G.T. (2020) C.O.S. (2018)

ANEXO III

[a que se refere a alínea b) do artigo 5.º]

Planeamento da rede viária florestal (RVF)

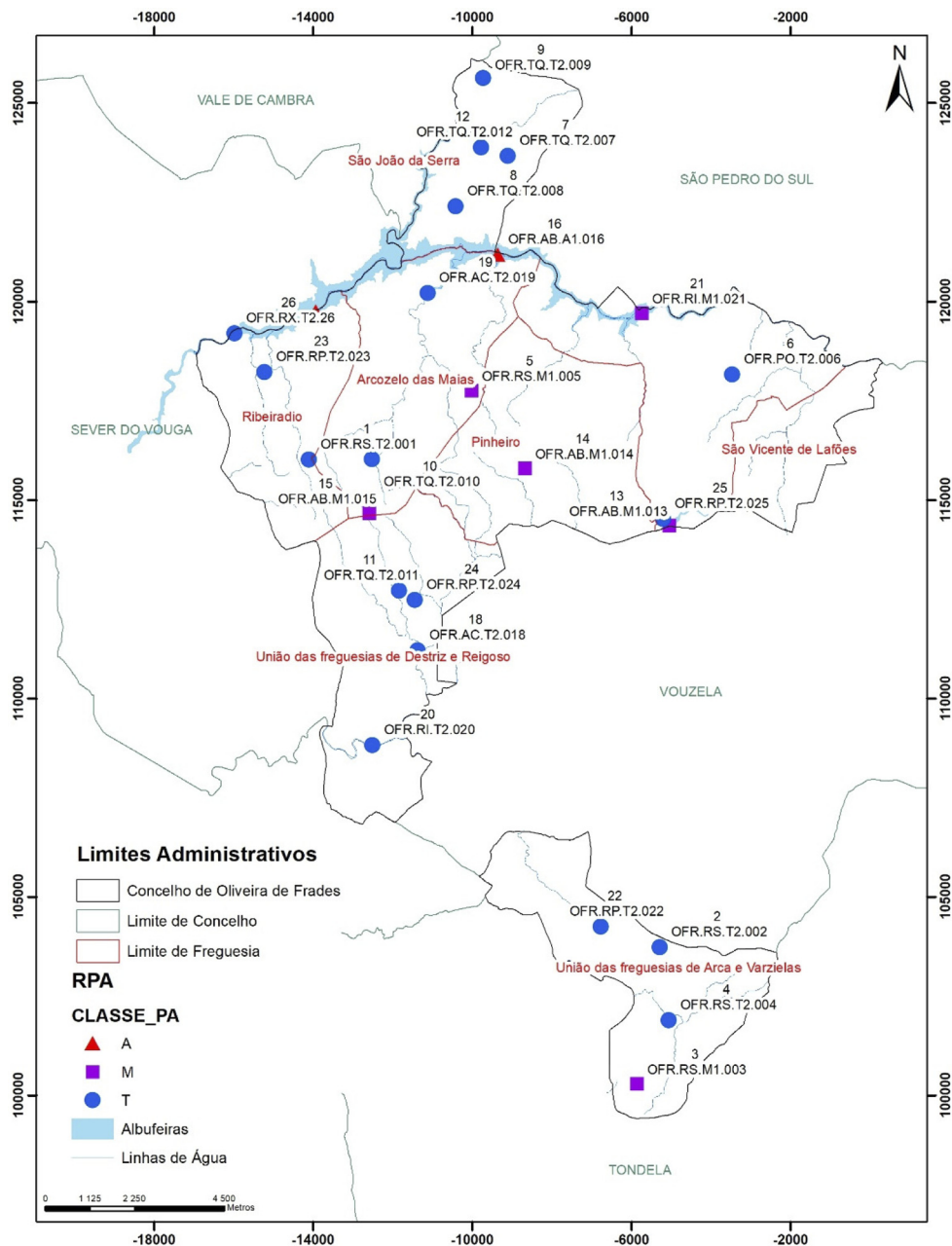


 Município Oliveira de Frades Mapa N.º 06	Mapa da Rede Viária Florestal do concelho de Oliveira de Frades		
ETRS89 - PORTUGAL TM 06	Elaboração: outubro de 2020	Fonte: D.G.T. (2020)	

ANEXO IV

[a que se refere a alínea c) do artigo 5.º]

Identificação da rede pontos de água



Município Oliveira de Frades Mapa N.º 07	Mapa da Rede de Pontos de Água do concelho de Oliveira de Frades		
	ETRS89 - PORTUGAL TM 06	Elaboração: outubro de 2020	Fonte: D.G.T. (2020)

ANEXO V

[a que se refere a alínea d) do artigo 5.º]

Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

Descrição da FGC/MPGC	Rede DFCl	PA_Número	Metas	Unidades	Indicadores Mensuráveis				
					2021	2022	2023	2024	2025
Aglomerados populacionais	3.ª Ordem	26	Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	824,4	0,0	824,4	0,0	824,4
Zonas Industriais			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	0,0	0,0	129,1	0,0	0,0
RVF			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	93,8	137,6	0,0	149,2	82,2
Rede Primária.			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	64,1	97,5	150,4	64,1	97,5
Linhas média tensão			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	11,1	44,5	21,6	11,1	44,5
MPGC.			Culturas agrícolas.	ha	1172,9	1240,7	1256,7	1200,5	1172,9
			Manutenção com recurso a maquinaria.	km	82,2	38,5	90,2	82,2	38,5
			Manutenção de acessos, reservatório e FGC na área envolvente.	n.º	26	0	26	0	26

Descrição da FGC/MPGC	Rede DFCl	PA_Número	Metas	Unidades	Indicadores Mensuráveis					TOTAIS_2021_2030
					2026	2027	2028	2029	2030	
Aglomerados populacionais	3.ª Ordem	26	Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	0,0	824,4	0,0	824,4	0,0	4122,0
Zonas Industriais			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	129,1	0,0	0,0	129,1	0,0	387,3
RVF			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	55,5	93,8	137,6	0,0	149,2	898,9
Rede Primária.			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	150,4	64,1	97,5	150,4	64,1	1000,2
Linhas média tensão			Área instalada com recurso a meios moto-manuais.	ha	21,6	11,1	44,5	21,6	11,1	242,7
MPGC.			Culturas agrícolas.	ha	1172,9	1172,9	1240,7	1256,7	1200,5	12087,4
			Manutenção com recurso a maquinaria.	km	90,2	82,2	38,5	90,2	82,2	715,0
			Manutenção de acessos, reservatório e FGC na área envolvente.	n.º	0	26	0	26	0	130

314579461



MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 18421/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior — área de gestão.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, área de Gestão, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, através do Aviso (extrato) n.º 16/12/2019 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, o qual atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública (2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.205,08€), com a candidata classificada em posição que lhe permite a celebração de contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Ana Isabel Viegas Baptista Marques, classificada em primeiro lugar, com efeitos a 01 de setembro de 2021, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LTFP, conjugado com o n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

1 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

314565772



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Edital n.º 1079/2021

Sumário: Licenciamento de alteração e ampliação de um estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos.

Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima, com competência delegada nos termos do Despacho n.º 30/2017, de 20 de outubro, do presidente da câmara.

Torna público que pende e corre na Divisão de Obras e Urbanismo, do Município de Ponte de Lima, um processo de licenciamento de alteração e ampliação de um estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos, instalado na Rua da Barreira, n.º 1237, freguesia da Gemieira, Concelho de Ponte de Lima, Distrito de Viana do Castelo, em nome de Safe — Life — Indústria de Componentes de Segurança Automóvel, S. A., na qualidade de Arrendatária e procurador, da GPSA — Têxteis, S. A.

Para efeitos do artigo 14.º, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, RLEFAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22 de dezembro, ficam notificados todos os interessados para se pronunciarem.

Durante o período de 30 (trinta), dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente Edital, o processo de obras n.º 146/16 estará disponível, para consulta, na Divisão de Obras e Urbanismo — Secção de Obras Particulares, durante as horas de expediente — das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público, ou, a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento, as quais deverão ser entregues no GAM — Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, *Site* do Município, GAM — Gabinete de Atendimento ao Município, Junta de Freguesia, local da obra, *Diário da República* e *Jornal Alto Minho*.

25 de agosto de 2021. — O Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, *Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz*, eng.º

314576115



MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 18422/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço do coordenador municipal de Proteção Civil.

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, faz público que:

Para os devidos efeitos, no uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, foi renovada, por meu despacho datado de 7 de maio de 2021, pelo período de 3 anos com efeitos a 9 de maio de 2021, a comissão de serviço do Engenheiro Daniel Lourenço Farinha, no exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

16 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

314579859

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 18423/2021

Sumário: Sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo.

Sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária de 11 de agosto de 2021, deliberou por maioria e em minuta proceder à 7.ª Alteração do PDM de Redondo.

O procedimento de alteração é efetuado ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, segundo o qual os planos municipais poderão ser alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos, tendo sido fixado um prazo de 12 meses, para a execução dos respetivos trabalhos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os interessados dispõem de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Redondo para o endereço: Praça da República, 7170-011 Redondo ou remetidas através do endereço eletrónico: geral@cm-redondo.pt.

16 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *António José Rega Matos Recto*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Redondo em reunião de 11 de agosto de 2021, deliberou, por maioria e em minuta proceder à 7.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Redondo, fixando um prazo de 12 meses para a referida alteração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que consiste no seguinte:

- 1 — Revogação do Artigo 53.º do atual Plano Diretor de Redondo;
- 2 — Criação de um artigo denominado “Núcleos de Desenvolvimento Turístico — NDT”, conforme regulamento em anexo;
- 3 — Aprovação do Regulamento dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT) nos termos previstos no PROTA;
- 4 — Fixação do prazo de 15 dias para o período de participação pública, após a publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal;
- 5 — Submissão das alterações à apreciação da Assembleia Municipal, cumprido que esteja o período de participação pública e a pronúncia das entidades competentes.

16 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *António José Rega Matos Recto*.

614580149



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 18424/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para três assistentes operacionais (jardineiro).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, torna-se público que encontra-se afixada no edifício Sede da Câmara Municipal e está disponível no *site* oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-santiagocacem.pt/>, a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (Jardineiro), da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 9542/2021 publicado na 2.ª série do DR n.º 97, de 19/05/2021, foi homologada por despacho do Sr. Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 16 de setembro de 2021.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

16 de setembro de 2021. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

314580254



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 18425/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as categorias de assistente técnico, técnico superior e assistente operacional com vários trabalhadores.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Elisabete Cristina Gonçalves Rodrigues, em 01 de setembro de 2021, Assistente Técnica, posição 2 nível 7;

Marta Miguel da Cruz Guerreiro Costa de Jesus, em 01 de setembro de 2021, Assistente Técnica, posição 2 nível 7;

Sónia Isabel da Silva Birra Fialho, em 01 de setembro de 2021, Assistente Técnica, posição 2 nível 7;

Inês dos Santos Rufino, em 01 de setembro de 2021, Técnica Superior, posição 2 nível 15;

Palmira Luís da Conceição, em 06 de setembro de 2021, Assistente Operacional, posição 4 nível 4;

Nelson José Calado Batista, em 13 de setembro de 2021, Assistente Operacional, posição 4 nível 4;

Rui Manuel Sabino Gonçalves, em 13 de setembro de 2021, Assistente Operacional, posição 4 nível 4;

Joaquim Carlos dos Santos Silva, em 16 de setembro de 2021, Assistente Operacional, posição 4 nível 4.

No uso da competência delegada, através do despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

16 de setembro de 2021. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

314580262

**MUNICÍPIO DE SEIA****Aviso n.º 18426/2021**

Sumário: Deliberação de início de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia.

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 23 de julho de 2021, determinar o início do procedimento relativo à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (1.ª revisão), publicado pelo Aviso n.º 9736/2015 no *Diário da República*, 2.ª Série de 27 de agosto de 2015 e alterado pelo Aviso 13424/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série de 15 de julho de 2021, que deverá estar concluído no prazo de 18 meses.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, é estabelecido o período de 20 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Seia em www.cm-seia.pt e nos serviços de urbanismo, desta Câmara Municipal.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seia e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada: Paços do Conselho, Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia ou por via eletrónica para o *E-mail*: cm-seia@cm-seia.pt.

Mais se informa que a presente deliberação de alteração do Plano Diretor Municipal, substitui expressamente o anterior procedimento iniciado com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12 de julho de 2019 (Proposta 99/2019) e publicada pelo Aviso n.º 14343/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de setembro de 2019, o qual caducou por força do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, por se ter esgotado o prazo previsto para a realização do mesmo.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

23 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 23 de julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 85/2021 — Abertura de Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal com o seguinte teor:

Considerando:

Que a Câmara Municipal na sua reunião de 12 de julho de 2019 aprovou a Proposta 99/2019, que estabeleceu o prazo de um ano para a realização de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (PDM) e que, não tendo esse prazo sido cumprido, se determina legalmente e por força do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, a caducidade do referido procedimento;

Que no referido prazo não foi possível cumprir por circunstâncias inerentes quer à situação pandémica do COVID-19, em 2020 e 2021, quer à obrigação legal de, entretanto, acelerar o processo de alteração do Plano no que refere à transposição para o PDM das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE);

Que a obrigação legal, se mantém, de integração no PDM das novas regras de classificação e qualificação do solo, definidas pelo n.º 2 do Artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

A oportunidade para proceder atualizações, acertos e correções de pequenos erros detetados na vigência do Plano em vigor.



Propõe-se deliberar:

a) A abertura de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (1.ª revisão), publicado pelo Aviso n.º 9736/2015 no *Diário da República*, 2.ª Série, de 27 de agosto de 2015 e alterado pelo Aviso 13424/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 15 de julho de 2021, nos termos do Artigo 115.º do RJIGT, fundamentado nos termos de referência em anexo;

b) Determinar um prazo de 18 meses para a realização do procedimento; c) Proceder à avaliação ambiental, nos termos do artigo 120.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT;

d) Publicitar a presente proposta nos meios previstos no RJIGT, por forma a promover a realização de um período de participação dos interessados, por um prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, no termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

e) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 6.º do RJIGT.

23 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

614538215



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 18427/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — economia, gestão e contabilidade, com a referência 09/PCC/2018.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — economia, gestão e contabilidade, com a Ref.ª 09/PCC/2018, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues, Sónia Margarida Viana da Conceição, Sandra Cristina Pereira Gonçalves, com efeitos a 15 de setembro de 2021.

A remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, no valor de € 1 205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

16 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

314581153



MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extrato) n.º 18428/2021

Sumário: Cessação do procedimento concursal para ocupação de um lugar de técnico superior de serviço social.

Cessação de procedimento concursal

Para os efeitos legalmente previstos, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado pela Portaria n.º 12-A//2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de julho de 2021, e com os fundamentos aí consignados, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Gabinete de Ação Social e Educação, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5955/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de abril de 2020 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202004/0143 de 15/04/2020.

Mais se informa que esta cessação será afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do município, após publicação no *Diário da República*.

2 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

314541771



MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extrato) n.º 18429/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, carreira de assistente operacional — serviços gerais, tratorista e guarda-noturno.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, carreira de assistente operacional — Serviços gerais, tratorista e guarda-noturno

Nos termos e para efeitos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos procedimentos em epígrafe, abertos pelo Aviso (extrato) n.º 18998/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020, foi homologada por meus despachos em 8, 21 e 16 de julho de 2021, respetivamente.

Consideram-se, desta forma, notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

A presente homologação das listas encontram-se igualmente disponíveis para consulta no sítio da Internet, deste Município, em www.cm-serpa.pt e afixada no Serviço de Recursos Humanos no Edifício dos Paços dos Concelhos, sito na Praça da República.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

314548276



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 18430/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — um posto de trabalho para a carreira de assistente operacional (mecânico de automóveis).

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado da carreira geral e categoria de assistente operacional (mecânico de automóveis)

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 28.º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (mecânico de automóveis) da carreira geral e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 16218/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, em 14/10/2020 e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0465, foi homologada por meu despacho de 24/08/2021, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Acácio Barradas, n.º 27, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos do n.º 4 do supra citado artigo 28.º e artigo 10.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

25 de agosto de 2021. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

314589968



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 18431/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de assistente operacional (pedreiro).

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vinte postos de trabalho de assistente operacional (pedreiro) da carreira geral de assistente operacional

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 28.º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de vinte postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (pedreiro) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 16218/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 58/2020/DRH/DIGAT (publicação integral) e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0469, foi homologada por despacho de 20/08/2021, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Acácio Barradas, n.º 27, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos do n.º 4 do supra citado artigo 28.º e artigo 10.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

16 de setembro de 2021. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

314591716



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 18432/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01 e 15 de setembro de dois mil e vinte e um, com os seguintes trabalhadores:

01/09/2021

Carla Fortunata das Dores Nascimento, para o exercício de funções de Técnico Superior (área de atividade — Arquitetura — Utilização da Reserva de Recrutamento), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 15.º da tabela remuneratória única.

Vítor Manuel Viana de Jesus, para o exercício de funções de Técnico Superior (área de atividade — Arquitetura), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 15.º da tabela remuneratória única.

Ana Rita dos Santos Correia e Paula João Neves Cabrita, para o exercício de funções de Assistente Operacional — (área de atividade Auxiliar de Ação Educativa — Utilização da Reserva de Recrutamento), com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única.

15/09/2021

Rodrigo Miguel Dias Canário, para o exercício de funções de Técnico Superior (área de atividade — Veterinário), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 15.º da tabela remuneratória única.

15 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

314576723



MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 18433/2021

Sumário: Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines e adoção de medidas preventivas.

Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines

Filipa Faria, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas, torna público, nos termos dos artigos 126.º, 134.º e 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Sines, aprovou em sessão ordinária de 28 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, a suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 217, de 07 de novembro, pelo edital n.º 1090/2008, e o consequente estabelecimento de medidas preventivas.

A suspensão parcial do PUZILS e o estabelecimento de medidas preventivas decorre do imediato e excecional relevante interesse público, na instalação de um posto de corte, estritamente essencial para assegurar o abastecimento de energia elétrica à região.

A suspensão parcial do PUZILS é limitada à área identificada na planta, determina a suspensão dos artigos 29.º e 34.º do regulamento do PUZILS, e implica o estabelecimento das medidas preventivas publicadas em anexo. O prazo de vigência das medidas preventivas é de 2 anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um.

Para constar e para devida eficácia, se passou o presente aviso a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

14 de julho de 2021. — A Vereadora, *Filipa Faria*.

Deliberação

Paula Luísa Macedo da Silva Augusto Pereira, 1.ª Secretária da Assembleia Municipal de Sines, certifica para todos os efeitos legais que, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2021, foi aprovada por unanimidade a proposta do Executivo da Câmara Municipal de Sines, relativo ao Projeto de Versão Final da Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e Adoção de Medidas Preventivas.

Por ser verdade e por constar em minuta aprovada na própria Sessão, mandei passar a presente Certidão que vou assinar e autenticar com o Selo Branco em uso nesta Câmara Municipal.

28 de junho de 2021. — A 1.ª Secretária, *Paula Luísa Macedo da Silva Augusto Pereira*.

ANEXO

Suspensão parcial do PUZILS e adoção de medidas preventivas — Abril 2021

Regulamento de Medidas Preventiva

Artigo 1.º

Natureza Jurídica

As medidas preventivas têm a natureza de regulamento administrativo, sendo estabelecidas nos termos dos artigos 134.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em ligação com o artigo 126.º, n.º 7 daquele diploma legal.

Artigo 2.º**Âmbito territorial**

A área abrangida pelas presentes medidas preventivas é de 9 022,00 m², correspondendo à área territorial da suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, encontrando-se delimitada na planta anexa à deliberação municipal que as estabelece.

Artigo 3.º**Âmbito material**

1 — As presentes medidas preventivas, de natureza antecipatória, consistem na admissão de um posto de corte também designado Posto de Seccionamento PS AT 60kV 9076 Sines na área por elas delimitada.

2 — A concretização do posto de corte envolve a possibilidade de aprovação das seguintes operações urbanísticas: destaque de prédio urbano, terraplanagens, edifício de comando e infra-estruturas comuns, como muros e vedações, arruamentos, drenagens, canais e maciços e redes subterrâneas de cabos.

3 — O edifício de comando está sujeito aos seguintes parâmetros urbanísticos:

Área de construção — 134,30m²;

Volume de construção — 651,40m³;

Cércea — 4,85 m;

N.º de Pisos acima da cota de soleira — 1;

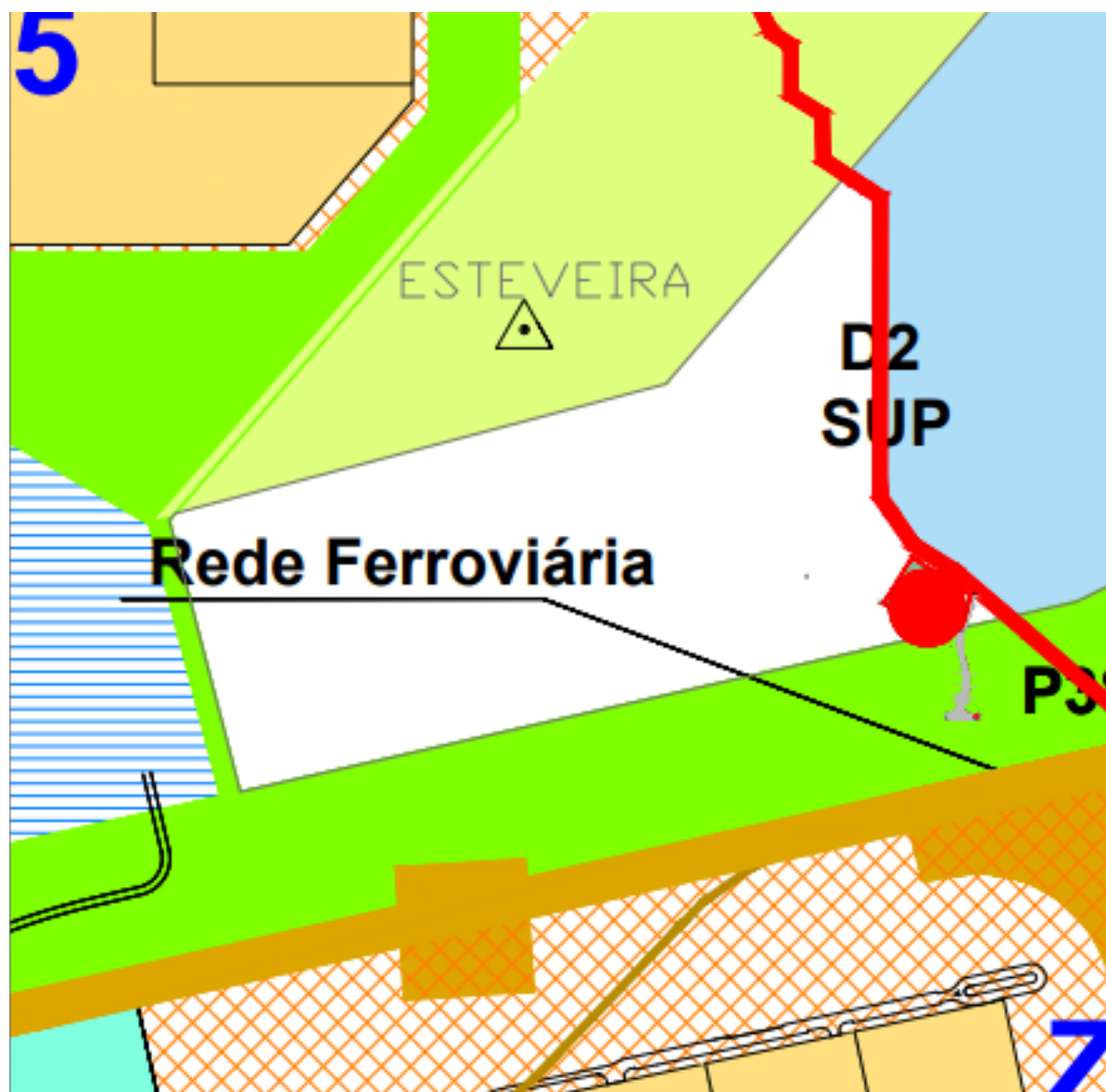
N.º de pisos abaixo da cota de soleira — 0.

Artigo 4.º**Âmbito temporal**

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos contados a partir da data da respetiva entrada em vigor.

Artigo 5.º**Entrada em vigor**

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

61398 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PSusp_61398_1513_PltSusten.jpg

614556684



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18434/2021

Sumário: Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 17/2019.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do artigo 4.º da mesma disposição legal, em conjugação com o estipulado no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 4545/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2020, referência 17/2019 e Oferta de Emprego n.º 202005 0521, foram homologadas por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Laura Maria Jesus Rodrigues, datados de 13 de setembro de 2021, as atas do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final da conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos trabalhadores abaixo mencionadas com a carreira/categoria de assistente operacional tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais: Mihai Enachi — 14,09 valores e Nuno Jorge Franco Alves — 16,00 valores.

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314578757



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18435/2021

Sumário: Conclusão de período experimental com sucesso de dois assistentes operacionais, com a referência PCC 33/2019.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do artigo 4.º da mesma disposição legal, em conjugação com o estipulado no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 13864/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2019, referência 33/2019 e Oferta de Emprego n.º 201909 0081, foram homologadas por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Laura Maria Jesus Rodrigues, datados de 31 de agosto de 2021, as atas do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final da conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos trabalhadores abaixo mencionadas com a carreira/categoria de assistente operacional tendo-lhes sido atribuídas as seguintes classificações finais: Cristiana Isabel Jesus Botelho Oliveira — 17,29 valores e Jéssica Daniela Ferreira Vitorino — 14,70 valores.

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314578935

**MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS****Aviso n.º 18436/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior para a área do litoral.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da signatária, de 18 de junho de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de técnico superior, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

PCC 11/2021 — 1 Posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da mesma carreira, para a Área do Litoral da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS-AL).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Conteúdo funcional genérico de Técnico Superior acrescido das seguintes funções específicas: Assegurar as diligências para a constituição, coordenação e gestão da Área Marinha Protegida de âmbito local, com responsabilidades no desenvolvimento do regulamento e plano de atividades desta área; Promover e instruir candidaturas de projetos a prémios e/ou galardões na área do combate às alterações climáticas e a poluição e restauro dos ecossistemas costeiros; Apreciar e emitir pareceres no âmbito das novas competências da autarquia que decorrem do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; Gerir e colaborar em projetos, iniciativas ou parcerias institucionais relacionadas com a temática do desenvolvimento da economia azul circular e sustentável; Apoiar outras áreas da autarquia na elaboração de pareceres e projetos na Área do Litoral.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314593814



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 18437/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico para a Divisão Financeira.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da signatária, de 18 de junho de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente técnico, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

PCC 13/2021 — 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da mesma carreira, para a Divisão Financeira (DF).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, em qualquer serviço da unidade orgânica.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314593799

**MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS****Aviso n.º 18438/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior para a área de sistemas de informação geográfica.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da signatária, de 18 de junho de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de técnico superior, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

PCC 07/2021 — 1 Posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da mesma carreira, para a Área de Sistemas de Informação Geográfica da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial, do Departamento de Estratégia (DE-DPET-ASIG).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente nos domínios do cadastro, da cartografia e da informação geográfica, mediante elaboração de cadastro digital, gestão cartográfica e implementação de ferramentas SIG.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Engenharia Geográfica.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314593741



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 1080/2021

Sumário: Projeto de alteração do Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de Veículos Abandonados do Município de Torres Vedras — 3.ª alteração.

Projeto de alteração ao Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de Veículos Abandonados do Município de Torres Vedras — 3.ª alteração

Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, que a câmara municipal, em sua reunião de 7/09/2021, deliberou aprovar o projeto de alteração ao regulamento em título e, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à sua publicitação no *Diário da República*.

Torna ainda público que, durante este período, poderão os interessados consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-tvedras.pt), no átrio do edifício multisserviços, sito na Av. 5 de outubro em Torres Vedras e nas sedes das juntas de freguesia.

Mais torna público que as observações tidas por conveniente, deverão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Por último torna público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Catarina Lopes Avelino*, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

13 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314566599



MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 18439/2021

Sumário: Notificação para audiência prévia dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para assistente técnico — área administrativa (Secção de Expediente Geral do Núcleo Administrativo e Jurídico).

1 — Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,50 valores, bem como os candidatos que não compareceram à Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para Assistente Técnico — área administrativa (Secção de Expediente Geral do Núcleo Administrativo e Jurídico), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17866/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 11 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201911/0161, para dizerem o que se lhes oferecer, se assim o entenderem, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — A ata n.º 4 do júri, com a lista de classificação da Prova de Conhecimentos, encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal, em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais.

3 — Para efeitos do exercício da audiência prévia, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o formulário “Exercício do direito de participação dos interessados”, disponível em www.cm-vagos.pt > Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários — Procedimento Concursal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão ou através de correio registado, endereçado ao Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 90, 3840-420 Vagos, ou para o *e-mail* recursos.humanos@cm-vagos.pt.

4 — Os candidatos ficam, ainda, notificados que o processo pode ser consultado no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 16.00 horas, mediante marcação prévia através do telefone 234799600.

Com competências subdelegadas (despacho de 26/04/2018).

15 de setembro de 2021. — A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, *Sandrina Oliveira*.

314574641



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 18440/2021

Sumário: Discussão pública — lot. 3/96 — alvará de loteamento n.º 1/2000, requerido por Fernando Manuel Silva Pinho.

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, sito em Vale do Passo — Outeiro, freguesia Macieira de Cambra

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, requerido por Fernando Manuel da Silva Pinho, com o número de identificação fiscal 213977699, na qualidade de Proprietário do lote n.º 14, pelo período de 10 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto da Divisão de Planeamento Ambiente e Gestão Urbanística desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

7 de setembro de 2021. — O Vereador do Pelouro, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*.

314551329



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 18441/2021

Sumário: Aprovação — termos de referência e delimitação da Unidade de Execução 1 — Quinta da Azenha.

Aprovação — Termos de Referência e Delimitação da Unidade de Execução 1 — Quinta da Azenha

Alberto Simões Maia Mesquita, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, na sua reunião ordinária, realizada em 8 de setembro de 2021, aprovou por maioria o Relatório da Discussão Pública, os Termos de Referência e a proposta de Delimitação da Unidade de Execução 1 — Quinta da Azenha, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 11.

Mais faz saber que, no período de discussão pública que decorreu pelo prazo de 20 dias úteis, foi rececionada 1 participação.

A Unidade de Execução 1 — Quinta da Azenha e respetiva documentação (Planta cadastral, Termos de Referência e anexos) pode ser consultada no *site* oficial da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (www.cm-vfxira.pt).

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

314577606



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18442/2021

Sumário: Conclusão do período experimental de trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi concluído o período experimental do trabalhador Hélder Nelson Fonseca Vaz Pinto (14,60 valores), na carreira/categoria de assistente operacional (Proc. 05/2020), tendo sido homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 9 de setembro de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314584978



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18443/2021

Sumário: Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de assistente técnico.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foram concluídos os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores na carreira/categoria de assistente técnico:

Proc. 25/2018 — Daniel Fernando Rocha Castro (16,00 valores); João Pedro Teixeira de Almeida (13,27 valores); Júlio Emanuel Oliveira Pinheiro (14,91 valores); Marta Alves Ribeiro da Costa (16,23 valores) e Sara Inês Mota Barbosa (15,53 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 19 de julho de 2021 e 13 de agosto de 2021;

Proc. 21/2019 — Diana Filipa Andrade Silva Rodrigues (15,67 valores); Cláudia Sofia Ferreira Paiva (17,11 valores); Fernanda de Nazaré Nunes João Fernandes (16,77 valores) e Rute da Conceição da Silva Pinto (15,67 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 28 de julho de 2021 e 13 de agosto de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314584945



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18444/2021

Sumário: Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foram concluídos os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior:

Proc. 1/2017 — Ana Rita Queirós Monteiro (16,27 valores); Carla Patrícia Mota da Silva (19,04 valores); Leonília Margarida do Couto Vale (17,53 valores); Patrícia Salomé Tadeu da Silva (16,60 valores) e Rui Fernando Oliveira Barbosa (17,71 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 28 de julho de 2021 e 14 de setembro de 2021;

Proc. 22/2018 — Ana Sofia Silva Pinto Sá (18,10 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 28 de julho de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314584864



MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 18445/2021

Sumário: Regresso ao serviço após licença sem remuneração de Celeste Margarida Marques Azevedo.

Regresso ao serviço após licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 02/08/2021, foi autorizado o pedido de regresso ao serviço, da situação de licença sem remuneração, solicitada pela trabalhadora do mapa de pessoal desta autarquia, Celeste Margarida Marques Azevedo, carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos a 01 de setembro de 2021.

7 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, eng.

314570323



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRIGADA E CABANAS DE TORRES

Aviso n.º 18446/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal comum para dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional a termo resolutivo certo.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a cessação do procedimento concursal comum, para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17251/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 177, de 10 de setembro de 2021 e não tendo sido publicitado na Bolsa de Emprego Público, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 14 de setembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com a fundamentação de estar a decorrer o período eleitoral e seguir-se o período de gestão limitada dos órgãos da Freguesia.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Pires Saramago Ferreira*.

314579259



FREGUESIA DE AMOREIRA

Aviso n.º 18447/2021

Sumário: Celebração de contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadores das carreiras de assistente técnico e assistente operacional.

Celebração de Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com as trabalhadoras infra designadas, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2021, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP.

Ana Isabel Fernandes da Silva, da carreira e categoria de Assistente Técnico, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 8.

Maria Alexandra Hipólito do Rosário Moleiro, da carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5.

16 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira, *Vanessa Rolim*.

314578213



FREGUESIA DE AREOSA

Aviso n.º 18448/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico com a trabalhadora Catarina Isabel dos Santos Araújo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, a que se refere o Aviso (extrato) n.º 598/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico — Assistente Administrativo, com a trabalhadora, Catarina Isabel dos Santos Araújo, encontrando-se posicionada na 1.ª posição remuneratória, 5.º nível correspondente ao valor de 703,13 (euro), com efeitos a 14 de setembro de 2021.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areosa, *Rui Mesquita*.

314574009



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAIÃO (SANTA LEOCÁDIA) E MESQUINHATA

Aviso n.º 18449/2021

Sumário: Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata.

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata tomada em reunião de 22 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta da União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

- 1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.
- 2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º
- 3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;
- e) Integridade e honestidade;

- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor

de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º**Registo de Interesses**

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da Internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º**Extensão de regime**

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata.

Artigo 13.º**Publicidade**

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º**Entrada em vigor**

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *Luís Miguel da Silva Pereira*.

314567181



FREGUESIA DE BENEDITA

Aviso n.º 18450/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de técnico superior por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, após Homologação pela Junta de Freguesia em reunião de 06 de setembro de 2021, torna-se público que se encontra afixada em local visível e público das instalações da sede da Freguesia, e no seu sítio da Internet acessível em www.jf-benedita.pt, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Freguesia, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4333/2021 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 08/03/2021 e publicitado na BEP pelo Aviso (integral) com o código da oferta OE202103/0241 de 08/03/2021.

6 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria de Lurdes Lopes Pedro*.

314579559



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA

Aviso (extrato) n.º 18451/2021

Sumário: Homologação da lista de ordenação final para um lugar de assistente operacional na área funcional de cantoneiro.

Lista unitária de ordenação final — Homologação

Procedimento concursal comum — Constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Carreira e categoria de assistente operacional — 1 posto de trabalho (área funcional: cantoneiro — Ref.ª D)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em título identificado, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 2683/2021, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 29 de 11 de fevereiro de 2021 e publicitado na BEP OE202102/0260, cuja homologação teve lugar por deliberação da Junta de Freguesia, de 3 de setembro de 2021:

1 Posto de Trabalho — Assistente Operacional (área funcional: Cantoneiro) — Lista de ordenação final

1.º Jorge Manuel Santos Joaquim — 16,00 valores

2.º Ricardo da Silva Roda — 14,70 valores

A lista unitária de ordenação final encontra-se igualmente afixada em local visível e público no edifício sede da Junta de Freguesia e disponível para consulta na sua página eletrónica <http://www.fparceirosazoia.pt>.

3 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Carlos Matias Filipe*.

314579518



FREGUESIA DE PELARIGA

Aviso (extrato) n.º 18452/2021

Sumário: Procedimento concursal para o recrutamento de um assistente técnico, lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do segundo método de seleção.

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

Resultados da aplicação do 1.º método de seleção e convocatória para realização do 2.º método de seleção

1 — A lista contendo os candidatos notificados da manutenção e da exclusão, encontra-se afixada na Junta de Freguesia de Pelariga.

2 — O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na secretaria da Junta de Freguesia de Pelariga.

3 — Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 25.º conjugado com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Avaliação Psicológica (AP), se encontra afixada nas instalações da Secretaria da Junta de Freguesia e publicada no site da Junta de Freguesia de Pelariga.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nelson da Silva Pereira*.

314580951



FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso (extrato) n.º 18453/2021

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade entre órgãos de trabalhador da carreira de assistente técnico.

Consolidação definitiva de mobilidade entre órgãos de trabalhador da carreira de Assistente Técnico

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o órgão executivo da Freguesia de Quarteira autorizou em reunião realizada a 24 de agosto de 2021, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, a consolidação da mobilidade da trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico, Sara Patrícia Martins Palma, no Município de Loulé, com efeitos a 01 de agosto de 2021, deixando a mesma, nessa data, de integrar o mapa de pessoal da Freguesia de Quarteira.

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, *Telmo Manuel Machado Pinto*.

314564257

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO E SÃO SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE

Aviso (extrato) n.º 18454/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de trabalhador da carreira de técnico superior.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e nomeação do avaliador do período experimental de trabalhador da carreira de Técnico Superior

1 — No enquadramento do disposto n.º 6 do artigo 46.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14554/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2020, e oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202009/0981, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a trabalhadora Cidália Rodrigues Duarte, com início a 15 de setembro de 2021.

1.1 — A remuneração correspondente é a 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior, a que corresponde 1205,08 €.

1.2 — O período experimental do trabalhador será avaliado pelo superior hierárquico, Manuel Henriques Nogueira Matos.

1.2.1 — O período experimental inicia-se a 15 de setembro de 2021, terá a duração de 30 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo superior hierárquico;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

16 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Henriques Nogueira Matos*.

314579834



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS

Aviso (extrato) n.º 18455/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Márcia Andreia Carril Souto na categoria e carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 15 de setembro de 2021, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Márcia Andreia Carril Souto, com remuneração referente à 2.ª posição e o 15.º nível da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2021.

15 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Glória Trindade*.

314576967



FREGUESIA DE VIDIGUEIRA

Aviso n.º 18456/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, em 14 de setembro de 2021, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19502/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231 de 26 de novembro de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Edifício da Junta de Freguesia e publicada na página eletrónica do Freguesia.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 28.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final.

14 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Carla Alexandra Bagio Penas*.

314572738



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 18457/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elisabete de Oliveira Gomes Pinto.

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 10/09/2021, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado referente a 1 Assistente Operacional (área de Atendimento Telefónico), para integrar a Divisão de Recursos Humanos\Setor de Apoio, Aviso n.º 13894/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2019, e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o código de oferta OE201909/0099, e consequente reserva de recrutamento, válida até 14 de abril de 2022, foi celebrado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a 15 de setembro de 2021, com a trabalhadora Elisabete de Oliveira Gomes Pinto. A trabalhadora fica sujeita a um período experimental, nos termos da Lei, sendo a remuneração para Assistente Operacional correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º, da LTFP, o Juri do período experimental é o mesmo do respetivo procedimento concursal.

15/09/2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng.º António Domingos da Silva Tiago*.

314573312



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

Aviso n.º 18458/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sílvia Carina Brilhante Almeida na carreira e categoria de técnica superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sílvia Carina Brilhante Almeida, na carreira e categoria de Técnica Superior na área de Contabilidade, Gestão e Economia com efeitos a 1 de setembro de 2021, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

O contrato em causa fica sujeito a um período experimental de 240 dias.

1 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

314561276



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 18459/2021

Sumário: Procedimento concursal de dirigentes aberto de acordo com o Aviso n.º 3668/2021, de 26 de fevereiro, sem provimento.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da abertura de procedimento concursal de dirigente para o cargo Coordenador(a) do Núcleo de Planeamento, Organização e Controlo Interno, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2021, através do Aviso (extrato) n.º 3668/2021, o cargo não ficou provido por inexistência de candidatos que concluíssem os métodos de seleção definidos.

7 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Sá*.

314568818



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 18460/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau referente ao cargo de chefe de divisão — Biblioteca do Instituto Politécnico de Beja.

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau referente ao cargo de chefe de divisão — Biblioteca do Instituto Politécnico de Beja

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja faz-se público que o Instituto Politécnico de Beja vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau — Biblioteca do Instituto Politécnico de Beja.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03/09, bem como na página do Instituto Politécnico de Beja.

17 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314581112



MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 18461/2021

Sumário: Extinção de procedimento concursal com vista ao recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Administrativa e Financeira.

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 35/2021, de 25 de agosto de 2021, foi declarado extinto o procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão Administrativa e Financeira, tornado público através do Aviso n.º 5738/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 13, de 25 de março, pelo motivo de não aceitação do cargo, pela candidata nomeada.

26 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

314585714



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750